

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

BÁRBARA ELIZA SOARES SILVA

**UMA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: A INVENÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NA
PROVÍNCIA DO CEARÁ (1858-1889)**

FORTALEZA

2012

BÁRBARA ELIZA SOARES SILVA

UMA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: A INVENÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NA
PROVÍNCIA DO CEARÁ (1858-1889)

Dissertação apresentada como exigência
parcial para a obtenção do grau de mestre
em História Social à Comissão Julgadora
da Universidade Federal do Ceará.
Orientador: Prof. Dr. João Ernani Furtado
Filho.

FORTALEZA

2012

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca de Ciências Humanas

-
- S578h Silva, Bárbara Eliza Soares.
Uma história da educação : a invenção da instrução pública na Província do Ceará (1858-1889) /
Bárbara Eliza Soares Silva. – 2012.
136 f. : il., enc. ; 30 cm.
- Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento
de História, Programa de Pós-Graduação em História Social, Fortaleza, 2012.
Área de Concentração: História social .
Orientação: Prof. Dr. João Ernani Furtado Filho.
1. Ensino primário – Ceará – 1858-1889. 2. Professores de ensino primário – Ceará – 1858-1889.
3. Denúncia contra professores – Ceará – 1858-1889. 4. Ambiente escolar – Ceará – 1858-1889.
I. Título.

CDD 370.710813109034

BÁRBARA ELIZA SOARES SILVA

UMA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: A INVENÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NA
PROVÍNCIA DO CEARÁ (1858-1889)

Dissertação apresentada como exigência
parcial para a obtenção do grau de mestre
em História Social à Comissão Julgadora
da Universidade Federal do Ceará.
Orientador: Prof. Dr. João Ernani Furtado
Filho.

Aprovada em: ___/___/_____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. João Ernani Furtado Filho (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profª Drª Kênia Sousa Rios
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Gisafran Nazareno Mota Jucá
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Prof. Dr. Antônio Gilberto Ramos Nogueira
Universidade Federal do Ceará (UFC)
Suplente

Aos meus professores

AGRADECIMENTOS

O trabalho de escrita é um trabalho difícil e que acarreta em isolamento. No entanto, esta dissertação só foi possível com a ajuda, orientações, sugestões e apóio nos momentos mais difíceis (desesperadores, desnorteadores, estressantes, etc.).

Sem ajuda de meu orientador (mais que um orientador, um amigo), João Ernani Furtado Filho, eu não teria conseguido. Ernani, muito obrigada por tudo.

A Kênia Sousa Rios e Ana Rita Fonteles, pelas valiosas sugestões no exame de qualificação e por terem tão prontamente aceitado fazer parte da banca examinadora.

Aos professores Frederico de Castro Neves, Franck Ribard, Adelaide Gonçalves e Eurípedes Funes, pelas críticas e sugestões durante os primeiros meses de mestrado.

Aos meus colegas da Pós-Graduação: Gil, Roberta, Cícera, Val, Laércio, Rafaela, Joyce e aos meus queridos companheiros de linha de pesquisa: Eylo, Alexandre, Fabiano, Rones e minha querida Renata.

Aos colegas do Museu do Ceará, que fizeram parte da minha formação: André, Renan P., Jormana, Flávia, Janaína, Lucas, Cristiê, Roberto, Marise, Gesner. Às minhas queridas Tiana, Kátia Teles e Regina Kátia.

Aos meus amigos de graduação, em especial aos membros de um quarteto.

A Ana Amélia, Cezinha e Ítalo, pelas contribuições e descontrações.

A Juliana e Lício, meus queridos amigos.

A Carol, Bruna A., Chiara, Bruna J., Ítalo C., Raquel, Yannic, Julia, Cathleen, Renan, Ailson, Diego, Pedro, João Victor, porque sem vocês, eu teria enlouquecido. Obrigada por não escutar quando eu dizia: “Preciso escrever! Preciso estudar!”.

A Vanessa, minha amiga e companheira de tantos momentos inesquecíveis.

À minha mãe, que não entende muito bem o que eu faço, mas sempre me apóia.

A Daniel Glose pelo amor e compreensão nos momentos mais difíceis. Ich liebe dich.

Aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Ceará e da Biblioteca Pública Meneses Pimentel.

A Fundação Cearense de Apóio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Uma bolsa de estudos não é um favor. É um direito.

A Malu e Margot.

A todos os meus professores.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo contar como foi sendo constituída a instrução pública na Província do Ceará. Será analisada documentação produzida pela Instrução Pública, órgão do Governo Provincial responsável pela educação na Província. Essa vasta documentação, presente no Arquivo Público do Estado do Ceará, é composta de queixas contra professores que atuavam no ensino público durante o período analisado. A marcação temporal será delimitada pelo aparecimento das queixas contra professores, em 1858, e do desfecho do processo iniciado a partir da última queixa, em 1889. Buscou-se dialogar com os Relatórios dos Presidentes de Província do Ceará; as leis criadas relativas à instrução no Império e na Província; romances, contos e poemas relacionados ao tema da educação. O período estudado é pautado pelas discussões sobre o que e para quem deveria ser ensinado, delimitações sobre as relações dentro do ambiente escolar em construção e estabelecimento dos modelos que seriam utilizados para a organização da instrução na Província.

Palavras-chave: Queixas, instrução pública, história da educação, professores primários, Ceará.

ABSTRACT

This research takes as propose tell how the public instruction in the Province of Ceara was made. It will be analyzed documentation that was produced by 'Instrução Publica', a public institution in the Provincial Govern responsible for the education at Ceara. This extensive documentation, that is present in the Public Archives of the State of Ceará, is made up of complaints against teachers who worked in public education during the period analyzed. The period of study in this research is bounded by the appearance of complaints against teachers, in 1858th, and the date of the results of the last complaint, in 1889th. We tried to make the conection between the Presidents Reports of the Province of Ceara, the laws created for the instruction in the Brazilian Empire and the Province, novels, short stories and poems related to the topic of education. The period studied is guided by the discussions about what and who should be taught; boundaries on relations within the school and which models would be used otherwise for the organization of education in the Province.

Keywords: Complaints, Public instruction, history of education, elementary school teachers, Ceara.

SUMÁRIO

Considerações Iniciais	11
Capítulo 1	
A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA NO CEARÁ.....	17
1. A criação da Instrução Primária na Província do Ceará.....	18
2. As aulas.....	31
3. Dividindo pelos graus, nivelando pelos sexos.....	43
Capítulo 2	
AS QUEIXAS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA.....	51
1. Em defesa da moralidade.....	52
2. “Inaptidão para o magistério”.....	73
3. Trabalhos estranhos ao magistério.....	90
Capítulo 3	
PROFESSORES COMO TRABALHADORES.....	97
1. Ser professor: profissão ou missão?.....	97
2. “Um dos principais objetos de nosso desvelo”.....	107
CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
FONTES E BIBLIOGRAFIA	120
ANEXOS	131

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Disciplinas por grau de ensino.....	25
Tabela 2 – Queixas por local.....	51
Tabela 3 – Vencimento dos professores primários (1852-1860).....	90
Tabela 4 – Alunos matriculados por ano (1836-1886).....	106
Tabela 5 – Gastos com a Instrução Pública por ano.....	115

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A proposta deste trabalho é contar uma história dos descaminhos da educação pública no Ceará. A partir de documentação produzida pela Instrução Pública, órgão do Governo Provincial responsável pela educação no Ceará, penso em questionar as ideias e costumes, no período compreendido entre 1858-1889, que fundamentaram a organização da instrução pública na Província.

Esta pesquisa foi iniciada a partir da análise de documentação (especificamente processos contra professores primários) presente no Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.

As “Queixas” contra professores da Instrução Pública são compostas de denúncias, ofícios entre os diretores gerais da Instrução Pública, inspetores de distrito, inspetores literários, professores e professoras, além de cartas e abaixo-assinados produzidos pelos pais de alunos e demais membros dos lugares onde viviam os acusados. Estão organizadas em três caixas, em ordem cronológica, partindo de 1858 a 1888, no Arquivo Público do Estado do Ceará – APEC.

A referida documentação começou a ser organizada em 2006, quando foi publicado o segundo número da revista *Documentos*¹ sobre história e educação. O trabalho de pesquisa coordenado pelo professor Francisco Ari de Andrade (Faculdade de Educação da UFC) para a publicação da revista deu início à criação do Fundo da Instrução Pública do Ceará, que passou a englobar a documentação proveniente da Instrução Pública da Província do Ceará que estivesse presente no referido Arquivo Público.

No ano seguinte, em 2007, os estagiários do APEC passaram à fase de organização e limpeza da documentação. As queixas estão classificadas no Fundo da Instrução Pública como “Correspondências” e na subsérie “Queixas”. A quantidade de material referente à Instrução Pública foi um dos motivos para a criação do fundo específico para tal instituição: a documentação abrange, aproximadamente, 1.095 documentos (IMACULADA e FELIPE, 2008, p.10).

Parte da vasta documentação apresenta-se em estágio avançado de deterioração, o que torna impossível a leitura. O acesso a esse material é razoavelmente fácil; no entanto, alguns documentos desapareceram e não se sabe se estão perdidos entre os tantos documentos do APEC ou se foram extraviados.

¹ Revista do Arquivo Público do Estado do Ceará.

Ao analisar as queixas a partir dos procedimentos de pesquisa e interpretação de fontes propostos pela História Social,² pode-se pensar a instituição governamental responsável por instruir os jovens na Província do Ceará destacando-se o hiato entre a Lei e a prática, as tensões entre o Público e o Privado, as relações de gênero na atuação de professores e professoras das aulas primárias, os pre(con)ceitos de moralidade e as condições de ensino.

As queixas são uma documentação rica e delicada. A sua riqueza se dá pelas inúmeras possibilidades de abordagem e os questionamentos que podem surgir a partir delas. Quanto à sua delicadeza, deve-se ao fato de se tratar, na maior parte dos ofícios pertinentes aos processos e denúncias, de falas que acusavam professores e professoras de delitos; de modo a já condená-los, por meio de críticas, censuras e, inclusive, por colocá-los em um patamar segundo o qual valores como sacrifício e abnegação deveriam caracterizar o magistério. As queixas são delicadas também pelo seu estado de conservação.

Tratando-se de documentação do século XIX, as queixas não foram (e não são) conservadas adequadamente. As palavras escritas em papel estão desaparecendo, literalmente. A tinta utilizada em alguns documentos se tornou muito clara, tornando a leitura uma atividade difícil e, às vezes, impossível. O papel é também casa e alimento de traças e fungos. Alguns documentos já foram devorados e o que restou faz parte de um quebra-cabeça com peças faltando.

Quem se aventura a lidar com essas fontes precisa se acostumar ainda à caligrafia e ortografia daqueles que eram a minoria alfabetizada na época na qual viveram. O perigo aparece tanto na assimilação dos discursos quanto da gramática e ortografia do português do século XIX, diversa da atual. Essas diferenças, combinadas à má conservação dos documentos, tornavam a leitura de uma língua, por mim conhecida, um grande desafio.

A frustração também esteve presente. Em algumas queixas foi possível ver todo o processo (a acusação, a defesa, as testemunhas) exceto o desfecho. Como ler um livro cujas páginas finais foram arrancadas.

As condições do APEC, lugar no qual essa documentação se encontra salvaguardada (em minha opinião, mais depositadas que salvas), estão longe de serem as melhores. Localizado em uma região que é quase um barril de pólvora, o

² “Como é tão freqüentemente quando se trata de registros oficiais, eles têm sua maior utilidade quando empregados para propósitos que seus compiladores jamais sonharam” (SHARPE, 1992, p. 50).

Arquivo Público é circundado por lojas nas quais materiais plásticos são vendidos e onde ocorrem frequentemente incêndios responsáveis por grande destruição. Isso gera um medo constante nas pessoas que têm algum interesse em preservar a documentação do Arquivo.

O descaso com essa instituição, vinculada à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, é evidente. Faltam desde banheiros a funcionários. Algumas das queixas que seriam analisadas nesta dissertação estavam em uma caixa que desapareceu.

Pode-se afirmar que essas são as principais fontes da pesquisa, pois, por meio delas, tem-se conhecimento de detalhes não mencionados em outro tipo de documento sobre o cotidiano dos professores. Além disso, permitem chegar ao nome dessas pessoas, saindo, portanto, da análise de uma categoria. O que é relevante para a abordagem desenvolvida neste estudo. Penso, nesse sentido, em trabalhar os “professores” como objeto de análise, sem ignorar as possíveis diferenças sociais, de classe, gênero e formação dos mesmos. Não eram todos iguais e seus anseios eram diversos.

Os Regulamentos da Instrução Pública do Ceará são importantes fontes que apresentam as reformas criadas com o intuito de realizar melhorias na Instrução. Os reformadores acreditavam que, através dos decretos, poderiam resolver os problemas da instrução no Ceará.

A categoria de gênero será abordada como categoria transversal. Segundo Joana Pedro, é possível integrar as análises de gênero em trabalhos historiográficos que não têm em seus objetivos a pretensão central de discutir a questão de gênero, nem de focalizar as mulheres. Nesses trabalhos é possível integrar a discussão em suas problemáticas (PEDRO, 2011, p.277).

As queixas analisadas neste trabalho referem-se a professoras de aulas para meninas,³ pois raras eram as professoras que ensinavam em escolas mistas ou masculinas. Mas apesar de ser algo incomum, correspondências remetidas pelos professores à Instrução Pública apresentam mestras de escolas mistas. No final do período analisado nesta pesquisa, o número de professoras em aulas mistas aumentou. Serão analisadas queixas contra os professores de aulas masculinas,

³ São recorrentes, na documentação, as referências às “aulas de primeiras letras” relacionadas às escolas de primeiras letras. Isso ocorre possivelmente porque as atividades escolares não ocorriam diariamente, por isso a indicação de *aulas* e não *escolas*.

pois, em alguns momentos, a presença de homens no magistério para meninas foi proibida.

Qual era a utilidade dessas queixas naquele período? O que significava ser denunciado por esse meio na sociedade daquele tempo? Seria essa uma forma de prejudicar um inimigo político? Um meio mais rápido de comunicar, aos responsáveis pela instrução, as irregularidades no ensino, quando as distâncias eram maiores?

Nesta dissertação, dividida em três capítulos, serão trabalhados, além das Queixas, os Relatórios dos Presidentes de Província, Regulamentos da Instrução Pública e textos literários relativos à época estudada.

No primeiro capítulo, pretendo analisar a Instrução Pública no Ceará e questionar as ideias que procuravam ordenar o ensino nas escolas e aulas primárias, no período compreendido entre 1858-1889; a finalidade do ensino no contexto e, ainda, para quem era direcionado esse ensino.

Em 1827, o Imperador ordenou a criação de escolas em todas as cidades, vilas e povoados mais populosos do Império,⁴ mas, só em 22 de Outubro de 1833, a Instrução Pública do Ceará foi criada pelo então Presidente da Província, Francisco Xavier Paes Barreto.⁵ Durante as administrações provinciais de José Martiniano Pereira de Alencar (1834/1837 e 1840/1841), ocorreu uma intensificação na organização do ensino com a determinação de leis acerca da Instrução Pública no Ceará, demonstrando o interesse pela criação de escolas públicas e particulares (em menor número) por toda a província.

Nos relatórios, os presidentes de província destacavam, ano após ano, as péssimas condições das escolas, o despreparo dos professores e a precariedade do ensino. Nas queixas contra professores, é constante a referência a “casa onde funcionava a aula”, e não à escola. No entanto, o custo do ensino primário em 1860 chegou a 96:208\$000 (noventa e seis contos duzentos e oito mil réis) e os gastos com vencimentos de professores chegaram a 67:620\$000 (sessenta e sete contos seiscentos e vinte mil réis) (BRASIL, 1863/1997, p. 805 e 808), sendo o maior

⁴ “Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Imperio”. BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. In: <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-J.pdf>.

⁵ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Aprova o regulamento de 2 de janeiro de 1833 expedido pelo governo para reger a instrução pública. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p.123.

investimento financeiro na instrução pública dentre os três níveis de ensino da época (ensinos primário, secundário e profissional).

Em 1860, eram gastos 8:900\$000 (oito contos novecentos mil réis) no aluguel de casas para o ensino, dentre elas a casa onde funcionava o Liceu do Ceará,⁶ cujo prédio foi comprado apenas em 1872.⁷ Na falta de um prédio público para a escola, era repassada ao professor junto ao seu ordenado uma quantia reservada para o aluguel da casa na qual exerceria o magistério. Segundo Nogueira Accioly, em 1884:

Ha na provincia 14 predios publicos em que funccionam escolas, sendo 2 na capital, 2 na Imperatriz, 2 em São Francisco e 1 em cada uma das seguintes localidades: Aquiraz, Maranguape, Aracaty, Pacatuba, Baturité, Acarape, Arraial e Sobral. As demais escolas funcionam em casas alugadas, para o que os respectivos professores recebem conjuntamente com o seu ordenado um quantitativo regulado por tabela especial que fora aprovada pela Presidencia da Provincia em virtude de disposição do regulamento organico da instrução publica.⁸

Em 1885, existiam 266 cadeiras na Província, das quais 55 se apresentavam vagas e 211 providas.⁹ No entanto, havia, até 1884, apenas 14 prédios públicos em que funcionavam escolas. Segundo Thomaz Pompeo, o ensino primário “incontestavelmente é o ensino mais despendioso de todo o mundo” (BRASIL, 1863/1997, p. 812). Por que, então, não existiam sequer prédios públicos para o funcionamento das aulas primárias? Pode-se perceber uma contradição entre os gastos com a instrução primária e o investimento real em estrutura e preparação de professores.

No segundo capítulo, serão analisadas as queixas contra professores, que podem ser divididas a partir das denúncias que apresentam: denúncias de atentados à moralidade, inaptidão para o magistério, atuação em outras áreas (o

⁶ O Liceu do Ceará teve sede, desde 1845, no sobrado de Odorico Sigismundo, na Praça dos Martyres; em um dos compartimentos do Thesouro Provincial; na Santa Casa de Misericórdia; Casa do Conselho (Praça da Sé Nº 34); Praça Marquês do Herval, atual José de Alencar; próximo à Praça do Ferreira; Palacete da Praça dos Voluntários. Cf. STUDART, Guilherme. [Barão de]. **Datas e factos para a História do Ceará**. Fortaleza: FWA, 2001, pp. 128-129. Volume 2.

⁷ CEARÁ. **Falla com que o Excellentissimo Senhor Doutor Francisco D’Assis Oliveira Maciel abriu a 2ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial do Ceará no dia 7 de Julho de 1873**. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1873, p. 8.

⁸ CEARÁ. **Falla com que o Exm. Comendador Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly 2º Vice-Presidente da Província do Ceará abriu a 1ª sessão da 27ª Legislatura da Assembléa Legislativa provincial no dia de 1º de Julho de 1884**. Fortaleza: Typ. Da “Gazeta do Norte”, 1884, p. 8.

⁹ CEARÁ. **Relatório com que o Exm. Sr. Commendador Dr. Carlos Honorio Benedicto passou a administração da Província do Ceará ao Exm. Sr. Conselheiro Sival Odorico de Moura no dia 19 de fevereiro de 1885**. Fortaleza: Typographia da “Gazeta do Norte”, 1885, p.18.

que era delimitado pelo regulamento da Instrução¹⁰) e abandono de aulas. Por vezes, as queixas sobre a falta de moralidade apontavam a inaptidão para o magistério; além disso, o exercício de outras atividades era também apresentado como uma razão para o abandono das aulas, de acordo com denunciante e denunciados. Foram encontradas, ainda, oito queixas contra os inspetores de distrito e paroquiais, com denúncias realizadas por inspetores de distrito e por professores.

No primeiro tópico do terceiro capítulo, tem-se o intuito de investigar a imagem de professor que se procurou construir e a diferenciação entre professores e professoras a partir de sua formação. No segundo tópico, procurei definir o que foi feito pela instrução pública, defendida nos discursos como maior objetivo de desvelo. Muitas das ideias utilizadas como base para a organização do ensino público na Província continuam permeando o ensino hoje.

¹⁰ “O professor público não poderá exercer nenhum emprego administrativo sem prévia autorização do director geral. Fica-lhe prohibida qualquer profissão commercial ou industrial que o impossibilite de desempenhar sua obrigação.” CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título III, Capítulo III – *Dos professores*; Artigo 51. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p.135.

CAPÍTULO 1

A INSTRUÇÃO PRIMÁRIA NO CEARÁ

Eu acho que investir na educação pública de qualidade é a melhor decisão que um governo pode tomar. A melhor herança que pode deixar pra população.¹¹

Sabeis melhor do que eu, senhores, que os paizes, que mais se tem adiantado na senda da civilização, devem-n'ó á boa instrucção primária, porque é no coração das crianças, que os principios mais facilmente se innoculam. É d'esperar, pois, que empregareis todo o desvello n'esta importante questão social.¹²

As citações acima remetem a dois momentos diferentes no Ceará: a primeira faz parte do discurso de campanha do governador Cid Gomes, face à reeleição, em 2010; a segunda foi retirada do relatório do Presidente da Província do Ceará, Joaquim Marcos d'Almeida Rego, em 1852. Ambos atentaram em suas falas, respectivamente, à educação pública e à instrução primária.

Respeitando as particularidades do momento em que falaram, a importância dada à necessidade de implementar a educação esteve presente nos discursos dos presidentes de província no decorrer do século XIX e está presente hoje nos discursos de governadores e demais representantes do poder público. O conteúdo desses discursos foi modificado com o tempo, mas as contradições permanecem e a importância dada à educação (pelo menos nas falas dos mesmos) é sempre destacada.

No entanto, o que foi feito com o objetivo de fomentar instituições públicas com a finalidade de instruir a população? A preocupação daqueles que iniciaram a implementação da instrução pública no Ceará pode ser percebida através da legislação que elaboraram e cabe ressaltar que foram criadas inúmeras leis e regulamentos. No entanto, entre a criação de uma lei e sua execução havia grandes distâncias.

Procurou-se resolver os problemas referentes à educação e à instrução no campo da retórica. Os governantes foram bem-sucedidos na elaboração de leis, no entanto, na prática, essas ideias sofreram empecilhos por serem criadas a partir

¹¹ Discurso de campanha eleitoral do Governador Cid Gomes em outubro de 2010. In: DINIZ, Kezya. Em propaganda, PSDB aponta contradições entre discurso e ação do governo Cid. **Jangadeiro on line**, Fortaleza, 19 de outubro de 2011. Disponível em: <<http://politika.jangadeiroonline.com.br/propaganda-partidaria/em-propaganda-psdb-aponta-contradicoes-entre-discurso-e-acao-do-governo-cid/>>. Acesso em: 23 de outubro de 2011.

¹² CEARÁ. **Relatório do Excellentíssimo Senhor Doutor Joaquim Marcos d'Almeida Rego, Presidente da Província do Ceará à Respectiva Assembléia Legislativa na abertura da 1ª sessão ordinária de sua 9ª legislatura, em o 1º de Setembro de 1852**. Fortaleza: Typographia Cearense, 185?, p. 15.

dos ideais importados do continente europeu e, não, pensados a partir da realidade da Província.

Além disso, no jogo político, os criadores das leis são, muitas vezes, os primeiros a desrespeitá-las.

1.1 A criação da Instrução Primária na Província do Ceará no período pós-independência

No período pós-independência, a legislação brasileira outorgada pelo Imperador D. Pedro I definiu que fossem criadas “escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império”.¹³ O Imperador deixava a cargo dos administradores das províncias a criação de aulas públicas primárias nesses lugares. Obedecendo a essa lei, em 1833, foi criada a Instrução Pública da Província do Ceará, com o objetivo de proceder em relação à instrução em todos os níveis dentro dessa província.¹⁴

A instrução popular era reivindicada em nome dos princípios liberais que fundamentavam o novo regime e eram associados ao movimento da independência.

Nas *Falas do Trono*¹⁵ era recorrente ano após ano o destaque à instrução e à necessidade de melhorias nas aulas públicas do Império.

Em 1839, o Regente Pedro de Araújo Lima ressaltou que um dos objetivos dos trabalhos na Assembleia Geral seria a implementação de “um sistema regular de instrução pública, que habilite devidamente a mocidade brasileira para os importantes cargos da vida social, tanto na ordem civil, como militar”.¹⁶ Em 1857, o Imperador D. Pedro II destacou com otimismo “as reformas com que têm sido atendidos os diversos ramos do ensino (que) vão produzindo seus desejados efeitos”¹⁷ e afirmou, em 1868, que “o desenvolvimento da educação e instrução

¹³BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Coleção das Leis do Império do Brasil de 1827 – primeira parte. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional 1878, pp.71-73. Disponível em <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb05a.htm>>. Acesso em 12 de janeiro de 2012.

¹⁴CEARÁ. Lei número 743 de 22 de outubro de 1833. Título Artigo Único. Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Instrução Pública. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 123.

¹⁵ Conjunto de discursos lidos pelo monarca em sessão do parlamento.

¹⁶1839 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 3 de Maio. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 194.

¹⁷1857 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 3 de Maio. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 312.

pública deve ser um dos principais objetivos de nosso desvelo”.¹⁸ A importância dada à educação nos discursos continuou nos anos seguintes:

A instrução pública, que precisa de um regime legal mais desenvolvido, e dotação correspondente à importância dos seus fins, como oportunamente vos será proposto, recebeu alguns benefícios, em que sem dúvidas persistentes, aproveitando-se os intuitos nacionais, demonstrados por numerosos fatos da iniciativa individual, que o governo tem a peito animar e dirigir.¹⁹

A educação e a instrução popular continuam a ser o objetivo dos mais assíduos cuidados do governo, e ser-vos-á apresentado um plano, tendente a dar sistemático e mais vigoroso impulso a esse progresso essencial, a que a iniciativa particular presta o mais louvável concurso.²⁰

O Imperador D. Pedro II estimulava a criação de escolas particulares na carência de escolas do governo. Destacaram-se nas *Falas do Trono* que a instrução pública disputava atenção com os assuntos diplomáticos, as revoltas dentro do Império, os flagelos da seca, dificuldades econômicas, etc. A educação era importante; mas, havia sempre problemas considerados mais urgentes a serem resolvidos. A instrução era um ‘dos principais objetivos de desvelo’, mas não o principal. As soluções imediatas seriam para outros fins e a instrução sempre poderia ser colocada nos planos futuros. Não se tratando de uma urgência, era concebida mais como uma expectativa para o porvir.

A herdeira do trono, a Princesa Isabel, falou da carência de meios a serem investidos na instrução pública, dando continuidade ao discurso de valorização da educação, de modo a salientar a ligação entre esta e os valores de civilização:

A instrução pública continua a merecer do governo a maior solicitude. Foram criadas no município da corte escolas de segundo grau, e as normais, destinadas a preparar professores para o ensino primário de ambos os sexos, terão de ser brevemente inauguradas. Nas províncias este ramo de serviço apresenta sensível progresso, limitado, porém, pela falta de meios de que podem dispor. Se os melhoramentos materiais por elas empreendidos têm recebido vosso auxílio, justificada será qualquer despesa que autorizeis para coadjuvar esse grande elemento de civilização.²¹

¹⁸1868 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 9 de Maio. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 380.

¹⁹Fala do Trono no Encerramento da Assembléia Geral em 15 de setembro de 1873. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 420.

²⁰1874 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 5 de maio de 1874. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 422.

²¹1877 - Fala do Trono na Abertura da 1ª Sessão da 16ª Legislatura da Assembléia Geral em 1º de Fevereiro de 1877. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 438.

A instrução, que muito especialmente vos recomendo, continua a merecer os assíduos cuidados do Governo.²²

Fazia-se necessária a construção de bases dentro das províncias para a organização do ensino público, no projeto civilizador que buscava moldar o Império pelo padrão europeu de civilização, tido na época como o ápice do desenvolvimento humano. No Ceará, a penúria dos cofres provinciais era apontada como razão para a supressão de aulas públicas.²³ Em momentos de crise, os recursos utilizados para a manutenção de aulas e pagamento de professores eram reduzidos à medida que maior verba era direcionada para a solução de problemas referentes a outras demandas, como a seca. Embora nos discursos a instrução fosse importante, ela não gerava tantas vantagens imediatas como a construção de uma barragem, por exemplo. Na prática, a instrução enfrentava muitos adversários.

A partir da criação da Instrução Pública na Província do Ceará, deram-se esforços legais, por parte dos presidentes de província, para a implementação de aulas públicas. Os Relatórios dos Presidentes de Província veiculam discursos permeados por ideias e interesses de representantes do poder público local em relação ao aludido propósito. Conforme as visões mais recorrentes, o ensino seria dirigido, além de destacar as diferenças estabelecidas para os ensinos direcionados a meninas e meninos.

Em tais discursos, a educação escolar era apresentada como um objetivo para a maioria da população, mas as ideias entravam em dissonância com a realidade pautada no trabalho escravo. Havia claramente a exclusão da maior parte da população das salas de aula, principalmente quando era proibida a matrícula de escravos.²⁴

A Constituição de 1824 previa que a matrícula nas escolas de primeiras letras deveria ser gratuita para todos os cidadãos.²⁵ Sendo o Brasil um país

²²1881-1882 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 17 de Janeiro de 1882. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977, p. 468.

²³“Entendo por isso que as economias do triste estado dos cofres provinciales reclama não devem recahir sobre este ramo sem duvida o mais relevante da instrucção pública, e digno da vossa constante solicitude, e de todos os sacrificios.” In: CEARÁ. **Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Ceará pelo Excellentissimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar, Presidente da Província, Em o 1º de Julho de 1849**. Fortaleza: Typographia Cearense, Rua da Boa Vista N°33, 1849, p. 11.

²⁴CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo II – *Das escolas, suas condições e regim*; Artigo 25, § 3. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p.130.

²⁵“XXXII. A Instrucção primaria, e gratuita a todos os Cidadãos.” BRASIL. **Constituição política do Império do Brazil de 25 de Março de 1824**. Título 8º- Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, Artigo 179. Disponível em: <

independente, havia a constituição legal de uma nação e também a formação de uma identidade de cidadania no país. Procurou-se fundamentar as bases da cidadania nos ideais liberais europeus, mas a tendência foi maior ao direito à propriedade e não ao direito de liberdade. Dessa forma, respeitaram-se os direitos de propriedade dos proprietários de escravos e não o direito à liberdade.²⁶

No Brasil, deu-se maior importância aos direitos civis (direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei) que aos direitos políticos (referentes à participação do cidadão no governo da sociedade, ao direito de voto) (Carvalho, 2002).

Os escravos estariam excluídos por não serem considerados cidadãos. Além disso, a proibição da matrícula de escravos estava declarada no Regulamento da Instrução Pública da Província do Ceará na data da criação da instituição e isso não ocorreu somente nesta, mas em outras províncias do Império.

No Regulamento da Instrução Pública da Província do Maranhão, de 02 de fevereiro de 1855, foi definido que “os escravos não poderiam ser ‘admitidos à matrícula’” (CRUZ, 2009, p. 9). Na Província das Minas Gerais, a mesma lei que declarava a obrigatoriedade do ensino primário interditava a frequência de escravos (CARVALHO, 2011, p.13). Na Corte Imperial, proibia-se, em 1847, a frequência de “pretos africanos, sejam libertos ou livres” e, em São Paulo, esses mesmos preceitos eram seguidos na medida em que ali se proibia a presença regular de escravos (BARROS, 2004, p. 3).

O desinteresse por parte dos governantes brasileiros em relação à instrução dada aos escravos e em relação ao futuro dos libertos é descrito com pesar pela professora alemã Ina von Binzer, que viveu e ensinou no Rio de Janeiro e São Paulo entre os anos de 1881 e 1884:

Os brasileiros deviam organizar entre seu próprio povo uma classe operária que ainda não possuem, como também criar a classe dos artesãos; alcançariam esse fim com êxito, se encaminhassem as crianças pretas libertas para exercer um ofício regular. Mas acontece justamente o contrário: a lei de emancipação de 28 de setembro de 1871 determina entre outras coisas aos senhores de escravos, que mandem ensinar a ler e a escrever a todas essas crianças. Em todo o Império, porém, não existem

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em 16 de dezembro de 2011.

²⁶ "É preciso, portanto, deixar claro que o conhecido dilema entre a assertiva de que os homens nasciam livres e iguais, reconhecida pelo liberalismo e a manutenção da escravidão, sob a égide de Constituições liberais, não foi específico no Brasil de 1822, mas se desenrolou em toda a Afro - América, inclusive nas colônias escravistas inglesas e francesas, no contexto das chamadas Revoluções Atlânticas" (MATTOS, 2004, p. 9-10).

talvez nem 10 casas onde essa imposição seja atendida. (...) Não estarão percebendo que, agindo assim, estão preparando a pior geração que se possa imaginar para conviver mais tarde com seus próprios filhos? (BINZER, 1887/1980, p.102).

Com a Lei Rio Branco (ou do Ventre Livre) a que se refere Ina von Binzer, a responsabilidade sobre os escravos estaria somente nas mãos daqueles que os possuíssem e, segundo a professora alemã nascida em Lauenburg, o interesse em relação ao futuro dos escravos inexistia e era para ela um problema a ser vivenciado pelas gerações seguintes. A educação dos filhos dos escravos era desprezada e uma perturbação para a autora de *Meus Romanos*; já ‘os operários’ do Brasil, não teriam nenhuma instrução.

Quanto aos homens livres, afirmava-se que a instrução elementar deveria ser destinada ao conjunto da população. Restava saber o que seria de atribuição do Estado, da Igreja e da família.

As ideias relativas à responsabilidade da instrução dos jovens vinham sendo debatidas anteriormente na Europa. Na figura do *Emílio*, Jean-Jacques Rousseau defendeu o homem como naturalmente bom, sendo a sociedade a fonte de todo mal (ROUSSEAU, 1762/2004). Através de um aluno ideal, um menino rico, sadio, robusto, órfão, de inteligência comum e orientada por um preceptor, Rousseau defendeu a transformação da sociedade pela educação. Para isso, o discípulo deveria ser educado longe das más influências da sociedade. O papel do preceptor é considerado mais importante na educação do que os cuidados maternos. Para Rousseau, a mãe seria a primeira educadora, no entanto, Emílio é órfão. O objetivo da educação, para Rousseau, era fazer de Emílio um homem. No romance *A Nova Heloísa*, Rousseau procurou estabelecer o perfil ideal da mulher (ROUSSEAU, 1761/1994).

Kant defendeu que é somente a partir da educação que o homem pode alcançar a humanidade plena, pois através da educação o homem pode ser capaz de gozar sua liberdade. O sujeito moral é o elemento principal da educação que tem como objetivo aperfeiçoar as disposições que o homem já traz dentro de si referentes à lei moral. A influência de Rousseau aparece quando Kant defende a infância como uma etapa da vida que precisa de cuidados especiais. A criança não é tomada como um adulto em miniatura. Kant destaca a necessidade de bons mestres defendendo que a falta de disciplina e de instrução tornam alguns homens mestres muito ruins de seus educandos. “Se um ser de natureza superior tomasse cuidado

da nossa educação, ver-se-ia, então, o que poderíamos nos tornar” (KANT, 1803/2002, p. 5).

O Plano de Instrução Pública idealizado pelo Marquês de Condorcet, na França pós-revolução, tinha como um dos pontos primordiais a obrigatoriedade do ensino e o dever do Estado em proporcionar a manutenção da instrução pública e viabilizar o seu acesso para todos os cidadãos, independente de sua classe social, destacando os valores de liberdade e igualdade da Revolução Francesa. Caberia ao Estado subvencionar as condições materiais para a execução de um projeto educacional universalizante, possibilitando, assim, o alcance de todos os cidadãos à instrução e mantendo certo caráter igualitário de formação:

A instrução pública é um dever da sociedade para com todos os cidadãos. Em vão seria declarado que todos os homens têm os mesmos direitos, em vão seriam respeitadas as leis se não respeitassem esse primeiro princípio da justiça eterna, se a desigualdade das faculdades morais impedisse o maior número de pessoas de gozar esse direito em toda sua plenitude. (CONDORCET, 1791/2008, p. 81).

As ideias dos pensadores europeus eram revolucionárias demais para a realidade do Brasil daquele momento. No País, a visão conservadora preceituava que a instrução elementar era de responsabilidade da Igreja e das famílias. Os liberais defendiam que o Estado deveria ser o responsável pelas escolas públicas; diferenciando estas, por um lado, das escolas privadas e, por outro, deixando para a Igreja Católica apenas o controle de suas escolas confessionais. Um terceiro ponto de vista defendia que deveria existir a separação entre o ensinado nas escolas e o que deveria ser ensinado pela família e pela Igreja.

Segundo Circe Bittencourt, essa última posição era a predominante nos meios parlamentares brasileiros e, de acordo com tal viés, haveria uma clara diferenciação do que seria instrução e educação (2008, p. 34). A instrução seria fundamentada nas ciências e, portanto, nas luzes, no conhecimento, que levaria os homens a se tornarem cidadãos, conhecedores de seus deveres.²⁷ Essa atribuição seria de responsabilidade do Estado. Caberia à Igreja e à família a formação moral, a edificação “que forma o coração humano” (BARROSO, 1867 apud BITTENCOURT, 2008, p. 34).

²⁷“O dever da sociedade, relativamente à obrigação de estender de fato, tanto quanto for possível, a igualdade de direitos, consiste, por conseguinte, em proporcionar a cada homem a instrução necessária a exercer as funções comuns do homem, do pai de família e do cidadão, para sentir e conhecer todos os seus deveres” (CONDORCET, 1791/2008, p. 21).

Nos relatórios dos Presidentes da Província do Ceará, percebe-se que, em diversos momentos, instrução e educação são compreendidas, pelos discursos oficiais, com o mesmo sentido. Em 1841, o então presidente da Província, José Joaquim Coelho, afirmou que:

A instrução, como bem sabeis, contém duas partes distintas: a litteraria, e amoral e religiosa. O ensino de ambas, para que seja proveitoso, deve ser uniforme em todas as escolas, sendo identico o methodo por que se houver elle de transmittir.²⁸

De acordo com essa linha de pensamento, estava o presidente José Maria da Silva Bitancourt, que considerou, em 1843, ser assunto digno de:

(...) lembrar aqui [na Assembleia Legislativa Provincial] a conveniencia de que a instrucção religiosa marche emparelhada com a primaria instrucção litteraria. O character do povo nasce de suas primeiras impressões, não devem pois os mestres negligenciar sobre o ensino de principios doutrinaes, bazes da moral Evangelica. Ella he essencial, he avida da sociedade: sem ella a sabedoria he perniciosa.²⁹

Para esse presidente, sem instrução religiosa, a instrução literária seria nociva àqueles que a adquirissem. A moral religiosa católica, defendida pelo Presidente Bitancourt, determinava a moralidade almejada para aquela sociedade.

A instrução e a educação eram pensadas, à época, de forma diferente nos meios nos quais se discutiam a finalidade da escola e as atribuições do quê, como e onde seria ensinado. Essa distinção já havia sido determinada, no entanto, a 'educação' aparecia raramente nas falas dos políticos, professores e escritores de então, na Província do Ceará. O termo 'instrução' tinha tal força que as instituições responsáveis pelo ensino levavam o nome de 'Instrução Pública'.

Ao se observar os relatórios e as falas do trono, percebe-se a recorrência do uso de 'instrução literária' e 'instrução moral e religiosa' para distinguir o ensino de ler e escrever (o que foi definido como instrução) do ensino dos papéis sociais a serem desempenhados na sociedade (definição de educação).

De acordo com esses princípios, o ensino no Ceará entre 1833 e 1889 foi dividido em: ensino primário ou dos 'primarios'; e ensino secundário ou dos

²⁸CEARÁ. **Discurso recitado pelo Ex^{mo} Senhor Brigadeiro José Joaquim Coelho, Presidente e Comandante das Armas da Província do Ceará, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 10 de Setembro de 1841.** Recife: Typographia de Santos & Companhia, 1842, p. 7.

²⁹CEARÁ. **Relatório que a Assembleia Legislativa Provincial do Ceará, Apresentou na Sessão Ordinaria, no dia 1 ° de Junho de 1843, o Ex^{mo} Presidente e Commandante das Armas da mesma Província o Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt.** Fortaleza: Typographia de José Pio Machado, 1843, p. 6.

'grammaticos'. No ensino primário, seria dada a instrução elementar e, no secundário, a instrução média. Por sua vez, o ensino primário foi dividido em ensino primário de primeiro grau e ensino primário de segundo grau. As crianças poderiam ser matriculadas no ensino primário a partir dos seis anos de idade. De acordo com a obrigatoriedade do ensino em cada regulamento da Instrução, a idade dos frequentadores do ensino primário variava de 6 a 12 para meninas e de 7 a 14 anos para os meninos.³⁰

Foram definidas, nos Regulamentos da Instrução Pública, as matérias correspondentes a cada nível, o que pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela 1 – Disciplinas por grau de ensino

Ensino Primário				Ensino Secundário
Regulamento	Primeiro Grau	Segundo Grau	Para meninas	
1833	Instrução moral e religiosa; Leitura e escrita; noções essenciais de gramática nacional; princípios de aritimética (quatro operações em números inteiros, quebrados e complexos, proporções); sistema de pesos e medidas.	Todas as matérias do 1°; gramática nacional; elementos de geometria plana; noções de geografia e história; leitura dos evangelhos e história sagrada.	Instrução moral e religiosa; Leitura e escrita; noções essenciais de gramática nacional; princípio de aritimética (quatro operações em números inteiros); sistema de pesos e medidas; obras de agulhas e prendas próprias para o sexo feminino.	No regulamento deste ano, não constam as disciplinas referentes ao ensino secundário. Em 1844, foram definidas as disciplinas a serem ensinadas no Liceu e, portanto, correspondentes ao ensino secundário: Filosofia Racional e Moral; Retórica e Poética; Latim, Francês e Inglês; Geometria; Trigonometria; Geografia e História.
1855	Instrução moral e religiosa; Leitura e escrita; noções essenciais de gramática nacional; princípios de aritimética (quatro operações em números inteiros, quebrados, decimais e complexos, proporções); sistema de pesos e medidas da	Todas as matérias do 1°; aritimética teórica e prática; progressões; gramática nacional; elementos de geometria plana; noções de geografia e história, especialmente do Brasil; leitura dos evangelhos e história sagrada.	Instrução moral e religiosa; Leitura e escrita; noções essenciais de gramática nacional; princípios de aritimética (quatro operações em números inteiros); sistema de pesos e medidas da província e império; obras de agulhas e prendas próprias para do sexo feminino.	No regulamento deste ano não constam as disciplinas referentes ao ensino secundário.

³⁰ Em 1833 foi definido que o ensino seria obrigatório para meninos a partir dos cinco anos. No Regulamento de 1873, foi definido que não poderiam ser matriculados "os menores de seis anos e os maiores de dezoito". No Regulamento de 1881 foi definido que "O ensino primario é obrigatorio para os meninos de 7 a 14 annos e para as meninas de 6 a 12".

	provincia e império.			
1873	Leitura e escrita; instrução moral e religiosa; noções essenciais de gramática nacional; princípios de aritmética (quatro operações em números inteiros, quebrados, decimais e complexos, proporções); sistema de pesos e medidas do império; prática do ensino primário.	Aritmética teórica e prática, até proporções; gramática nacional; elementos de geometria plana; sistema métrico decimal comparado e antigo; elementos de geografia e história, principalmente do Brasil; noções de história sagrada; prática de pedagogia.	O mesmo que nas escolas de primeiro grau, mais trabalhos de agulha (bordados, marca e labirinto).	
1881	Instrução moral; instrução cívica pelo conhecimento dos primeiros direitos e deveres do cidadão brasileiro estabelecidos na Constituição do Império; leitura e escrita; noções essenciais de gramática portuguesa; sistema legal de pesos e medidas.	Noções de geografia do Brasil, especialmente da província do Ceará; noções de história do Brasil e os principais fatos da história do Ceará; noções usuais de geometria plana e desenho linear; gramática e instrução cívica.	O correspondente a cada nível de ensino, acrescido o ensino dos trabalhos de agulhas.	

Fonte: Regulamentos da Instrução Pública (1833-1881).

A Instrução passou por muitas reformas na sua regulamentação durante o século XIX, mas as referidas na Tabela 1 apresentaram mudanças no conteúdo obrigatório para o ensino primário.

No Regulamento da Instrução Pública de 1881, a instrução religiosa foi substituída pelo ensino “dos primeiros direitos e deveres do cidadão brasileiro

estabelecidos na Constituição Pública do Império”. Somente na Constituição Republicana de 1891 foi determinado que o ensino ministrado nas escolas públicas fosse laico,³¹ mas já em 1881 o ensino religioso foi suprimido do Regulamento da Instrução Primária na Província do Ceará. Anteriormente, além da presença do ensino de moral religiosa, o ensino de história sagrada (ou as doutrinas da Bíblia) estava atrelado ao da história profana.

Para o ensino de história, foi adotada a visão que a dividia em: História Natural, História Sagrada e História Civil (DARNTON, 1986, p. 256), de acordo com a ‘árvore’ do conhecimento de Francis Bacon.

O ensino primário de primeiro grau tinha como objetivo preparar os alunos para as necessidades diárias: ler, escrever, contar, conhecer o sistema de pesos e medidas do Império, além de ser um bom cristão. Por esse motivo, a instrução literária andava ‘emparelhada’ com as orientações da moral evangélica.

Essa mudança nos discursos não significou a desvalorização da religião dentro da sociedade ou a redução de sua influência no modo de pensar o ensino no Brasil e no Ceará. Essa questão poderia estar relacionada ao debate sobre o que deveria ser obrigação do governo e o que seria atribuição da família e da Igreja.

O sistema métrico decimal seria ensinado nas escolas e foi adotado oficialmente pelo Império em 1862, estabelecendo-se um prazo de dez anos para as adaptações aos novos padrões de medida em todo o território.³² A adoção do sistema métrico decimal, ou francês, não se deu de forma pacífica, já que as medidas de comprimento, peso e volume, comumente utilizadas, estavam arraigadas culturalmente desde o período colonial pelos padrões do sistema de origem ibérica, como o côvado, a cuia, a vara, a légua, as braças, arrobas, etc. Aqueles que não utilizassem o novo sistema poderiam ser punidos com prisão de cinco a dez dias, além de multa.

Após a aquisição do padrão métrico francês, pouco foi feito para esclarecer a população. Somada ao aumento dos tributos, a reforma deu origem a

³¹BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891**. Título IV – Dos Cidadãos Brasileiros, Seção II – Declaração de Direitos; Artigo 72 § 6º. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm> Acesso em 04 de agosto de 2012.

³² BRASIL. **Lei nº 1.157 de 26 de junho de 1862**. Art. 1º Título 8º - Das Disposições Geraes, e Garantias dos Direitos Civis, e Politicos dos Cidadãos Brasileiros, Artigo 179. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm> Acesso em 16 de dezembro de 2011.

revoltas populares como a de Quebra-Quilos, em 1872, na Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte.³³

Em 1881, o objetivo passou a ser, pelo menos no discurso oficial, a formação dos membros da sociedade. Em relatório, o Vice-Presidente da Província do Ceará, Dr. Torquato Mendes Vianna, afirmou que “nenhuma sociedade será bem organizada e não corresponderá devidamente a seus fins em quanto seus membros não tiverem o preciso conhecimento de seus principais direitos e obrigações”.³⁴

A educação popular seria a condição primordial para a construção da cidadania. Segundo José Murilo de Carvalho “a construção da cidadania tem a ver com a relação das pessoas com o Estado e com a nação. As pessoas se tornavam cidadãos à medida que passavam a se sentir parte de uma nação e de um Estado” (CARVALHO, 2002, p.12). No Brasil, uma parte muito pequena da população participava das eleições, na medida em que contava com certos direitos civis reconhecidos em lei.

A instrução pública começava a ser organizada desde as propostas dos governantes, formados a partir de matrizes europeias de conhecimento e pelas quais entendiam a realidade brasileira de seu tempo. A instrução era pensada de cima para baixo. No entanto, a invenção da instrução pública na Província do Ceará passava também pelos anseios dos iletrados.

Se, em 1872, 16% da população do Império eram alfabetizados (Idem, p. 23), pode-se pensar que a maioria dos pais que matriculavam seus filhos nas aulas públicas criadas na Província do Ceará era conformada por analfabetos. Esses pais, mesmo não sabendo ler e escrever, tinham uma concepção própria sobre o aprendizado necessário a seus filhos, além do comportamento esperado para um(a) professor(a), quando denunciavam os professores à Instrução Pública por mau

³³ Sobre a revolta de Quebra-Quilos: “Nos meses finais de 1874, diversas vilas e cidades das províncias da Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Rio Grande do Norte foram conflagradas por um conjunto de acontecimentos que ficou conhecido para a posteridade como a sedição do Quebra-Quilos. Onde quer que tenha eclodido, a ação dos revoltosos seguiu um padrão mais ou menos comum: grupos de homens e mulheres, constituídos por agricultores pobres, artesãos, feirantes e desocupados, entraram em confronto com forças policiais, destruíram pesos e medidas do sistema métrico-decimal recém implantado, se recusaram a pagar impostos, atacaram prédios onde funcionavam repartições públicas, tais como a câmara municipal, a cadeia, cartórios e a coletoria, e em seguida se dispersaram, não sem antes deixarem no ar um clima de apreensões difusas” (LIMA, 2004, p. 163).

³⁴CEARÁ. **Relatório com que o Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da Província do Ceará Dr. Torquato Mendes Vianna passou a respectiva administração ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, no dia 22 de Março de 1882.** Ceará: Typographia do “Cearense”, 1882, p. 14.

cumprimento de seus deveres ou por comportamentos tidos como inapropriados. Os pais participavam tanto da educação quanto da instrução de seus filhos.³⁵

A ausência de uma instituição pública que oferecesse instrução antes de 1833, bem como a lentidão com que eram criadas e estabelecidas as aulas públicas, pode levar a crer que, aos mais pobres, era quase impossível o aprendizado das primeiras letras. Não obstante, a Igreja Católica fazia-se amiúde presente nas Casas de Caridade e nas aulas dominicais. Nesses espaços, eram ensinados, além dos princípios religiosos do catolicismo, noções de leitura, escrita e cálculos. Ademais, os professores particulares eram pagos para ensinar os filhos dos possuídores de melhores condições financeiras, sendo que, por meio destes, agregados menos abastados poderiam frequentar as aulas particulares. A escola não era o único meio de instrução e, até aquele momento, a instrução pública não havia sido organizada de forma sistemática.

Percebe-se, portanto, que a instrução pública constituía terreno de conflitos. Os administradores da Instrução Pública, os Presidentes da Província e os professores declaravam que os pais dos alunos tinham pouco interesse na instrução destes e por isso as aulas eram pouco frequentadas, mesmo quando a matrícula escolar tornou-se obrigatória. Ora, os motivos para as tensões residiam no fato de que, primeiro, os pais se viam obrigados a matricular os filhos na escola; depois, os professores deveriam realizar a contento o trabalho para o qual eram (mal) remunerados e, terceiro, os governantes, diante de certa opinião pública, tinham de lidar com a competência de oferecer as mínimas condições para o ensino.

Mas os governantes apontavam, por sua vez, a situação financeira da Província do Ceará como pouco favorável à instrução e a lenta evolução na organização do ensino público como culpa da má formação dos professores e do desleixo dos mesmos quanto ao ensino.

Os professores defendiam-se como podiam, a exemplo de Vicente José da Costa, professor da escola pública de primeiras letras de Monte-mor, acusado de ter pouca frequência em sua aula. Ao responder à denúncia, o professor afirmou que:

Impossível que os outros professores que aqui estão se deram melhor do que eu não tenham conseguido melhorarem os costumes da maioria dos pais de família, fazendo com que lhes mandem seus filhos a escola.

³⁵ “De forma nenhuma o analfabetismo (devemos lembrar) excluía os indivíduos do discurso político.” (THOMPSON, 1987, p. 304).

Não certamente; e a mim obscuro professor não caberia a gloria de obter esse desideratum!

Não é de agora, porém costume antigo, nesta localidade mandam se um menino para a escola, e apenas elle mal tem aprendido assignar o nome, e immediatamente retirado e aplicado a aggricultura, a um officio mecanico, e depois é sempre culpa para o professor. Não somente esta: muitas veses por um simples castigo, que o menino recebe do professor, é logo retirado d'aula.

Allem desses motivos outros tem actuado para a pouca frequencia da minha aula, a falta de recursos muitos pais deixam de mandar os filhos para a aula, alguns por aqui conheço tão pobres que decididamente não podem comprar roupa necessaria para seos filhos frequentarem a aula, e ordinariamente quando veem os ricos apresentarem-se mais limpos, de maneira alguma consentem que aquelles se apresentem com roupa inferior. Este prejuizo, aliás injustificavel ainda predomina nesta localidade e até mesmo nas mais adiantadas. São estas e outras rasões que seria enfadonho enumerar, que tem concorrido para ser pouco frequentada a aula que dirijo.³⁶

O professor pode revelar o nível de instrução esperado pelos pais dos estudantes matriculados em sua aula. Segundo Vicente José da Costa, para os pais, 'assinar o nome' significava conhecimento suficiente para a realização das atividades às quais direcionariam seus filhos.

O professor mencionou as diferenças sociais dentro da sala de aula, quanto ao uso de sapatos. Nessa época, os escravos eram proibidos de usar sapatos e, quando conseguiam a liberdade, compravam um par de calçados como símbolo da nova condição social. Os sapatos eram símbolo de alforria.³⁷ Havia nos sapatos, portanto, uma carga simbólica de prestígio e ascensão social, um elemento de diferenciação dentro da sociedade.

Poderia ser a escola, a instrução, uma forma de ascensão?

Salientar o desinteresse dos pais em relação à instrução de seus filhos constituía característica do discurso dos professores nas queixas da Instrução Pública. Culpar os pais era uma das formas encontradas para justificar o número reduzido de alunos a frequentar as aulas. Os professores utilizavam essa tática fundamentada no discurso dos Presidentes de Província, que justificavam a situação do ensino no Ceará pelo desinteresse dos pais em relação à frequência dos filhos.³⁸

³⁶APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1880. Correspondência enviada pelo professor da aula pública do sexo masculino Vicente José da Costa da Povoação de Monte-mor ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 11 de março de 1875. BR APEC, IP. CO, QX. 1/41, CX. 48.

³⁷ "Escravos não usavam meias nem sapatos. Ao andar a cavalo, acrescentavam esporas de prata em pés descalços." (FARIA, 2012, p.100).

³⁸ "Eu os acredito em parte, e attribuo tambem esse atrazo ao desleixo dos Pais, e necessidade, que tem os mestres de tratar d'outros meios de manter-se, o que não podem fazer com os ml pagos, além de insufficientes ordenados." e "A Província he geralmente fallando bastante pobre; muito Pais desejosos de que seus filhos aprendaõ, os levaõ á escola, mas apparece logo a necessidade do calçado, do vestuario, do papel, penas, etc., qual naõ podendo ser satisfeita, começaõ as faltas, e

Raimundo Girão deu continuidade a essa ideia evidenciada no livro *Pequena História do Ceará*:

Era diminuto o número de professores habilitados e, quando as escolas eram instaladas, pequena a freqüência de alunos pelo pouco amor dos pais às coisas da instrução. Por outro lado a pobreza das finanças provinciais não a animava como deveria ser (1984, p. 216).

Nas queixas contra professores, ao acusar os mesmos por inúmeras falhas, os denunciante (em sua maioria os inspetores) colocam os pais de família como os maiores interessados na instrução de seus filhos, em oposição à idéia repetida por Raimundo Girão sobre 'o pouco amor dos pais pelas coisas da instrução'.

1.2. As aulas

Depois mandaram-me para a aula dum outro professor, com outros meninos, todos de gente pobre. Havia para mim um regime de exceção. Não brigavam comigo. Existia um copo separado para eu beber água, e um tamborete de palhinha para "o neto do coronel Zé Paulino". Os outros meninos sentavam-se em caixotes de gás. Lia-se a lição em voz alta. A tabuada era cantada em coro, com os pés balançando, num ritmo que ainda hoje tenho nos ouvidos. Nas sabatinas nunca levei um bolo, mas quando acertava mandavam que desse nos meus competidores. Eu sentia-me bem com todo esse regime de miséria. Os meninos não me tinham raiva. Muitos deles eram de moradores do engenho. Parece que ainda os vejo, com seus bauzinhos de flandres, voltando a pé para casa, a olharem para mim, de bolsa a tiracolo, na garupa do cavalo branco que me levava e trazia da escola (REGO, 1932/2001, p. 47).

Através de suas memórias em *Menino de Engenho*, José Lins do Rego reinterpreta por meio de sua sensibilidade as diferenças do lado de fora serem perpetuadas na sala de aula. Ele, neto do coronel Zé Paulino, tinha um copo separado e uma cadeira de palhinha, enquanto os outros estudantes se sentavam em caixotes. Ele ia todos os dias à escola montado em um cavalo branco, enquanto os 'filhos de gente pobre' iam a pé.

Assim como na história de José Lins do Rego, muitos meninos se deslocavam de suas casas para ir às aulas na Província do Ceará. Alguns iam a pé e outros, a cavalo. Pela manhã, era ensinada a escrita (o alfabeto, as letras

com ellas foge o adiantamento, e os desejos de o adquirir; entretanto o tempo passa, e os Pais, que, pela mór parte viverão sem saber, ler, julgão, que mais lhes convem utilizar o serviço dos filhos, do que despendem, o que não podem com sua instrução, e realizando essa ideia retirando-os da escola." In: CEARÁ. **Relatorio do Ex^{mo} Presidente e Comandante das Armas da Provincia do Ceará o Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt na Abertura da Assembleia Legislativa Provicnial no 1º de Julho de 1844**. Fortaleza: Typographia Cearense, 1844, p. 9-10.

minúsculas e maiúsculas, bastardo e bastardinho) e a leitura (do alfabeto e silábica) em uma só prolação de voz, no ritmo do b-a-ba, como escreveu Graciliano Ramos:

A sala estava cheia de gente. Um velho de barbas longas dominava uma negra mesa, e diversos meninos, em bancos sem encostos, seguravam folhas de papel e esgoelavam-se: - um b com a – b,a: ba; um b com e – b,e: be. Assim por diante até o u. Em escolas primárias da roça ouvi cantarem a soletração de várias maneiras (RAMOS, 1945/1974, p. 8).

Os alunos mais adiantados liam pequenos contos, tinham lições de gramática e poética, além de decorar a história do Brasil. O período da tarde reservava-se às lições de aritmética e à revisão do que foi ensinado pela manhã.

Os livros de José Lins do Rego e Graciliano Ramos trazem memórias dos dois escritores sobre as aulas que frequentaram. A escola deixou marcas na memória. É preciso destacar a literatura como uma forma de compreender as sensibilidades de uma época. Por meio de um romance, e nesse caso de um livro de memórias, é possível mergulhar na realidade escolar vivida pelos dois autores. Diferente da ciência histórica, preocupada em delimitar a cientificidade da história, tem-se estabelecido, mais recentemente, um debate sobre as mediações entre história e literatura.³⁹

Como prática simbólica, a literatura pode se configurar como formulação de outra realidade, aquela sentida pelo autor no momento em que escreve. Na escrita, o autor traz sua compreensão de realidade e o projeto de uma realidade por ele pretendida.

Em *Menino de Engenho*, obra publicada em 1932, José Lins do Rego narra cenas de sua infância utilizando a personagem Carlos Melo. A primeira parte do livro é reservada aos primeiros anos da vida de Carlos, que passa a morar com o avô ao se tornar órfão. O pai de Carlos havia assassinado sua mãe e sido preso. Seu avô, o coronel José Paulino, maior proprietário de terras da região, é visto como um deus por Carlos e o engenho encerra o seu mundo. As primeiras letras vieram com a bela Judite, mulher do Dr. Figueiredo. Com ela, começam a surgir os primeiros lampejos do amor. Pouco depois, foi mandado para uma escola onde tinha todas as regalias, em meio à miséria geral, por ser o “neto do Coronel Zé Paulino”. Paralelamente às letras, começa a iniciação sexual, apesar da pouca idade.

³⁹ “A ênfase na dimensão literária da experiência social e a estrutura literária da escrita histórica propicia uma nova abertura aos que desejam expandir a erudição histórica para além de suas limitações tradicionais, e constitui uma nova ameaça a todos os que procuram defender a permanência da disciplina dentro dos limites tradicionais, da forma como os entendem.” (KRAMER, 1992, p. 130).

Nas memórias de Graciliano Ramos, escritas em 1945 e intituladas *Infância*, remontam ao ano de seu nascimento (1892) e de seu ingresso na escola (1905). O autor narra a história do Graciliano criança, seu relacionamento com os familiares, principalmente o convívio com os pais e os irmãos. O autor, adulto, descreve o seu primeiro contato com as letras, as mudanças ocorridas a partir de seu ingresso na escola.

A escola descrita por Graciliano Ramos é um espaço revestido de imagem aversiva, onde os adultos disciplinavam as crianças fazendo uso de punições.

Na Província do Ceará, as escolas de primeiras letras eram estabelecidas nas residências dos professores, na maioria das vezes sem um mobiliário específico para o desenvolvimento do ensino. As aulas públicas na Província estavam distribuídas em 120 localidades no ano de 1875. Até 1870, o número de alunos matriculados apresentava-se em constante crescimento e, a partir de 1873, estabeleceu-se na média de 8.860 alunos (Tabela 4, p. 106).

A preocupação em relação às acomodações das escolas estava presente na lei de criação da Instrução Pública no Ceará indicando que “serão construídas casas com as precisas accommodations, sob um plano geral em todas as cidades para as escolas do segundo gráo” e, enquanto essas casas não estivessem prontas, “será abonada ao professor uma quantia razoável para o aluguel de uma casa suficiente”.⁴⁰ O local para as escolas de primeiras letras ficaria a cargo do professor e somente aqueles que tivessem mais de cinquenta alunos matriculados receberiam auxílio para o aluguel de uma casa.⁴¹ Apenas no Regulamento de 1881, houve mudança sobre o edifício onde funcionaria a escola, no qual foi estabelecido que:

Art. 1º. – As escolas do ensino primario devem funcionar em predios, que bem satisfaçam todas as condições hygienicas; em salão bem arejado por livre ventilação e de capacidade para bem accomodar os alumnos e moveis precisos. O salão da escola deve ser, em todo caso, separado da «vivenda» do professor; situado no ponto mais central da povoação ou bairro, e preferivel aquelle, que tiver algum pateo para recreio e exercicio dos alumnos.

Art. 2º. – O salão da escola, alem do acceio e limpeza, em que deve ser sempre conservado, terá abertas suas janellas (salvo em occasião

⁴⁰CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo II – *Das escolas, suas condições e regimen*; Artigo 19. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n. 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 129.

⁴¹CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título III, Capítulo III – *Dos professores*; Artigo 40. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n. 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 134.

inconveniente) não só durante as horas de lição, como também, pelos menos (*sic*), uma hora antes de começarem os trabalhos escolares.

Art. 3º. – O material da escola deve comprehender:

1 Mesa de seis palmos com gavêtas, estrado e escrivaninha;

1 Cadeira de braços para o professor;

4 Ditas «communs» para as pessoas, que visitarem a escola.

- Bancos com tinteiros fixos em numero sufficiente;

1 Relogio, 1 Armario e 1 Quadro de madeira, pintado de prêto, e montado sobre cavalete;

1 Collecção de traslados para escripta;

1 Dita de estampas de systema metrico decimal, de cartas geographicas, e finalmente, reguas, cabides para chapeus, jarras e copos para agua e o mais que fôr julgado indispensavel ao serviço do ensino ou ao commodo d professor e alumnos.

Nas escolas do sexo femenino haverá também o material necessario para o ensino da costura e mais misteres, sendo permittido ás alumnas levar para a escola objectos proprios, ouvida a professora a respeito.

Art. 4º. – Alem dos objectos mencionados, cada escola terá quatro livros (abertos, numerados, e rubricados pelo inspector escolar de parochia) para sua escripturação, sendo;

1 Para matricula dos alumnos;

1 De «ponto»;⁴²

O ambiente pensado para o funcionamento das escolas era o indicado pelo Método Lancaster, ou de ensino mútuo, que prevaleceu na instrução pública do Império.

O método mútuo ou monitorial surgiu na Inglaterra do final do século XVIII, sendo contemporâneo à atuação do pastor anglicano Andrew Bell (1753-1832) na área da educação. Bell divide com Joseph Lancaster, comerciante e quaker inglês, os créditos pela criação do método de ensino que tinha como finalidade ensinar o maior número de pessoas possível. O procedimento constituía-se na utilização de monitores, instruídos diretamente pelos mestres, para ensinarem a outros educandos. Conforme o aludido método, um professor poderia ensinar a mais de mil alunos com o auxílio de estudantes em níveis mais avançados, os monitores (NEVES, 2003).

A concepção de instrução de Lancaster exigia um edifício exclusivo para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem da leitura, da escrita, das contas e da obediência. Com cuidados arquitetônicos idênticos ao do Panóptico de Jérémy Bentham,⁴³ o local ideal para o ensino mútuo seria um grande salão

⁴²CEARÁ. Regulamento Organico da Instrucção Publica e Particular da Provincia do Ceará (1881). Regimento Interno das Escolas Primarias da Provincia do Ceará – Casa da Escola; Artigos 1º ao 4º. Leis de reforma da educação do Ceará, V. 3. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 40. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

⁴³A metáfora elaborada pelo filósofo Jeremy Bentham seria a representação arquitetônica de uma prisão cujo modelo poderia servir para o domínio da distribuição de corpos em diversificadas

retangular, com boa ventilação, na qual a escrivaninha do professor seria localizada em uma plataforma elevada, de forma que este pudesse ver toda a sala. O professor poderia exercer controle sobre vários alunos ao mesmo tempo, e estes sobre os outros alunos (NEVES, 2003). Basicamente, o ensino mútuo seria “o sistema de ensino, em que os meninos comunicam uns aos outros o ensino recebido do mestre, fazendo-se o adiantamento pelo estímulo e emulação, que entre os alunos se produz” (SOUSA, 1955, p. 89).

Longe do salão retangular proposto por Joseph Lancaster e dos parâmetros definidos pelo Regulamento da Instrução Pública, os estabelecimentos de ensino público no Ceará eram descritos da seguinte forma:

Faltando-lhe os utensilios indispensaveis mandei fornecer-lhe alguns bancos, e cadeiras, e uma meza para os seus respectivos trabalhos. Aqui devo dizer-vos que este mal é geral em toda a provincia, e que de todos os pontos se reclamão providencias a respeito. Mesmo na Capital as escolas estão tão mal montadas que na de meninas, estas levão até cadeiras para se sentarem, visto ella achar-se desprovida de tudo. Cumpre por tanto que decreteis alguma verba afim de que aos poucos se possa ir melhorando este importante ramo da instrucção publica. E convem que na sua decretação tenhais em vista a necessidade que ha de fornecer aos meninos pobres com o indispensavel para a sua instrucção primaria, lembrando-vos que camaras ha entre nos tão pobres que nada lhes podem ministrar em desempenho da lei de 20 de Setembro de 1836.⁴⁴

Observa-se que faltava o básico nas aulas públicas: mesas e cadeiras. Por exigência da Instrução Pública, Antonia Candida Nogueira de Pontes, professora da escola feminina de primeiras letras da Vila de Aquiraz, inventariou os utensilios de sua aula:

Inventário dos utensilios existentes n'esta Aula
 Aos findos dias do mez de janeiro de mil oitocentos e oitenta, na escola publica do sexo femenino d'esta Villa do Aquiraz em presença do Ill^{mo} Snr Inspector Local e mim professora, se fez o inventário dos utensilios existentes na mesma.
 1 Huma meza para escrita das alumnas
 1 Outra menor em mal estado
 1 Banco para assento em mal estado
 20 Moxos em mal estado
 1 Livro de matricula

superfícies (prisões, manicômios, escolas, fábricas) e teria o princípio fundamental de possibilitar que apenas um único homem pudesse controlar e vigiar, ao mesmo tempo, muitas pessoas. O panoptismo corresponde à observação total, é a tomada integral por parte do poder disciplinador da vida de um indivíduo (Bentham, 2000).

⁴⁴CEARÁ. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial do Ceará pelo Presidente da mesma Província o Coronel graduado Ignacio Correia de Vasconcellos em o 1º de Julho de 1847.** Ceará: Typographia Fidelissima, 1847, p. 16.

E nada mais havendo, deu-se por findo o inventario, que por esta forma fica encerrado.⁴⁵

Os poucos móveis existentes na aula da Vila de Aquiraz estavam em mau estado de conservação. Durante a inspeção das aulas, os inspetores inventariavam o material existente nas escolas e os professores orçavam o que precisavam. De acordo com essa exigência, Antonia Candida fez orçamento dos utensílios que, para ela, seriam de absoluta necessidade na aula:

Orçamento dos utensílios que são de absoluta necessidade n'esta Aula

Quantidade	Nome dos utensílios	Orçamento	
		Valor de cada objeto	Total
1	Quadro do Senhor Crucificado	5,000	5.000
1	Meza para a professora	20,000	20,000
5	Bancos de palhinha para assento	12,000	60,000
1	Cadeira com braços para a professora	20,000	20,000
6	Ditas de palhinha	5,000	30,000
1	Relógio	15,000	15,000
1	Tabolêta	8,000	8,000
1	Armario	40,000	40,000
1	Estrado	12,000	12,000
1	Campanhia	2,000	2,000
1	Jarra	2,000	2,000
1	Pote para carregamento d'agua	1,000	1,000

Aula Publica d'instrução Primaria so sexo femenino na Vila do Aquiraz 30 de Março de 1880.⁴⁶

O primeiro item listado pela professora foi um 'quadro do Senhor Crucificado'. O cristianismo poderia estar representado na sala de aula na imagem do Menino Jesus ou da Santa Ceia. Por que foi escolhido um crucifixo?

É costume em lares católicos a presença da Santa Ceia nas salas de jantar, santificando o ambiente onde se come. Logo, no local onde se ensinam crianças poderia haver uma imagem do menino Jesus. No entanto, naquele momento, a intenção na sala de aula não era mostrar um Jesus menino, com o qual as crianças pudessem se identificar. Mais que o respeito, pode se pensar que o objetivo era impor o medo. A imagem de um homem com mãos e pés presos por pregos a um pedaço de madeira, sangrando, com uma coroa de espinhos, poderia

⁴⁵APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza Data Crônica: 1870-1888. Inventário enviado pela professora da aula do sexo feminino Antonia Candida Nogueira de Pontes da Vila de Aquiraz ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 30 de janeiro de 1880. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

⁴⁶APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza Data Crônica: 1870-1888. Inventário enviado pela professora da aula do sexo feminino Antonia Candida Nogueira de Pontes da Vila de Aquiraz ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 30 de janeiro de 1880. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

ser uma imagem aterradora. Esse símbolo poderia estar relacionado à concepção de ensino naquele momento, ligado ao sacrifício, ao padecimento, qual o Cristo na cruz. Além disso, haveria a possibilidade de ser perpetuada, mediante o apelo ensejado pelo símbolo, a ideia de que as crianças deveriam ser boazinhas e comportadas ou o ‘Papai do céu castiga’.

As aulas eram fracionadas de acordo com as horas marcadas no relógio: iniciadas as oito horas da manhã, seguindo até as onze e meia e sendo retomadas no período da tarde de três às cinco e meia, e cada turno era subdividido para a aplicação das lições.⁴⁷ A presença do relógio ligada a campanha marcava o tempo, limitando as horas de brincar, os intervalos, a hora de cobrar as lições. Havia a tentativa de controlar o tempo, disciplinando os alunos ao tempo do relógio desde a escola.⁴⁸

Na aula pública de Aquiraz, faltava o ‘tudo’ indicado como essencial também pelo Regulamento da Instrução Pública. Na Vila de São Bernardo de Russas, a situação da aula feminina, regida por Joanna Maria de Rezende, encontrava-se em estado semelhante, apresentando o seguinte mobiliário:

- 1 Meza pequena, e ordinaria com estrado
- 1 Dita grande, para escripturação das alumnas
- 1 Armario ordinario
- 1 Cadeira, para a professora em mal estado
- 4 Traslados desconcertados
- 1 Livro de matricula
- 1 Dito de registro completo
- 1 Relogio, desconcertado
- 4 Cadeiras
- 2 Louzas⁴⁹

Em visita à Cidade da Granja no ano de 1869, Samuel Felipe de Souza Uchôa, inspetor literário, declarou o seguinte sobre a aula regida por Candida Petronilla da Paz:

⁴⁷ CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias: Capítulo IX – Da economia e disciplina das escolas, e dos professores adjuntos; Artigo 49. **Leis Provinciais:** Estado e Cidadania. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p. 113.

⁴⁸ “o tempo do relógio atuava como tempo de integração e disciplina, sincronizando mentes e corpos com base nos turnos de trabalho. Por contraste, o tempo matemático define os momentos de lazer e descanso, regula as condutas por meio da submissão à convenção do horário, fortalece a ordem política e propaga o ideário do progresso, pois o movimento contínuo e invariável de seus ponteiros se refere com propriedade ao caráter irreversível, cumulativo e ascendente do tempo físico”. (SILVA FILHO, 2004, p. 77).

⁴⁹ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São de Russas, Granja e Soure; Data Crônica: 1834-1888. Inventário da Primeira Escola Publica do ensino primario da Cidade de São Bernado das Russas em 16 de Janeiro de 1880. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 01-06. CAIXA 50.

Faço sentir à Senhora Professora a necessidade de cumprir o que determinam-lhe as Leis Regulamentares da Instrução Pública quando a obrigação a registrar neste livro toda a Correspondência oficial, que tiver como empregada pública. Deste registro é que se pode ver, além do mais se a Senhora Professora tem com a devida sollicitude comunicado a Directoria Geral as necessidades e faltas que se notam em sua escola onde indubitavelmente não se encontram os utensílios mais essenciais para que o trabalho do ensino seja distribuído e encaminhado com a devida regularidade. É verdade que infelizmente o Governo contempla com algum desprezo e indifferença a Instrução pública a Senhora Professora reconheço que se sua escola tem certos (?), deve ao seu zelo e esforços; não devendo por isto deixar de instar o quanto lhe for possível para que o Governo a atenda em suas justas reclamações que serão auxiliadas pelas informações d'esta inspectoría.

Os inventários dos Utensílios feitos na escola deverão constar também d'este livro para que se veja que duração teve, e recomendo a Senhora Professora o cumprimento d'este dever.

Quanto ao adiantamento de suas alunas se não merece grandes elogios também não merece sençuras. Em leitura e contabilidade notei agradável adiantamento não havendo o mesmo no que propriamente se chamam algarismos e na escripturação para o que chamo toda atenção da Senhora Professora. A escripturação deverá sempre ser feita na escola para que as alunas não se familiarisem com uma posição inconveniente para um bom caracter de letra. As contas também sempre que for possível deverão ser preparadas em pedras próprias para isto afim de que toda a aula observe além do estímulo, base do estudo terão as alunas de menos compreensão a vantagem de aproveitarem com as que estiverem mais adiantadas ao mesmo tempo que em parte Senhora Professora descansará. Recomendo finalmente a Senhora Professora que aplique suas alunas em trabalhos de agulhas e se esmere em dar-lhes a maior educação relesioza que lhe for possível.⁵⁰

Além de declarar as obrigações dos professores em relação ao ambiente escolar e ao registro dos alunos, o inspetor relata o relativo adiantamento das alunas de Candida Petronilla ante a carência de meios na escola. O inspetor define ainda o que era prioritário para a instrução (ler e escrever, contabilidade), e para as meninas os trabalhos de agulhas e, acima de tudo, a educação religiosa.

Não era sua intenção, mas o inspetor acaba por denunciar o abandono vivenciado na aula pública de Granja e os desafios cotidianos vividos pela professora.

Na escola pública da Vila de Soure, as dificuldades enfrentadas por Emigdio Delfino de Moura, professor da aula masculina na referida vila, foram descritas pelo inspetor, o Padre Pedro Leopoldo de Araújo Feitoza, da seguinte forma:

Como sempre observei boa ordem, regularidade na aula e adiantamento e progresso nos alunos; tendo que lamentar a falta de meios para a mesma

⁵⁰APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São Bernardo de Russas, Granja, Soure; Data Crônica: 1834-1888. Cópia do Livro de Registro da Escola Feminina de Granja enviada pelo Inspetor Literário Samuel Felipe de Souza Uchôa para o Diretor Geral da Instrução Pública da no dia 16 de agosto de 1869. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 01-06. CAIXA 50.

escola e livros, pois os existentes estão imprestáveis, apesar de ter por mais d'uma vez reclamado estes objetos do poder competente.⁵¹

Os objetos reclamados eram cadeiras, mesas, imagens do Cristo crucificado, relógios, quadros para leitura e bancos, de acordo com correspondências enviadas pelos professores e pelos inspetores escolares para o Diretor Geral da Instrução Pública da Província do Ceará.

Tanto os regulamentos quanto as reivindicações dos professores apontam a necessidade de organizar o tempo em frações a partir da presença do relógio na escola. Haveria horas destinadas às aulas e período para intervalo, as semanas seriam divididas em dias de letivos e dias livres (feriados e dias santos).

A economia da Província do Ceará, no século XIX estava baseada na agricultura e na pecuária (GIRÃO, 2000), atividades ligadas ao tempo da natureza e que dependiam da quantidade de chuva. Na época de colheita, era necessária grande quantidade de mão de obra, incluindo o trabalho das crianças que frequentavam as aulas públicas, ocasionando a redução da frequência nas aulas:

Antes do Inverno todos os que vivem de suas lavouras, deixão as povoações, e levão os filhos necessarios a seus serviços, e alguns, a quem nao se dao estas necessidades, até os levaõ por costume; perdem pois os discipulos retirados por quatro, e mais mezes das escolas (como confirmao os mestres, e he muito acreditavel) quando tem aprendido.⁵²

O calendário escolar definido pela Instrução Pública não era condizente com a divisão temporal dessas atividades.

Na ausência ou diminuição das chuvas, a seca se apresentava como um problema na sociedade da Província do Ceará do século XIX⁵³ e às secas eram associadas as epidemias. Os contágios mais frequentes na Província no século XIX foram a varíola, o sarampo e a febre amarela.

Nos regulamentos da Instrução, havia a tentativa de controlar essas epidemias, na medida em que se proibida a presença de alunos portadores de

⁵¹APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São Bernado de Russas, Granja, Soure; Data Crônica: 1834-1888. Certificado enviado pelo inspetor escolar o Padre Pedro Leopoldo de Araújo Feitoza para a Instrução Pública em visita feita a Escola do 1º do sexo masculino da Vila de Soure em 21 de maio de 1888. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 01-06. CAIXA 50.

⁵²CEARÁ. **Relatório do Excellentissimo Presidente e Commandante das Armas da Provincia do Ceará o Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt na abertura da Assembléia Legislativa Provincial no 1º de Julho de 1844**. Fortaleza: Typographia Cearense, 1844, p. 10.

⁵³No período estudado, cabe destacar a 'seca dos três setes', ocorriada entre 1877 e 1879 e descrita por Rodolfo Teófilo em *A Fome*, na qual teriam morrido 500 mil cearenses.

enfermidades contagiosas e se defendia que o ambiente escolar deveria ser arejado e limpo.⁵⁴

As aulas públicas da capital da Província pareciam estar mais bem providas em relação aos móveis das aulas, pelo menos é o que apontava Francisca de Vasconcellos Cavalcante, professora da segunda aula mista de Fortaleza, quando em 1877 afirmou haver na aula “Uma meza de cedro, quatro bancos com assento de palhinha, quatro ditos de cedro, uma cadeira de braços, um relógio, uma carteira, ou meza para os meninos escreverem, um livro de matricula”.⁵⁵ Além dos móveis, havia na aula mista “25 livros de primeira leitura, 20 livros de segunda leitura, 16 gramáticas, 19 Histórias Pátria, 20 aritméticas, 18 livros do Povo”.⁵⁶ Iguais condições não eram encontradas na Primeira Escola Feminina de Fortaleza, com base no que informa Isabel Rabello da Silva, em 20 de agosto de 1879. A professora lamenta:

Há annos que minha escolla não recebe utencilio os mais necessarios e imprescindiveis ahaz, apesar dos meus reiterados pedidos. Actualmente existem quatro bancos de palhinha e três de madeira, inclusive um quebrado. Havendo uma frequencia de mais de cincoenta alumnas, me vejo embaraçada, sem podel-as accomodar, e assim sou obrigada a presenciar scenas constantemente de queixas, empurrões, xx, e isto em detrimento do estudo e disciplina da escolla.

Um relógio que foi dado ha cerca de nove annos, sendo de inferior qualidade, apesar de repetidos concertos a minha custa, tornou-se imprestavel. É tambem este um objecto de maxima necessidade.⁵⁷

Em 20 de dezembro do mesmo ano, a mesma professora recorre mais uma vez à Instrução Pública para solicitar os materiais, listando aqueles que lhe seriam indispensáveis como cadeiras, bancos, livros de matrícula e registro, mesa e relógio, além de “pennas, papel, lapis, tinta e livros para as meninas desvalidas, que

⁵⁴CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo II – Das escolas, suas condições e regimen, Artigo 25, §1º. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 130.

⁵⁵APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza; Data Crônica: 1870-1888. Inventário enviado pela professora da segunda aula mixta da cidade de Fortaleza Francisca de Vasconcellos Cavalcante ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 12 de abril de 1877. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

⁵⁶APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza; Data Crônica: 1870-1888. Inventário enviado pela professora da segunda aula mixta da cidade de Fortaleza Francisca de Vasconcellos Cavalcante ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 14 de setembro de 1878. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

⁵⁷APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza; Data Crônica: 1870-1888. Cópia do officio ao Ill^{mo} Senrº Inspetor Literario pedindo utencilios para a aula enviado pela professora da primeira aula feminina da cidade de Fortaleza Isabel Samico no dia 20 de agosto de 1879. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

faltavam à aula por não terem estes utensílios”.⁵⁸ Os alunos pobres, aqueles que não possuíam dinheiro para comprar o apetrecho individual para as aulas, receberiam do governo provincial ajuda enviada aos professores para a compra desses utensílios. O professor fazia essa intermediação entre o dinheiro enviado pelo governo da Província e os alunos pobres.

A professora da aula para meninas da Vila de Cascável, Maria de Jesus Correa, referiu-se, em ofício enviado á Instrução Pública, à “falta absoluta de livros para as meninas pobres”⁵⁹.

Em queixa contra a professora Luiza Moreira Raposo, em 1879, na Vila da Amarração, o inspetor da Instrução Pública usou como motivo para a ausência de alunas em sua turma a desmoralização da professora diante dos pais de família. Na fala do inspetor, as únicas frequentadoras da aula eram “4 a 5 alumnas das mais desvalidas e desconhecidas”,⁶⁰ que continuaram na aula mesmo depois de denúncias realizadas pelos pais das alunas.

Josepha Olímpia d’Oliveira Veras, professora da Vila da Conceição, foi igualmente denunciada pelo inspetor local “por má conduta moral” e apresentava como alunas “apenas uma ou outra desvalida”.⁶¹ O inspetor definia a conduta da professora como má por ela manter um relacionamento com um homem com o qual não era casada. Parceiro este que, aliás, entrava livremente em sua casa a qualquer hora do dia. Conforme o inspetor, esse comportamento seria incompatível com uma preceptora de meninas. Naquele momento, a professora poderia ter um homem em casa apenas quando este fosse seu pai ou seu marido.

Os denunciantes das duas professoras citadas deixam transparecer que as alunas pobres, as desvalidas, poderiam receber uma educação pior. Além disso, os pais destas não se preocupavam com a conduta da professora. Para os pobres,

⁵⁸APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza; Data Crônica: 1870-1888. Cópia do ofício enviado pela professora da primeira aula feminina da cidade de Fortaleza Isabel Rabello da Silva ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 20 de dezembro de 1879. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

⁵⁹APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1880. Correspondência enviada pela professora da aula do sexo feminino Maria de Jesus Correa da Vila de Cascável ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 28 de setembro de 1880. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

⁶⁰APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1879. Abaixo assinado enviado ao Inspetor de Distrito pedindo o afastamento da Professora de Primeiras Letras Luiza Moreira Raposo. BR APEC, IP. CO, QX. 1/56. CAIXA 49.

⁶¹APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Conceição, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Josepha Olímpia d’Oliveira Veras. BR APEC, IP. CO, QX. 1/46, CAIXA 48.

poderia ser reservada uma educação de má qualidade e professores sem moralidade.

O dinheiro recebido pelos professores para a compra de material para os alunos pobres era motivo de denúncias contra os mestres, como no caso de João Capistrano de Souza Vasconcellos, professor da Vila de Quixadá:

Disem ainda os meus denunciantes, em sua sessão extraordinária, que recebo dinheiro para os meninos pobres, e que não gasto um só vintém com estas necessidades applicando a quantia recebida em meu próprio proveito arrastando-me ao Art. 265 do Cod. Crim. Calúnia manifesta. Tenho recebido pequenas quantias para fazer fornecimentos de nº 1 a 6. Não reparão os Senhores Camaristas que as letras da Camara são descontadas, antes do vencimento em mão de particulares, que ficando se o trimestre não há verba para pagamento dos empregados.

Não é o professor quem desconta. (...) Recebi do Collector Provincial, vinte mil reis, documento nº 12, para compra de 3 cadeiras de pallinha, cuja compra foi por mim effectuada e apresentado a inventario a 7 de Dezembro de 1873, com assiateencia do 2º Juiz de Pás, Iguacio Alves Barreira, mano do Collector desta vila, e pessoa insuspeita aos denunciantes. Foi remettida immediatamente, a Directoria copia do Inventario.⁶²

O dinheiro recebido pelos professores deveria ser controlado também pelas Câmaras Municipais. Além do ordenado, os mestres poderiam receber auxílio para o pagamento do aluguel da escola e para a compra de utensílios para o ambiente escolar e de uso individual dos alunos pobres. De modo geral, pode-se dizer que, nesse período de invenção da Instrução Pública na Província do Ceará, o professor não tinha escola de acordo com os parâmetros a partir dos quais a combemos hoje.

Segundo Vicente José da Costa, da Povoação de Monte-mor, “escólas ha na Comarca que nem um livro tem para o registro e termos de visitas dos Inspectores, e bem assim pedras para exercícios atithimeticos, bancos e cadeiras”.⁶³ Não havia na aula deste professor sequer a caderneta utilizada nesse âmbito para controlar a assiduidade dos estudantes, constante preocupação nas leis,⁶⁴ tendo em vista o distanciamento entre a lista de matriculados e a presença efetiva no decorrer do período letivo.

⁶² APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Quixadá, Data Crônica: 1873/1874/1875. Queixa contra o professor da aula pública da Vila de Quixadá, João Capistrano de Souza Vasconcellos. BR APEC, IP. CO, QX. 1/33, CX. 48.

⁶³ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1880. Queixa contra o professor da aula pública do sexo masculino Vicente José da Costa da Povoação de Monte-mor. BR APEC, IP. CO, QX. 1/41, CX. 48.

⁶⁴ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título III - Dos Professores, Capítulo V; Artigo 65, §5. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação. n.2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 132.

Durante todo o século XIX, mesmo com a mudança do Império para a República, a presença da Igreja Católica foi constante na instrução pública primária. O catolicismo, religião oficial do Império, era utilizado como forma de legitimação do poder. Nas aulas públicas, a primeira leitura daqueles que estavam aprendendo a ler era a Bíblia e a disciplina de moral cristã foi obrigatória nas aulas de primeiras letras durante quase todo o século XIX. Essa moral cristã estava relacionada ao comportamento esperado de homens e mulheres, influenciando a instrução pública sobre os comportamentos vistos, através das lentes dessa moral, como corretos para homens e mulheres, em papéis distintos na sociedade.

1.3. Dividindo pelos graus, nivelando pelos sexos

Nos países mais adiantados em civilização, onde a instrução pública se acha regularmente organizada, há escolas adaptadas à classe pobre, que vive do trabalho manual, e precisa apenas de desenvolver a razão e formar o coração, escolas para a classe, que se dedica à indústria, e que precisa conhecimentos especiais, e escolas para os que se dedicam aos estudos das ciências, e necessitam de conhecimentos mais profundos e variados. Entre nós porém, além da instrução primária, que nem mesmo é dada a todos, todos os conhecimentos, que se ensinam nas escolas de instrução secundária, não passam de preparatório para os que se dedicam ao estudo das ciências; de sorte que a classe média, na hierarquia científica, aquela, que por meio da agricultura, da indústria, e do comércio mais tem de concorrer para a prosperidade material do país, é privada de toda instrução profissional.⁶⁵

A preocupação com a formação moral de homens e mulheres esteve presente durante todo o século XIX nas leis e regulamentos que procuraram organizar a instrução pública na Província do Ceará. Essas leis tiveram como objetivo a criação de uma escola que desse continuidade às relações sociais fundadas nas diferenças de gênero.⁶⁶ Essas diferenças podem ser percebidas no currículo escolar proposto para a instrução primária da Província.

No campo da história da educação, a questão de gênero vem sendo tratada nos estudos sobre instituições educacionais masculinas e femininas, além das pesquisas direcionadas ao processo iniciado nas últimas décadas do século XIX de feminização do magistério, especialmente o primário. Esse processo pode ser

⁶⁵ CEARÁ. **Relatório que o Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Villela de Castro Cavares Presidente da Província do Ceará, apresentou à Assembléa Legislativa Provincial na Abertura da segunda sessão ordinária de sua 9ª legislatura, em 1º de Setembro de 1853.** Ceará: Typographia Cearense, 1853, p. 26.

⁶⁶ Para Joan Scott, a categoria de gênero foi criada em oposição ao determinismo biológico nas relações entre os sexos, dando-lhes um caráter social: "O gênero enfatiza igualmente o aspecto relacional das definições normativas de feminilidade" (SCOTT, 1990, p. 5).

percebido no Ceará com o aumento da predominância de professoras nas escolas mistas.

A diferenciação no ensino aparecia, primeiramente, na divisão das aulas por sexo. A Instrução Pública definia um programa geral para a instrução primária e especificava o cabível para as aulas femininas.

De acordo com os regulamentos de 1833 e 1855, as matérias destinadas às aulas femininas eram apenas as reservadas ao ensino primário de primeiro grau, sendo, portanto, excluídas as aulas de geometria, geografia e história.

Entre os regulamentos de 1833 e 1873, ocorreu mudança em relação ao ensino dos princípios de aritmética. Em 1833, estava reservado para as meninas apenas o aprendizado “das quatro operações em números inteiros”, enquanto que nas escolas para meninos eram acrescentadas as quatro operações com números quebrados e complexos, além de proporções. A partir de 1873, o ensino de aritmética passou a ser o mesmo, tanto nas aulas femininas quanto nas masculinas. A diferença entre uma e outra aula, segundo sua divisão por gênero, dava-se pela presença das aulas de costura nas escolas para meninas.

As restrições às quais as meninas eram submetidas delimitava para estas apenas o ensino primário de primeiro grau, não recebendo instrução no ensino primário de segundo grau e tampouco poderiam dar continuidade aos estudos no ensino secundário.

O ensinado nas escolas femininas impossibilitou, durante quase meio século, que as mesmas continuassem o ensino primário do segundo grau. Isso foi modificado no Regulamento de 1881, quando o programa passou a ser o mesmo para as escolas de ambos os sexos, exceto quanto aos trabalhos de agulhas, exclusivos de aulas femininas.

Para as moças, estava reservado o ensino primário, já que o ensino secundário seria um privilégio do sexo masculino. Mesmo as professoras só recebiam formação primária. Para se tornar professora, era necessário prestar exame de capacitação, mas, antes disso, dever-se-ia passar por um treinamento que durava entre três e quatro meses. A criação da Escola Modelo foi uma tentativa de mudar a formação dos professores e professoras primários⁶⁷ e, posteriormente, a Escola Normal.

⁶⁷ “Art. 6° - Uma das escolas primarias da capital, fica elevada a 2° grau, onde se ensinarão além das materias consignadas no art. 13, § 2° do regulamento de 2 de janeiro de 1855, a pratica do ensino primario ou de pedagogia.” CEARÁ. Resolução n. 1136 de 5 de dezembro de 1864. In: VIEIRA, Sofia

Devido mesmo às carências de estruturas materiais e intelectuais, o ensino secundário era, de fato, um privilégio de poucos. O Presidente de Província, José Maria da Silva Bitancourt escreveu que à mulher seria dada maior importância ao ensino da doutrina cristã e aos conhecimentos do âmbito doméstico e, no entanto:

Não são porém essa minhas idéias respeito a instrucção secundaria, eu a creio só precisa a classe mais opulenta, e nobre da sociedade, e deve por consequencia fazer-se delle hum meio de centralisaçaõ. Nas Capiteas he que devem haver esses collegios de umanidades, que comprehendao as necessarias materias para habilitar ao estudo das Sciencias. Ahi poderao, os que tiverem meios, mandar seus filhos, quanto aos outros, devem tratar primeiro de os adquirir.⁶⁸

Havia a distinção de sexo e classe social. No tocante aos pobres, o presidente entendia ser necessário, primeiramente, tornarem-se mais ricos para seus filhos continuarem em graus mais avançados do ensino.

Percebia-se então o ensino primário como a base para a formação de bons indivíduos ajustados à moralidade cristã, sendo necessário aos professores, acima de qualquer requisito, que fossem inseridos nessa moral.

“O critério de nomeação das mestras envolvia a honestidade, prudência e conhecimento, e ainda a costura e o bordado” (AZEVEDO, 2002, p. 292). Sua formação e seu comportamento deveriam seguir as ordens da moralidade na qual se enquadrariam as futuras donas de casa, pois a professora seria o exemplo a ser seguido dentro do contexto que buscava moldar as moças para o domínio do lar.

A justificativa para o ensino das mulheres estava ligado ao seu objetivo final: ser mãe. O ideal feminino da época “implicava o recato e o pudor, a busca constante de uma perfeição moral, a aceitação de sacrifícios, a ação educadora dos filhos e filhas” (LOURO, 1997, p. 447).

De acordo com o já citado Presidente José Maria da Silva Bitancourt:

a instrucção primaria para o bello sexo (...) deve ser tal, que o habilite a precher os deveres de boas mãis, e a serem por consequencia os primeiros mestres de seus filhos; não obstante sua instrucção litteraria deve ser menor, do que a recommendada para os homens, ao mesmo tempo que nada devem ignorar desses conhecimentos domesticos, que tem de exercer dentro de suas cazas. A esses entes, a quem a natureza dotou de tanta

Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 29. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

⁶⁸ CEARÁ. **Relatório do Excellentissimo Presidente e Commandante das Armas da Provincia do Ceará o Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt na abertura da Assembléia Legislativa Provincial no 1º de Julho de 1844**. Fortaleza: Typographia Cearense de J.P. Machado, 1844, p. 11.

brandura, e amabilidade deve ser dado amplo conhecimento da doutrina Christã, a fim de ensinar no coração de seus filhos desde suas primeiras palavras; com isso muito ganhará a sociedade.⁶⁹

Destaca-se na fala do referido presidente a representação da “mulher ideal”, a dona de casa cristã, levemente instruída, dotada de brandura e amabilidade, dedicada à família e aos filhos. Bitancourt manifestava opinião favorável a criar mais cadeiras para o sexo feminino, destacando, para tanto, que “He nosso dever não restringir a educação desses entes, cujos principios formão nossas almas. Seremos bons sempre que nossas mãis forem intelligentes e virtuozas”.⁷⁰ A mãe era vista, nesse sentido, como a primeira educadora.⁷¹

Fala-se em educação neste discurso: para as mulheres caberia instrução literária menor e destaque à educação. A instrução estaria em segundo plano.

As professoras deveriam apresentar o comportamento ideal esperado, pois nelas se espelhariam suas alunas. Pode-se perceber esse ideal feminino defendido no Ceará do século XIX em texto publicado no jornal *Libertador*, em 1881:

Às senhoras cearenses
Mimosas filhas de Moema, generosa e santa seiva do coração cearense! Avós que tendes a virtude de crear em vossos regazos de mães, varões illustres como Alencar – o espelho de vossa alma plena de poesia e amor; ou Sampaio – á apotheose de vosso coração viril e esforçado de heroismo, a vós viemos depor aqui em face do mundo sobre o aliar das liberdades publicas a imprensa (...) É do calor divino dos vossos olhos cheios de doçura inefavel que se infiltram n'alma dos nossos heroes com a virtude da electricidade – a coragem e o valor, a abnegação e o enthusiasmo, nas justas do progresso, da liberdade e da civilização.⁷²

As mulheres eram representadas como seres ‘mimosos’, ‘generosos’, amáveis, abnegados, mães, seres capazes de gerar ‘varões’. Esta era a finalidade máxima da mulher: gerar homens. Em oposição a esse ideal feminino, são colocadas as características dos indivíduos ideais do sexo masculino: virilidade,

⁶⁹ CEARÁ. **Relatório do Excellentissimo Presidente e Commandante das Armas da Provincia do Ceará o Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt na abertura da Assembléia Legislativa Provincial no 1º de Julho de 1844**. Fortaleza: Typographia Cearense de J.P. Machado, 1844, p. 10.

⁷⁰ CEARÁ. **Relatório que a Assembléia Legislativa Provincial do Ceará apresentou na sessão ordinária, no dia 1º de Junho de 1843 o Excellentissimo Presidente e Commandante das Armas da Mesma Provincia o Brigadeiro José Maria da Silva**. Fortaleza: Typographia de José Pio Machado, 1843, p. 07.

⁷¹ “Sob diferentes concepções, um discurso ganhava a hegemonia e parecia aplicar-se, de alguma forma, a muitos grupos sociais a afirmação de que ‘as mulheres deveriam ser mais educadas do que instruídas’, ou seja, para elas, a ênfase deveria recair sobre a formação moral, sobre a constituição do caráter, sendo suficiente, provavelmente, *doses pequenas* ou *doses menores* de instrução” (LOURO, 1997, p. 446).

⁷² ÀS SENHORAS Cearenses. *Libertador*, Fortaleza, n. 1, p. 3, 1º de jan. de 1881.

heroísmo, coragem. Dentro do ambiente escolar, a professora seria a substituta da mãe.

As definições dos comportamentos tidos como masculinos e femininos eram vistas como naturais, obedecendo a uma divisão natural dos sexos. À mulher, cabia ser bonita e amável e, ao homem, ser forte, viril e heróico. A realidade mostrava-se dissonante desses ideais quando havia mulheres infanticidas, que rompiam com o ideal de mãe amável (ATAYDE, 2007), bem como mulheres violentas e briguentas (ROCHA, 2011).

A instrução destinada aos meninos também estava relacionada à distinção de gênero. Seria possível para um menino ter aulas de costura?

Durante os primeiros anos da Instrução no Ceará, o número de aulas para meninos foi superior ao número de aulas para meninas. E as aulas mistas não foram citadas nos relatórios dos Presidentes de Província embora já existissem. Em cinquenta anos, o número total de alunos matriculados passou de 719 para 8.703. Maior crescimento pode ser percebido em relação à matrícula de meninas: em 1836 havia 77 meninas matriculadas e em 1886 havia 4.100, quantidade muito próxima dos 4.603 meninos (Tabela 4, p. 106). O número de meninas matriculadas cresceu em proporção muito maior ao número de meninos matriculados.

Esse crescimento nas matrículas de meninas foi refletido na Escola Normal, criada oficialmente em 1833 e efetivada em 1884, com o objetivo inicial de formar os professores primários. Em 1885, os resultados foram os seguintes:

A escola normal que iniciou o seu curso no anno passado deu em resultado a habilitação de sete alumnas nos exames finais: sendo destas aprovadas com distincção Ozaria Catunda, Izabel de Oliveira Paiva, Maria Augusta do Amaral e Anna Maria de Oliveira; e plenamente Henriqueta de França, Leopoldina Freitas e Symphronia Medeiros da Silva. De accordo com estes julgamentos, por acto de 16 de dezembro declarei habilitadas para o magisterio as referidas alumnas e mandei expedi-lhes os competentes diplomas, nos termos do art. 140 do Regulamento Organico.⁷³

O objetivo era formar professores de ambos os sexos, mas apenas mulheres matricularam-se na Escola Normal em 1888, o que gerou preocupação no Presidente de Província:

[...] desde sua fundação a Escola Normal não tem sido frequentada por alumnos do sexo masculino.

⁷³CEARÁ. Relatório com que o Exm Sr. Commendador Dr. Carlos Henrique Benedicto Ottoni passou a administração da Província do Ceara ao Exm Sr. Conselheiro Sinval Odorico de Moura no dia 19 de Fevereiro de 1885. Fortaleza: Typ. Da Gazeta do Norte, 1885, p. 22.

Ora, si por lei, só normalistas podem inscrever-se no concuso das cadeiras vagas ou novamente creadas, succederá que, em futuro não remoto, não haverá na provincia uma só escola regida por professor.

Na previsão de semelhante acontecimento, que não tardará a realizar-se, o regulamento de 30 de junho ultimo providenciou de modo util e efficaz, pois, ao passo que augmentou o numero das escolas mixtas, permitiu que as do sexo masculino podessem ser regidas por professoras.⁷⁴

O presidente aponta que, em quatro anos de funcionamento, apenas mulheres haviam se formado naquele instituto. No intuito de preencher as cadeiras vagas por pessoal treinado, seria 'util e eficaz' transformar as cadeiras para meninos em aulas mistas. Nesse momento, ao passo que os homens ficavam praticamente impedidos de ministrar aulas para meninas; os professores do sexo masculino eram indicados para os alunos meninos.

Havia dois objetivos importantes: fazer do professor um espelho para os alunos e evitar problemas da proximidade de um adulto do sexo oposto junto às meninas.

Em 1876, a professora da segunda aula mista da Vila de Fortaleza, Francisca Vasconcellos Cavalcante, indicou os seus alunos que iriam ser avaliados, um pequeno grupo composto por meninas e meninos:

Passando a examinar os mencionados alumnos, que lhe forão apresentados, nas diversas materias que constituem o ensino da segunda aula mixta, achou no caso de poderem ser submettidos ao exame geral, os seguintes: Carlota Carolina da Silva, Maria Julia Nunes de Moura, Vicente Ferreira de Paula, Raimundo Ferreira Lima, Francisca Felix Galvão, Laurentino Simões Cavalcante e José Pacheco Grajaú.⁷⁵

O perigo não estava em professoras terem alunos do sexo masculino. O problema era o de professores terem alunas.

Nesse momento, começava a ser perpetuado o discurso que concebia o ensino das primeiras letras como uma atividade de mulheres.⁷⁶

O ensino normal começou a ser configurado para as moças, "ocorreram, assim, os primeiros passos na construção da representação do magistério, especialmente o primário, como atividade feminina", como uma vocação natural da

⁷⁴CEARÁ. **Relatório com que o Exm Sr. Dr. Eneas de Araujo Torreão passou a administração da Provincia do Ceara ao Exm Sr. Dr. Antonio Caio da Silva Prado no dia 21 de Abril de 1888.** Fortaleza: Typ. Constitucional, 1888, p. 21.

⁷⁵APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1880. Correspondência enviada pela professora da segunda aula mixta Francisca Vasconcellos Cavalcante da Vila de Fortaleza ao Diretor Geral da Instrução Pública no dia 16 de novembro de 1878. BR APEC, IP. PP. CO, RE. 7. CAIXA 51.

⁷⁶ "O magistério era visto como uma extensão da maternidade, o destino primordial da mulher. Cada aluno ou aluna era representado como um filho ou filha espiritual e a docência como uma atividade de amor e doação à qual acorreriam aquelas jovens que tivessem vocação" (Louro, 1997, p. 451).

mulher, uma extensão de seus papéis domésticos, como uma atividade ligada ao 'cuidado', como a enfermagem, concebidas como atividades e profissões femininas (SOUSA, 2001, p. 39).

Foi-se criando outra possibilidade para as moças que frequentavam a escola primária e depois a Escola Normal: poderiam tornar-se professoras. Mesmo visto como uma atividade para mulheres, o magistério possibilitou que as mesmas pudessem trilhar outros caminhos que não o do altar. O conhecimento e o magistério abriam portas para certa independência. Segundo Romana Maria da Purificação, professora na Vila da Telha, “se a mulher mais esclarecida conhece melhor os seus interesses e os seus deveres é evidente que promovendo a instrução, faz o mais importante serviço ao genero humano e à civilização”.⁷⁷

Em *A Normalista*, Adolfo Caminha aponta os problemas da Escola Normal: “Que é a Escola Normal, não me dirão? Uma escola sem mestres, um estabelecimento anacrônico, onde moças vão tagarelar, vão passar o tempo a ler romances e a maldizer o próximo, como vocês sabem melhor que eu...” (1893/1998, p. 164). Para o autor, a Escola Normal não trazia grandes contribuições à vida da protagonista, a normalista Maria do Carmo, pois “sua vida agora traduzia-se em ler romances que pedia emprestados a Lídia, toda preocupada com bailes, passeios, modas e *tutti quanti*...” (Idem, p.23). A instrução não seria o propósito das moças.

A personagem de *A Normalista* define o que esperava da Escola Normal:

Querida a educação como nos colégios da Europa, segundo vira em certo pedagoga, onde as meninas desenvolvem-se física e moralmente como a rapaziada de calças, com uma rapidez admirável, tornando-se por fim excelentes mães de família, perfeitas donas de casa, sem a intervenção inquisitorial da Irmã de Caridade. O diabo é que no Ceará não havia colégios sérios. A instrução pública estava reduzida a meia dúzia de conventilhos: uma calamidade pior que a seca. O menino ou menina saía da escola sabendo menos que dantes e mais instruído em hábitos vergonhosos (Idem, p.22).

Adolfo Caminha, ao falar da Escola Normal, destaca a falta de professores, a carência de moralidade no instituto, para o qual as moças iam a fim de 'tagarelar', falar das coisas cotidianas como os vestidos, os rapazes, etc. O autor aponta ainda para o funcionamento da instrução fora da Escola Normal, nos outros níveis de estudo, criticando a influência da Igreja Católica através das 'irmãs de

⁷⁷ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Telha, Data Crônica: 1869. Queixa contra a professora da aula pública da Vila da Telha, Romana Maria da Purificação. BR APEC, IP. CO, QX. 1/16, CX. 47.

Caridade', que transformavam as escolas sob controle dos sacerdotes católicos em 'uma calamidade pior do que a seca'.

No livro *As mulherzinhas*, as personagens de Louisa May Alcott encontram no magistério um meio de subsistência, embora, de modo geral, o primeiro objetivo da mulher fosse casar e ter filhos, a fim de uma vida segura ao lado de um marido. O magistério é colocado como uma alternativa para as mulheres instruídas e sem dinheiro. Jo March, personagem do livro, sai de casa para morar com uma tia e procura melhorar sua escrita com o objetivo de tornar-se uma grande escritora. Jo retorna à casa de sua família e pouco tempo depois perde uma de suas três irmãs:

Pobre Jo, aqueles foram os dias mais sombrios para ela, porque algo semelhante ao desespero a dominava, quando pensava em passar o resto da vida naquela casa silenciosa, dedicada a trabalhos rotineiros, com alguns pequenos prazeres e o dever, que jamais parecia tornar-se mais fácil (ALCOTT, 1868/1995, p. 535).

O medo de Jo era mais da solidão do que da falta de um casamento. Ao herdar uma casa de sua tia, Jo apresenta interesse em fazer dessa casa uma escola, o que faz ao final do livro, logo após se casar com seu antigo professor.

Os dois livros publicados em 1889, *A Normalista* no Ceará e *Mulherzinhas* na Nova Inglaterra, apontam perspectivas diferentes sobre a mulher e sua relação com o magistério. Em ambos os casos, para ser professora era necessário apresentar boa conduta moral nas sociedades às quais pertenciam as personagens.

Na Província do Ceará isso não era diferente, sendo muitas vezes a mais importante característica de um professor, antes mesmo de seus conhecimentos, e o alvo preferido de acusadores.

CAPÍTULO 2

AS QUEIXAS DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Neste capítulo serão trabalhadas as queixas da Instrução Pública, um conjunto de documentos que trata de denúncias contra professores e inspetores das aulas primárias da Província do Ceará no período entre 1858 e 1888. As queixas foram divididas de acordo com as denúncias que apresentavam: as de atentados contra a moralidade, aquelas contra professores tidos como inaptos para o magistério e, ainda, as que tinham o fito de denunciar professores que se dedicavam a atividades estranhas ao magistério.

No total foram 68 queixas dirigidas contra professores de vários locais da Província do Ceará:

Tabela 2 - Queixas contra professores da Instrução Pública

Ano	Professor	Lugar	
1	1858	José Bezerra de Menezes Filho	São Francisco
2	1858	Jozé Sisanando Baptista Xenoforte	Acaraú
3	1859	João Brígido dos Santos	Crato
4	1859	Joanna Henriqueta de Almeida	Jardim
5	1863	João Clemente Barboza de Moraes	Fortaleza
6	1866	Maria Ignacia Franco do Nascimento	Pereiro
7	1866	Ildefonso Pereira Camapum	Saboeiro
8	1866	Bellarmino Gomes de Sá Roriz	Jardim
9	1867	Marcellino Pereira das Virgens	Fortaleza
10	1867	Manoel Brígido Santo	Pereiro
11	1868	José Thomaz de Araújo	Lavras
12	1868	Antonio Nogueira de Freitas	Crato
13	1868	João Baptista Hotelião de Jordão	São Benedito
14	1869	Romana Maria da Purificação	Telha
15	1869	Enoch Rodrigues Campello	Riacho de Sangue
16	1871	Sabino Liberato Beserra Borges	São Bernardo
17	1871	Raymundo Victor de Sousa Costa	Amarração
18	1871	Antonio de Lima Gomes dos Santos	Lavras
19	1872	Balduino de Almeida Cabral	Mulungu
20	1872	Francisco Antonio Garcia	São Francisco
21	1872	Jacob Weyne Belino Barros	Jubaia
22	1872	José Prisco Rodrigues de Lima	Sobral
23	1873	Carlotta Amélia Baptista	Meruoca
24	1873	Manoel do Nascimento Moreira	Paracuru
25	1873	Manoel de Sant'Ana e Mello	Caldas
26	1873	Erico João de Oliveira Freire	Granja
27	1873	Maria Ibiapina de Carvalho	Cascavel
28	1873	João Capistrano de Souza Vasconcellos	Quixadá
29	1874	Cândida Amélia Baptista	Aracati
30	1874	Antonio Jaime de Alencar	Jardim
31	1874	José Achilles Carlos Barata	Aracati
32	1874	Pedro Pereira da Silva Guimarães	Fortaleza
33	1874	Joaquim Francisco Vasque	Goianinha
34	1874	Raimundo Vieira Perdigão	Fortaleza
35	1874	Izabel Samico d'Oliveira	Aquiraz
36	1874	Vicente José da Costa	Monte-mor

37	1875	Pedro Jaime d'Alencar Araripe	Maria Pereira
38	1875	Anna Verina Ribeiro	Soure
39	1875	João Gonçalves Dias Sobreira	Pendência
40	1875	Manoel Jesus Barreto	São José da Serra de São Pedro
41	1876	Josepha Olímpia d'Oliveira Veras.	Conceição
42	1876	Joaquim Antonio da Silva Chaves	Pedra Branca
43	1876	Anna Joaquina de São José	Boa Vista
44	1876	Joaquim Erasto dos Santos	Granja
45	1876	Francisco Necassio de Moraes	Paracuru
46	1876	Adelaide Texeira Lima	Bom Jesus
47	1876	Francisco Gonçalves Dias Sobreira	Missão Velha
48	1878	Cícero Cavalcante de Lima	Saboeiro
49	1878	Antonio João de Barros Alencar	Brejo Seco
50	1879	Luiza Moreira Raposo	Amarração
51	1879	Paulino Henrique Vieira Junior	Telha
52	1881	Achilina Elysa Gomes da Silva	São Benedito
53	1881	Miguel Mendes de Souza	São Manoel do Marco
54	1882	Paulino Henrique Vieira	Fortaleza
55	1884	Manoel José de Santiago	Iguape
56	1885	Florindo Freire da Silva	Lavras
57	1885	Ernesto Candido de Lima	Icó
58	1885	Cumegundes Ferreira de Souza Machado	União
59	1885	Francisco Baptista de Castro	Montemor
60	1885	João Bento dos Santos	Pernambuquinho
61	1885	Valdevino Pantaleão d'Araujo	Crato
62	1885	Florindo Freire da Silva	Lavras
63	1885	Rodolfo Rodrigues Leite	Ipu
64	1885	João da Matta Cavalcante	Coité
65	1885	Pedro Pereira da Silva Guimarães	Fortaleza
66	1886	Francisco de Oliveira Conde	Maranguape
67	1887	Antonio de Pontes Franco	
68	1888	Philomena Brígida Pinto	São Gonçalo

Fonte: Arquivo Público do Estado do Ceará

2.1. Em defesa da moralidade

As ideias predominantes nos meios responsáveis pela organização da instrução pública no Brasil, no século XIX, estavam sobremaneira relacionadas à moralidade. Mas que moralidade era defendida no Brasil quando se pensava a instrução primária?

O modelo de civilização europeu estava distante da realidade brasileira, mas fazia parte dos planos das elites para a consolidação do Império, quando se entendia a educação como forma de distinção: “não era uma educação popular que se estava desenvolvendo” (MENEZES, 1966, p. 357).

O ensino no Império do Brasil e, particularmente na Província do Ceará, era permeado desde sua organização pela moral religiosa católica, religião oficial do Império, de acordo com a Constituição de 1824.⁷⁸ Muitos dos inspetores locais de

⁷⁸ “A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas,

distrito e literários eram párocos das vilas e responsáveis pela inspeção das aulas (e do que era ensinado) e dos atos dos professores. Em 1833, quando o ensino no Ceará foi dividido legalmente em primeiro e segundo graus, foi reservada ao primeiro grau a instrução primária elementar, que já no primeiro parágrafo referia-se à instrução moral e religiosa.⁷⁹ Em 1856, entre os deveres dos professores estava o de convidar seus alunos a irem à Igreja aos domingos e dias de festa⁸⁰ (entenda-se 'igreja' como o templo católico). "A instrução moral e religiosa" estava presente igualmente no Regulamento de 1873-1874.⁸¹ No entanto, segundo o Presidente de Província, Joaquim de Almeida Rego:

Presumo, senhores, que aos alumnos que frequentão nossas escolas nenhum principio de moral e religião lhes é ensinado, e aqui achareis certamente a causa da maior parte de nossos males. Sem reforma de costumes não podemos marchar para o engrandecimento, e prosperidade do paiz, e sendo a instrução e educação da mocidade a principal base da reforma para ahi devem convergir todas as vossas vistas".⁸²

Os denunciantes nos processos aqui analisados defendiam uma conduta moral que teria sido questionada pelos professores processados. Estes eram acusados de colocarem à prova em seu cotidiano as normas de uma moralidade pretendida por intelectuais e políticos da época.

Os valores de então impunham aos professores a difícil 'missão' de colocar seus desejos e anseios pessoais em patamar inferior. Deveriam estar sempre corretos aos olhos da sociedade que avaliava seus atos, impondo-os papéis impossíveis de serem mantidos. Esses papéis designavam à mulher a função passiva da fragilidade, do recato e de ser 'toda coração' em oposição ao homem forte e racional, como descreve José de Alencar:

sem fôrma alguma exterior do Templo." In: BRASIL. **Constituição Política do Imperio do Brazil de 25 de março de 1824**. Título I, Artigo 5.

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm>. Acesso em: 22 de maio de 2011.

⁷⁹ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo III – Do ensino primário e methodo; Artigo 13. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 128.

⁸⁰ CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias: Capítulo II – Dos Deveres dos Professores; Artigo 10 - 6. **Leis Provinciais: Estado e Cidadania**. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p. 107.

⁸¹ CEARÁ. Regulamento da Instrução Publica da Provincia do Ceará, Titulo III, Capítulo III – Das escolas suas condições, regimen e methodo de ensino; Art. 40 – 2º. **Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874**. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874, p. 14.

⁸² CEARÁ. **Relatorio apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Marcos de Almeida Rego, Presidente da Provincia do Ceará, na abertura da 2ª sessão ordinaria da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa da mesma provincia no dia 1º de outubro de 1851**. Fortaleza: Typographia Cearense, 1851, p. 24-25.

Quem observasse Aurélia naquele momento, não deixaria de notar a nova fisionomia que tomara o seu belo semblante e que influía em toda a sua pessoa.

Era uma expressão fria, pausada, inflexível, que jaspeava sua beleza, dando-lhe quase a gelidez da estátua. Mas no lampejo de seus grandes olhos pardos brilhavam as irradiações da inteligência. Operava-se nela uma revolução. O princípio vital da mulher abandonava seu foco natural, o coração, para concentrar-se no cérebro, onde residem as faculdades especulativas do homem. (ALENCAR, 1875/2006, p. 21-22).

Os professores eram obrigados a exibir conduta irrepreensível em meio à sociedade e apresentar antecedentes igualmente impecáveis, pois seus alunos neles se inspirariam. Para a nomeação de uma professora eram exigidos os seguintes comprovantes de moralidade:

devem exhibir de mais, se forem casadas, a certidão de seu casamento; se viúvas, a de óbito de seus maridos; e se viverem separadas destes, a publica-fórma da sentença que julgou a separação, para se avaliar o motivo que o originou; a solteiras deverão ter vinte e cinco anos de idade, salvo se ensinarem em casa de seus pais, e se forem estes de reconhecida moralidade.

Quanto aos professores, a lista era mais longa, sendo obrigados a provar “moralidade, com folha corrida dos lugares onde haja residido” e “atestações dos respectivos parochos”. As exigências se enquadravam em modelos de comportamento de acordo com o gênero. Havia a preocupação com os crimes que poderiam ter sido cometidos pelos homens candidatos ao magistério. Não seria admitido como professor público o indivíduo que tivesse sofrido “penas de galés, ou accusação judicial de furto-roubo, estellionato, bancarrota, rapto, incesto e adultério, ou de outro qualquer crime que offenda a moral publica e a religião do Estado”.⁸³ Referia-se somente aos professores do sexo masculino, já que violência e outros valores associados aos crimes citados não corresponderiam a atitudes femininas.

Não bastavam a palavra e a aprovação da comunidade, a integridade dos professores que estariam expondo e transmitindo modelos de comportamento, participando da formação da juventude, deveria passar pelo crivo da legalidade, apresentando documentação que comprovasse sua honestidade e caráter, para a confirmação de conduta regular.

A prática escolar e as normas que a permeavam são parte e fruto das ideias que procuravam estabelecer as relações entre professores e alunos, e destes

⁸³ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título III - Dos Professores, Capítulo III; Artigo 28, §2 e 3; Artigo 30 e Artigo 31. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 132.

com a sociedade na qual viviam. Toda essa preocupação com a conduta moral dos professores pode apontar os objetivos do ensino pretendido. As queixas que denunciam a inadequação moral para o exercício do magistério são as mais recorrentes. Nesse tipo de fonte, os denunciantes apontam professores que apresentavam conduta moral ante a sociedade que não seria condizente com a atividade por estes exercida. Algumas dessas queixas apresentavam recortes de jornais da época, utilizados como base e referência para as denúncias, tratando-se da lógica jurídica.

Candida Amélia Baptista, professora de primeiras letras da Vila da União, foi acusada em 1874 por um correspondente do jornal *Futuro*⁸⁴ “de irrigularidade de conducta, tendo dado a luz ultimamente a um menino mesmo sem nunca ter sido casada ou viuva”.⁸⁵

O Inspetor Literário foi ordenado pelo Diretor Geral da Instrução Pública, Paulino Nogueira, a averiguar se a denúncia procedia “como serviço especial à instrução elementar e especial favor à esta Directoria, que trate logo de syndicar do facto, informando-se minuciosamente de todas aquellas pessoas que lhe parecerem fidedignas”.⁸⁶

O Diretor Geral da Instrução Pública era responsável pela manutenção da ordem, execução de leis, realização dos exames de seleção de professores, inspeção de todas as aulas da província, devendo, para isso, selecionar inspetores para todas as cidades, vilas e povoações. O Diretor deveria, ainda, ser intermediário entre os professores e o Presidente de Província.⁸⁷

Em 21 de abril do mesmo ano, o referido Inspetor Literário enviou ofício respondendo as questões levantadas pelo Diretor:

Compreendendo de quanta gravidade era a quella accusação, pela desmoralização que acarretava a instrução, que na moralidade do professor deve encontrar mais uma fonte de vida e animação, entendi de necessidade, dirigir-me aquella Villa, como fiz a evitando informações apaixonadas poder bem conhecer de sua ou não procedencia. E ali,

⁸⁴ “Um outro jornal político do decênio 1870-1879 em Fortaleza, instituiu-se 'O Futuro', divulgando a opinião dos liberais radicais, que repudiaram a liderança do Senador Tomás Pompeu quando esse formou a liga de novembro de 1872 com os conservadores chefiados pelo Barão de Aquiraz”. (NOBRE, 1974/2006, p. 105).

⁸⁵ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Aracaty, Data Crônica: 1874. Queixa contra a professora da vila da União Cândida Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/34, CAIXA 48.

⁸⁶ Idem.

⁸⁷ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título I, Capítulo Único. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 123-128.

infelizmente, convenci-me de que a acusação que soffria a professora D. Candida nada tinha de calumniosa.⁸⁸

Mesmo afirmando que “D. Candida pela sua intelligencia e aptidão para o ensino, é uma destas professoras que muito fazem ganhar a instrucção”,⁸⁹ o Inspetor deu procedimento a uma investigação entre os membros daquela sociedade para averiguar os fatos. Segundo as testemunhas, Candida Amélia havia dado à luz uma criança e vivia com o pai desta, mesmo não sendo casada. Uma das grandes preocupações é que a professora era representante da Instrução Pública e esta instituição poderia cair em descrédito devido aos atos da professora. O maior interesse era sobre o relacionamento de Candida Amélia e não sobre o seu trabalho. O ideal moralizante defendido para a instrução primária ia por terra se não tivesse um ‘agente’ para tal finalidade.

Candida Amélia deveria ser, nas palavras do inspetor, “mais uma fonte de vida e animação” e não de desonra. Sobre Candida Amélia recaíam duas grandes responsabilidades: primeiro, por ser mulher, haveria de observar o comportamento exigido pela sociedade em relação a seus atos pessoais e familiares, que deveriam corresponder ao ideal feminino de recato e amabilidade; e, segundo, essa carga moral que trazia sobre si tornava-se ainda mais pesada por ser preceptora de meninas, as quais nela se inspirariam. No Regulamento da Instrução Pública de 1856, foram descritos os deveres do professor:

Cuidar não só na educação intellectual de seus discipulos, fazendo-lhes cultivar a intelligencia e memoria, como principalmente na moral fazendo-lhes o coração, e infundindo o sentimento dos deveres para com Deos, para com a patria, pais, parentes, prosimo e para comsigo mesmo. O procedimento do professor e seus exemplos são o meio mais efficaz de conseguir esse resultado.⁹⁰

Reforça-se a ideia de que no professor se inspirariam os alunos. Por isso mesmo, o mentor ou mentora deveria viver de acordo com os padrões de comportamento que se esperavam repercutir na juventude. Uma professora em um relacionamento consensual, mas ilegítimo e, portanto, sem o reconhecimento de um padre ou de um juiz de paz, não seria bem vista pela sociedade.

⁸⁸ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Aracaty, Data Crônica: 1874. Queixa contra a professora da vila da União Cândida Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/34, CAIXA 48.

⁸⁹ Idem.

⁹⁰ CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias: Capítulo II – Dos Deveres dos Professores; Artigo 10 - 1. **Leis Provinciais:** Estado e Cidadania. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p. 106.

Não somente as professoras deveriam seguir esse padrão de comportamento. As profissões assumidas por mulheres exigiam que as mesmas se adequassem à moralidade defendida. As parteiras, por exemplo, tinham compreensão em torno do corpo da mulher e dos mecanismos de manipulação em relação a ele e, por isso, tinham seu comportamento vigiado e, se preciso, punido.⁹¹

Candida Amélia Baptista defendeu-se afirmando que:

He falso e calumniozo, não só o que escreveu o correspondente desta Villa para o Jornal = Futuro #; como tão bem é filho do despeito e da ingratição, o que muito longe da verdade depuzerão essas testemunhas. He falso tudo quanto disserão as testemunhas (do) Ex^{mo} Senhor Inspector, em relação a minha conducta e para destroição do que ellas depuzerão, eu poderia o fazer com depuimentos de outras testemunhas em contrario, mas julgo melhor levar ao conhecimento de V. Ex.^a o facto destroido por canaes mais legaes como verá V. Ex.^a dos attestados juntos do Subdelegado desta Villa do Juiz de Paiz e do Prezidente da Camara todos insuspeitos. He serto que tendo contra todo cazar-me a mais tempo, não o pude fazer senão agora como mostrado attestado do Revd^o Parócho desta Freguezia, porem longe de mim a falta que injustamente me irrogão.⁹²

Candida Amélia alegou em causa própria haver tardado em casar. Na época da denúncia no jornal, a professora era ainda solteira e mãe. Essas referências não cabiam, conforme os acusadores, simultaneamente a uma professora que seria considerada, desse modo, como incapaz moralmente de dar aulas. A professora soube utilizar os meios que lhe cabiam para ser novamente apta a exercer sua atividade: casou-se em seguida à denúncia, contando com os testemunhos do vigário local, do juiz de paz e do subdelegado de polícia, pessoas ‘fidedignas’, para desacreditar a acusação e apontar a denúncia como calúnia.

Se levarmos em conta que “o número de analfabetos era grande” (MENEZES, 1966, p. 355), selecionar professores para escolas de ambos os sexos era uma tarefa difícil nesse meio. De acordo com a lei, aquele que não se encaixasse na moralidade esperada seria descartado. No entanto, na prática, a aplicação da lei poderia ser diferente. Além disso, as professoras eram nomeadas; ou seja, contavam com a indicação de alguém com relativa influência política na Instrução Pública. Tal condição já é o suficiente para admitir ali houvesse possíveis relações de compadrio. Denúncias foram feitas nesse sentido, como quando Francisco D’Assis Oliveira Maciel reproduziu, em 1873, a reclamação do Diretor

⁹¹ Para o discurso médico, a ignorância e a imoralidade as caracterizavam quando o comportamento das parteiras entravam em conflito com a concepção feminina da época devido os seus conhecimentos práticos da arte de partejar, curar e interromper gravidez indesejada. (AGE, 2002).

⁹² APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Aracaty, Data Crônica: 1874. Queixa contra a professora da vila da União Cândida Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/34, CAIXA 48.

Geral da Instrução Pública, que relacionava “a falta de habilitações do professorado a proteção de que se cercam os candidatos ás cadeiras publicas”.⁹³

Esses preceitos de moralidade admitiam para a mulher professora limites sobre seu corpo, segundo os quais apenas relações sexuais mantidas com seus maridos seriam aprovadas. Que diferenças poderiam existir quando determinado professor (do sexo masculino) tivesse um relacionamento amoroso fora do casamento?

O processo disciplinar instaurado pelo Conselho da Instrução Pública contra Manoel José de Santiago, professor primário vitalício da povoação de Iguape, apresentava a seguinte denúncia realizada por José Felix de Sousa, em 16 de janeiro de 1884:

Tenho a solida honra de levar ao conhecimento de V^a S^a que no dia 1^o do corrente, o Professor d'esta Povoação Manoel José de Santiago, tendo seduzido a uma da suas filha de José Felix de Souza, a fez sahir da companhia de seu pay, acompanhada por um individuo de nome Francisco Pedro da Costa, que invadindo as nove horas da noute a casa do pai da mesma, armado de cacete, a conduzio por mandado do dito Professor, e a elle entregando-a, foi ella depositada na каза destinada para a aula, onde com ella se acha, privando com seu irreprovavel procedimento a frequencia dos alumnos em sua aula, pois a freqüencia que teve hontem quando a abriu foi de um alumno.⁹⁴

Manoel José respondeu ao ofício afirmando que “Ha mais de uma inverdade revoltante, n’essa exposição”:

é preciso accentuar que essa moça sendo maior de 17 annos, não era mulher honesta, nem como tal considerada; circumstancia que o Sr^o Inspector Local o occultou, para tornar mais horripilante a historia do crime (...) De parte a contradicção, que em tudo se mostra, a denuncia n’este ponto é de uma inexatidão, que espanta! Nin-guem que tenha bom senso, poderá admittir, que haja necessidade de violentar á uma mulher, que se deixou vencer por affagos e seducção; e a prova de que este facto não existe, está no procedimento das autoridades do Termo, que sendo, em sua quase totalidade da política e amizade do Sr. Inspector Local, não tractam de processar esse crime, aliás podendo dar-se (na hypothese de violencia) a acção official da justiça publica (Cod. Crim. Art.226.). (...)A verdade, no entanto, ha de triumphar; porque é impossivel fazel-a succumbir. O facto, a que tenho de responder, deu-se do seguinte modo:-Essa mulher, sendo de maior idade, e não querendo mais estar em casa do Pai, dahi sahiu voluntariamente ao annoitecer do dia 10 de Janeiro, precisando apenas de Francisco Pedro p^a condusir um bahú que possuia, para a casa que ia habitar, o que aliás não se verificou. Não houve, pois, violencia, nem seducção.⁹⁵

⁹³ CEARÁ. **Falla com que o Excellentissimo Senhor Doutor Francisco D’Assis Oliveira Maciel abriu a 2^a sessão da 21^a Legislatura da Assembléa Provincial do Ceará no dia 7 de Julho de 1873.** Fortaleza: Typographia Constitucional, 1873, p. 8.

⁹⁴APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Iguape, Data Crônica: 1884. Queixa contra o professor Manoel José de Santiago. BR APEC, IP. CO, QX. 1/61, CAIXA 49.

⁹⁵ Idem.

Manoel José de Santiago afirma que a moça em questão foi responsável por seus atos, por ter saído de casa sem a autorização do pai, indo morar com um homem que não era seu marido, sendo considerada também como uma mulher não 'honesta'. Segundo o Código Penal do Império do Brasil, a maioridade era atingida aos quatorze anos. No entanto, era considerado crime "seduzir mulher honesta, menor dezasete annos, e ter com ella copula carnal".⁹⁶ Dessa forma, o professor isenta-se da culpa de seduzir uma menor de idade, mas em ponto algum negou seu envolvimento com a jovem, tendo antes se regozijado pelo feito, pela conquista.

Sobre o local onde funcionava a escola, Manoel José afirma o fato haver se passado durante as férias de Natal; portanto, no mês de dezembro, "não havia então casa para a escola, por que sendo ella obtida por aluguel, podia ser este ou aquelle edificio, d'este ou d'aquelle proprietario",⁹⁷ defendendo-se da acusação. Não havia um local fixo para o funcionamento da aula pública de Iguape.

Quanto à desmoralização do professor com os pais dos alunos que teria causado a pouca frequência em sua aula, o professor afirmou:

devendo a aula começar a funcconar a 16 de Janeiro, segundo o preceito do Reg. Org. Da Instrucção Publica, foi n'esse mesmo dia, que se fez a communição. Como conhecer a frequencia de uma escola pelo primeiro dia de trabalhos?⁹⁸

Em 06 de março daquele ano, Manoel José de Santiago teve seus vencimentos suspensos por três meses.⁹⁹

De acordo com o sistema de fiscalização das aulas públicas, a província era dividida em cinco distritos literários, fiscalizados por inspetores nomeados pelo presidente de província. O primeiro correspondia às comarcas de Fortaleza, Maranguape, Pacatuba e Baturité; o segundo, às comarcas de Aracati, Cascável, Canindé, Jaguaribe-mirim, São Bernardo e Quixeramobim; o terceiro era composto das comarcas de Imperatriz, Acaraú, Sobral, Viçosa, São Benedito, Ipu e Granja; o

⁹⁶ BRASIL. **Código Criminal do Império do Brazil de 16 de dezembro de 1830**. Parte Primeira – Dos Crimes, e das Penas, Título I – Dos Crimes, Capítulo I – Dos Crimes e dos Criminosos, Artigo 10, § 1º e Título II – Dos Crimes contra a segurança individual, Capítulo II – Dos Crimes contra a segurança da honra, Secção I – Estupro, Artigo 224. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm >. Acesso em: 14 de outubro de 2010.

⁹⁷APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Iguape, Data Crônica: 1884. Queixa contra o professor Manoel José de Santiago. BR APEC, IP. CO, QX. 1/61, CAIXA 49.

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Idem.

quarto pelas comarcas de Inhamuns, Maria Pereira, Príncipe Imperial e Santa Quitéria; o quinto pelas comarcas de Crato, Jardim, Lavras, Icó, Telha e Assaré.

O inspetor deveria fiscalizar as aulas públicas e privadas referentes ao seu distrito três vezes por ano. Seria observado o desempenho dos professores por seus procedimentos morais e civis, pela maneira como ensinavam, pela observância ou não do regimento das aulas, pela assiduidade no cumprimento de seus deveres e, ainda, quanto ao adiantamento de seus alunos. A casa na qual funcionava a escola seria fiscalizada quanto à higiene e capacidade para o número de alunos.

O inspetor de distrito remeteria relatório ao inspetor geral da Instrução, no qual seriam apresentados os mapas dos alunos (com idade, frequência e adiantamento); a relação de professores e das aulas, declarando o tempo de serviço daqueles e o inventário dos móveis e utensílios da escola, declarando o estado dos mesmos. Esses inspetores tinham ainda o direito de suspender as aulas públicas que não tivessem frequência mínima declarada por lei. Por último, deveriam nomear os inspetores paroquiais.

Os inspetores paroquiais deveriam visitar as escolas duas vezes por mês, podendo haver mais de um inspetor por paróquia. Em seguida, remeteriam relatório sobre as condições das aulas ao inspetor de distrito, a quem estavam subordinados.

Devido às grandes distâncias que deveriam percorrer os inspetores de distrito é possível que o trabalho de inspeção fosse feito predominantemente pelos inspetores paroquiais. Existiam ainda ‘inspetores’ extraoficiais que não trabalhavam para a Instrução Pública: os moradores das cidades onde funcionavam as aulas.

Em sua maioria, os professores denunciados nas queixas ensinavam em localidades muito pequenas. Nesses locais, todos se conheciam. As redes de fofoca e intrigas (ou de vigilância mútua, esgarçada no cotidiano) poderiam fazer o trabalho de vigilância, o que, de certo, não se daria livre de exageros e permeado de denúncias motivadas por razões pessoais. Os pais dos alunos e demais membros da sociedade, estavam atentos à vida dos professores e de seus parentes.

No período analisado, as professoras solteiras eram autorizadas a dar aulas em salas contíguas às casas de seus pais. Assim fazia Joanna Henriqueta de Almeida, professora da cadeira feminina de Jardim, até que os pais de suas alunas a acusaram, em 1859, de ter “maos precedentes”, pois, “alem de ter notas bem

desagradáveis em sua vida, vive em casa segregada do pai em companhia da mãe, pessoa sem critério por seus precedentes”.¹⁰⁰

Os pais das alunas da aula feminina de Jardim afirmavam que:

ficarão nossas filhas sem receberem educação, porque temos medo, e com razão, de confiar nossas tenras filhas á uma professora que gosa de tão pouco critério, e de tão pouca moralidade; por quanto os bons ou maos costumes ficão arraigados nos corações, desde a mais verde idade, e é por isso que precisamos de professores de ilibados costumes e de bem reconhecida moralidade, e só por este meio conseguiremos um feliz resultado¹⁰¹

O problema não foi o comportamento da professora e sim de seus familiares. A casa dos mesmos era a escola e, segundo a queixa, a mãe da professora poderia arraigar maus costumes nos corações das alunas de Joanna Henriqueta. Sua vida pessoal e a de seus pais acabavam sendo de interesse público. Não havia, afinal, a separação entre público e privado, nem dos espaços e nem do cotidiano de uma profissional a serviço da Instrução Pública.

Havia sempre uma tensão na relação ambiente escolar/vida do professor. No caso do já referido professor, Manoel José de Santiago, a acusação recaía também sobre o fato deste ter levado uma mulher para viver em sala contígua à escola. Do mesmo modo, foi denunciada Josepha Olimpia d'Oliveira Veras por ter um relacionamento com um rapaz e de autorizar a entrada deste em sua casa “de dia e de noite”.¹⁰²

O agravante era, segundo o inspetor local da povoação da Conceição, que:

Nenhum aproveitamento tem suas alumnas que passam todo o tempo ausente de sua mestra o que tem occasionado scenas immorais n'aula, que entre outras por forsante mencionarei a seguinte: foi num dia d'aula, brincavão as meninas a hora do estudo como em dia feriado, quando appareceu um homem no meio do salão e misturando-se com ellas abraçava a uma beijava a outra e a todas procurava seduzir dirigindo-se de preferencia a uma quase môça apalpa-lhe os seios, abraça-a e beijando-a lhe diz = que se não namorasse com elle não sairia approvada no fim do anno. Volta a môça chorosa para a casa, conta a seu pãe o occorrido, e este sem perda de tempo vai tomar uma satisfação com a professora que em tal consentio, não tendo pejo de dizer-lhe na rua publica que a casa della era casa de prostituição e não de educação; que ella era a primeira a dar o mal exemplo. Convem notar que o facto se reproduziu e não foi uma nem duas que se queixou: quasi todas as pobres foram victimas dos

¹⁰⁰ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Jardim, Data Crônica: 1859. Queixa contra a professora Joanna Henriqueta de Almeida. BR APEC, IP. CO, QX. 1/4, CAIXA 47.

¹⁰¹ Idem.

¹⁰² APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Conceição, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Josepha Olímpia d'Oliveira Veras. BR APEC, IP. CO, QX. 1/46, CAIXA 48.

excessos sensuais do tal cupido, pelo que foram constrangidas a deixar a eschola de tão funesto ensino. Hoje esta dezerta a aula, apenas uma ou outra desvalida tem a professora a muito rogo tem conseguido sua interpolada frequencia.¹⁰³

Nos meses seguintes à acusação, Josepha Olimpia continuou em Conceição como professora primária da escola feminina, tendo que cumprir normalmente com suas obrigações e solicitando mensalmente do inspetor local Joaquim Holanda, os atestados de cumprimento de seus serviços. Nesses atestados, a professora destacou o número de alunas que frequentavam sua aula: em agosto, 16 alunas e em setembro 17, sendo que a matrícula era de 35.¹⁰⁴

O inspetor destacou que os pais de família, horrorizados com os acontecimentos na aula de Josepha Olimpia, retiraram suas filhas do que o inspetor definia como “casa de prostituição e não de educação”, tudo isso também devido ao relacionamento da professora com um homem solteiro.

De acordo com os relatórios dos Presidentes de Província, havia diferenças entre o número de matriculados e o número de alunos que efetivamente frequentavam as aulas públicas. Para o inspetor, o motivo para essa diferença era a desmoralização da professora. Meses depois, o referido inspetor enviou novo ofício sobre a atuação de Josepha Olimpia na aula pública de Conceição:

Cumpri-me informar que a supplicante tem se dedicado com mais cuidado ás funcções de seu cargo, procurando mesmo angariando numero mais crescido de alumnas, despensas pelas scenas immoraes que se derão em sua aula; o que muito desgostou aos paes de fam^a e bem assim que a despeito de ponderozas admoestação não deixou ainda amisade que a torna malvista no juizo publico¹⁰⁵

Teria o inspetor exagerado ao pintar a cena que descreve a ‘casa de prostituição’ da professora? A relação entre professores e inspetores poderia ser difícil à medida que estes deveriam delatar os ‘erros’ cometidos pelos professores e a frequência das aulas. Quando a frequência de uma aula pública se tornasse reduzida, esta poderia ser fechada; o que ocasionava a prática constante de falsificação de cadernetas a fim de ocultar a redução de alunos.

O inspetor local da Vila de Soure foi mandado, em 1874, para averiguar a situação de Anna Verina, professora naquele local. O público fiscaliza o privado:

¹⁰³ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Conceição, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Josepha Olímpia d’Oliveira Veras. BR APEC, IP. CO, QX. 1/46, CAIXA 48.

¹⁰⁴ Idem.

¹⁰⁵ Idem.

Em resposta tenho a dizer a V. Ex^a que visitando a aula a caza d'aquella professora a 28 de Setembro deste anno nada soube em seu desabono. No dia seguinte parti-me para o centro da freguesia em cumprimento de meus deveres paroquiaes. Regressando 20 dias depois constou-me que havia isso isto é que a professora estava grávida. Não querendo dar intenso credito a esse boato fui pessoalmente a casa della (?). Qual, porem, não foi a minha surpresa quando debulhada em tardias lágrimas contou-me suas aventuras, dizendo-me que Henrique José D'Oliveira, seu visinho, a seduzira com promessa de casamento e que ella cahira naquella miseria.¹⁰⁶

As 'tardias lágrimas' se dariam porque a professora já apresentaria em seu corpo os sinais de falta da moralidade defendida pelos acusadores como imprescindível para uma professora. A cena descrita pelo Padre Manoel Maria da Conceição, inspetor local de Soure, assemelha-se à descrição de Adolfo Caminha em *A Normalista*, quando Maria do Carmo cede à pressão do padrinho mantendo relações sexuais com o mesmo e, arrependida, no dia seguinte, afirma que:

Estava douda (...), não tinha um bocadinho de juízo! Devia ter visto logo que uma mulher de certa ordem não se entrega por força alguma deste mundo a outro homem que não seja o seu marido (CAMINHA, 1893/1998, p. 123).

Assim como Maria do Carmo, Anna Verina apresentava o fruto de uma relação sexual condenada pela sociedade da época: estava grávida, sem ter um marido. Para Michelle Perrot, mesmo sendo a maternidade considerada no século XIX a glória da mulher, em oposição à esterilidade, "muitos nascimentos são indesejados e 'engravidar' passa a ser uma angústia" (PERROT, 2003, p. 17). *A Normalista* fala de "uma mulher de certa ordem", não necessariamente uma classe social, na qual, supunha-se, estivessem inseridas as professoras.

Com a confirmação dos atos denunciados, o Presidente da Província do Ceará, Heraclito D'Alencastro Pereira da Graça, foi informado de que:

por isto acabo de convocar o Conselho Litterario, afim de tomar conhecimento do facto e proferir sobre elle a devida sentença, mediante processo regular. Mas V. Ex^a, pae e administrador moralizado, comprehende que antes do tribunal competente se pronunciar ha um escandalo a evitar no exercicio dessa Senhora no estado em que se acha, e assim me vejo obrigado a solicitar logo de V Ex^a a sua suspensão, a bem da moralidade publica, pelo tempo que V Ex^a julgar coerente, na forma do Art. 16 do Regulamento de 19 de Dezembro do anno passado. Não devo concluir sem pedir a atenção de V Ex^a para esse individuo de nome Henrique José de Oliveira, solteiro, indicado pelo inspector de districto como autor da deshonra d'aquella professora, cuja desgraça reclama também a punição do productor.¹⁰⁷

¹⁰⁶ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Soure, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Anna Verina Ribeiro. BR APEC, IP. CO, QX. 1/43, CAIXA 48.

¹⁰⁷ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Soure, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Anna Verina Ribeiro. BR APEC, IP. CO, QX. 1/43, CAIXA 48.

No ponto de vista do Diretor da Instrução, os atos da professora seriam demasiado graves e sua indecência prejudicaria as alunas. O afastamento da professora das vistas de suas alunas assumiu caráter de urgência para evitar a ampliação do escândalo. Aguardava-se a punição contra Ana Verina e, em contrapartida, a ‘deshonra’ da professora teria sido causada por Henrique José de Oliveira. Ana Verina então se via colocada numa dúbia posição: por um lado, a circunstância de vida que a teria tornado passível de punição era, por outro, a mesma na qual era vítima da astúcia do homem.

O Diretor Geral, não obstante, apontava a medida a ser tomada:

Não me posso demorar um instante em promover a punição dessa professora, quaesquer que sejam os motivos que tenha para me compadecer de sua sorte; porque o seu procedimento é altamente immoral e, num logar pequeno, de pessimo effeito para as alumnas, acostumadas a verem na mestra o compendio de suas acções;¹⁰⁸

Em 09 de novembro de 1874, ao ser afastada do exercício do magistério, mediante suspensão ordenada pelo Presidente de Província “a bem da moralidade publica”,¹⁰⁹ Anna Verina solicitou sua exoneração do cargo. O Diretor Geral da Instrução Pública solicitou ao chefe do governo provincial que aceitasse o pedido da professora, pois:

V Ex^a praticaria um acto de louvavel benevolencia se aceitasse o seu pedido, afim de evitar a essa infeliz professora mais as contingências de um processo por motivo tão escandaloso, quando é certo que para a sua falta a maior penna que se lhe poderia aplicar era a mesma demissão.

Anna Verina recorreu ao Diretor da Instrução Pública, afirmando desistir de sua demissão. O Conselho Literário concluiu que:

Vistas as peças do presente processo pelas quaes se mostra que D, Anna Verina Ribeiro, professora primaria da povoação de Soure da comarca da Capital, sendo viuva ha muitos annos e achando-se grávida dava com tudo aula à suas alumnas escandalizando-as com esta immoralidade, deixando-se corromper na sua honestidade, com prejuízo da moral publica, foi julgada incausa na pena de perda da cadeira, conforme o art 123 § 4º do Regulamento da Instrucção Publica de 19 de Desembro do anno passado e recorreu-se officio desta decisão para o Presidente da Provincia. Fortaleza 28 de desembro de 1874, na sala das sessões do Conselho Litterario.¹¹⁰

A Instrução Pública se tornava nesses momentos um tribunal especial para resolver os processos contra os professores entre apelações e condenações.

¹⁰⁸ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Soure, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Anna Verina Ribeiro. BR APEC, IP. CO, QX. 1/43, CAIXA 48.

¹⁰⁹ Idem.

¹¹⁰ Idem.

Ante a perda da cadeira, Anna Verina recorreu novamente e, no ano seguinte, respondendo à apelação da mesma, o Presidente de Província Francisco Teixeira de Sá deu determinação diferente do Conselho Literário:

Attendendo que a falta commetida foi que grave não se acha claramente comprehendida no Art. 123 § 4º do Regulamento da Instrucção Publica de 19 de Dezembro a 1873, atendendo que é a primeira prohença pela professora Anna Verina Ribeiro cujos precedentas nada lhe desabona; e estando informada de que a professora cedeu a promeças de casamento em que daria (?) por partirem da casa de seu perente solteiro: venho modificar a pena comporta pelo Conselho Litterario ex substituo-la pela pensada no art. 122 do dicto Regulamento, removendo a professora Anna Verina Ribeiro da cadeira de Soure para a da povoação do Umary que se acha vaga; e marco o praso de quatro meses para que della tome posse.¹¹¹

Os artigos citados pelo Presidente para justificar sua decisão dizem o seguinte:

Art. 122-Poderão ser removidos os professores publicos, ainda mesmo vitalicios, que por seu comportamento no desempenho de seus deveres ou por intrigas tenham perdido a confiança dos paes de familia, ou que por circumstancias locaes tornem-se prejudiciaes ao progresso da instrucção.

Art. 123-O professor publico, ainda depois de declarado vitalicio, incorrerá na pena de perda da cadeira:

(...)

§ 4º Quando praticar ou fomentar immoralidades entre os alumnos.¹¹²

Antes mesmo de findos os seis meses de suspensão, Anna Verina foi transferida para a cadeira feminina de Umary, tendo o prazo de quatro meses para assumir a referida cadeira. Conquanto tendo considerado uma “falta grave”, uma “immoralidade”, um escândalo, “um procedimento altamente immoral”, o Presidente de Província achou por bem não demitir a professora, antes, preferiu transferi-la para a cadeira “da povoação do Umary que se acha vaga”. Na fala dos membros da Instrução Pública e do Presidente de Província as ideias expostas estão sempre ligadas à defesa da moralidade, que também deveria ter sido defendida por Anna Verina, pois suas alunas a adotavam como um modelo. Mas havia a inquietação constante de selecionar professores: a ideia do Presidente consistia na crença de que seria melhor transferir Anna Verina de Soure, onde havia ocorrido o escândalo, para Umary, onde sua reputação talvez não inviabilizasse a manutenção como professora. Desse modo, o problema da escassez de professoras seria remediado ao mesmo tempo em que se aplacaria o escândalo.

¹¹¹ Idem.

¹¹² CEARÁ. **Reforma da Instrucção Publica da Provincia do Ceara**. Reforma da Instrucção Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874.

Em 1872, a professora da Meruoca, Carlotta Amélia Baptista, foi acusada pelo Inspetor Local da Meruoca de “apoiar a imoralidade”, por manter um relacionamento impróprio com um homem solteiro e de fechar as suas aulas sem permissão e licença:

Julgando como julgo passo este as mãos de VS^a para demonstrar-lhe que a Professora Publica desta Povoação, Carlota Amelia Baptista, tendo se comportado mal nestes ultimos tempos, entendeu (des)prezar amoralidade, para apoiar a imoralidade, visto é para viver de brinquedo com pessoa de diferente sexo, sendo isto prezenciado por parte das pessoas deste Povoado, e até eu mesmo, para dar maior espasso a seu intento fêz desa aula no dia 20 de Novembro, (isto sem pedir licença de Autoridade seu superior)¹¹³

A seguir os termos da denúncia, formula-se a seguinte questão: qual o significado de ser delatada por atentar contra a moralidade pública, particularmente, sob a alegação de ter um envolvimento com um homem solteiro, o que demandava, mesmo, abandonar as aulas para se encontrar com o mesmo? O inspetor sabia o que fazia quando tinha por intuito desmoralizar a professora. Carlota Amelia tentou esquivar-se poeticamente das denúncias:

Como a folha secca perdida sobre a superficie do oceano, é a creatura humana nesta vida. Nem sempre pode contar com um porto seguro, nem tem por certo o norte que deve buscar. Como aquella – sujeita ao embate do vento e á ser submergida ao peso de revoltoso escarceo, vive a humanidade entre o céu e a terra, entre o futuro e o passado, entregue ao impulso de boa ou má estrella, e prestes a ser devorado p(or) um audacioso dragão, cuja fome que tem é – sómente de sangue e de reputação alheia.¹¹⁴

Carlota Amelia afirmou que padecia de moléstia desconhecida e morava sozinha na Vila da Meruoca, não encontrando nesta vila ninguém que lhe ajudasse e, por isso, precisou se ausentar de Meruoca para a Vila de São Francisco, onde morava sua mãe. Havia solicitado licença da Instrução Pública, mas achava impossível sua concessão tendo em vista que o inspetor local – por quem seria perseguida, conforme sua versão do caso – não lhe concedera os atestados dos meses de novembro e dezembro.

A professora se defende ainda apontando que:

se não procedia bem, como é q^e lhe davam tão crescido numero d'alumnas á matricula annualme. e tinha sua aula tão lisongeira frequencia? Se existião factos que depunhão contra a professora; se esta não era assidua no cumprimento de seus deveres; se não se portava bem, como lhe confiavão os pais de familias suas filhas – verdadeiros thesouros p^a qm.

¹¹³ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Meruoca, Data Crônica: 1873. Queixa contra a professora Carlota Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/27, CAIXA 48.

¹¹⁴ Idem.

cumprirão velar? Porq^e. não retirou o inspector uma sua filha – que frequentou a escola até o ultimo dia? Por que dava-lhe pomposos attestados, como fez até o penultimo mez lectivo do anno? Uma de duas: ou o inspector dormia ou prevaricava!¹¹⁵

Por fim, o processo foi arquivado e a professora foi removida para a cadeira feminina da Passagem das Pedras.

Maria Ignacia Franco do Nascimento, da Vila de Pereiro, foi acusada em 1866 de manter relações ilícitas com um homem, capitão da Guarda Nacional da vila, sendo viúva. A acusação agrava-se por indicar que a professora teria “rejeitado” uma criança, que seria sua filha e do referido capitão, dando-a a um conhecido, morador de região afastada daquela vila.

A acusação foi feita pelo delegado de polícia de Pereiro ao Presidente da Província, Homem de Mello, em 1865:

He facto sabido he corri de boca em boca actualmente que a professora publica desta villa e do ensino primario a viuva Maria Ignacia Franco do Nascimento se deva e talvez ainda continua a dar-se commercio carnallicito com o Capitão da Guarda Nacional de reserva desta Villa Paulo Gonçalves de Sousa, e se acha tão publica a infamia desta Professora com o dito Paulo Gonçalves Sousa, que tendo contractado ella casar-se e achando-se ja dispensada com seu parente Francisco de Salles Biserra Borges e Meneses, este tem recusado effectuar este casamento por aquella rasão, sendo tambem publicamente sabido que este Francisco de Salles Biserra Borges e Meneses tivera com ella relações carnaes¹¹⁶

A decisão do Conselho Literário foi de remover Maria Ignacia, ao que se contrapôs o Padre Hipolito Gomes Brasil, Diretor Geral da Instrução, defensor da demissão da professora que não era vitalícia e, segundo o mesmo,

quando uma professora desce á tão grande discredito e desmoralização, inhabilita-se para continuar a ser educadora da mocidade e não he uã remoção que a pode rehabilitar; a moralidade publica e o bem da instrucção exigem mais completa reparação.¹¹⁷

Para o Padre Hipolito, a moral, uma vez perdida, não poderia ser recuperada e para este pecado não havia penitência suficiente dentro da Instrução. Para tal crime, o referido padre cogitava apenas um caminho possível: a expulsão da professora (excomunhão?). Percebe-se aqui a força da Igreja Católica dentro da instituição do Governo Provincial. O catolicismo não estava presente somente no

¹¹⁵ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Meruoca, Data Crônica: 1873. Queixa contra a professora Carlota Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/27, CAIXA 48.

¹¹⁶ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Pereiro, Data Crônica: 1866. Queixa contra a professora Maria Ignacia Franco do Nascimento. BR APEC, IP. CO, QX. 1/7, CAIXA 47.

¹¹⁷ Idem.

currículo escolar e na tentativa de perpetuar determinados comportamentos, mas também no julgamento dos professores.

A resolução final seria dada pelo Presidente da Província, cujo parecer não está presente na queixa ou no relatório do mesmo ano.

Destacadamente, as professoras eram acusadas por delitos relacionados ao seu corpo, a um limite sobre o mesmo que teria sido ultrapassado por manterem relações não aceitas moralmente.

A representação defendida pelos denunciante nas queixas, à qual a prática das professoras denunciadas não correspondia, era uma condição feminina ligada à maternidade e às coisas do lar. A sexualidade permitida era aquela concebida como saudável, higiênica, realizada no casamento, entre quatro paredes e com fins reprodutivos (FOUCAULT, 1984). Essa seria a sexualidade da “mulher normal”.

Mas as queixas apontam a existência de mulheres que fugiam dessa determinação, que não viviam de acordo com as normas, que se furtavam ao seu papel “natural” e não se conformavam com o papel a elas socialmente destinado (CUNHA, 1998, p. 15).

Naquele momento, quando o corpo e a mente eram tidos como separados e quando a este deveria ter domínio sobre aquele, essas mulheres mostravam que a mente não controlava seus desejos. Como poderiam ser professoras se, para o magistério, era necessária a predominância da razão? Como poderiam disciplinar os alunos se elas mesmas não eram disciplinadas?

E os professores? Por que eram denunciados?

Anteriormente foi citado o caso do professor Manoel José de Santiago, de Iguape, acusado de raptar uma moça e levá-la para a casa onde funcionava a escola. Nesse caso, o motivo da acusação não estava no fato de o professor ter ou não um relacionamento sem ser casado, mas sim no de haver levado a moça para a casa onde funcionava a escola. Aqui, o foco é deslocado da denúncia de certa moralidade que deveria reger a sexualidade do indivíduo/professor para uma falha pragmática, pontual apenas. Diante disso, cabe perguntar: que diferenças podem ser encontradas se relacionados os motivos a serem considerados como delito para umas e para outros não?

Muitos professores foram acusados por motivos semelhantes, no que concerne à moralidade. Os crimes sexuais eram destacados, como no caso de

Antonio João de Barros Alencar, de Brejo Seco, que foi denunciado em 1878 por ter seduzido uma menor de idade e a ter deflorado, sendo por fim absolvido ao se casar com a mesma.¹¹⁸

Em 1859, Jozé Sisnando Baptista Xenoforte, professor primário de Assaré, foi denunciado por Manoel Pereira do Nascimento por tentar seduzir a sobrinha deste. Segundo Manoel Pereira, o professor teria prometido à Maria Bella que mataria sua esposa a fim de casar-se com a jovem. Em seu favor, o professor afirmou serem as acusações fruto de intrigas animadas pelo professor da escola particular de Assaré e por políticos desta cidade, além de alegar o caráter falso das cartas. Não havia na documentação o parecer do Diretor Geral da Instrução sobre o caso de José Sisnando, mas o professor foi transferido para Acaraú.¹¹⁹

Em 1875, o professor Manoel Jesus Barreto foi acusado, pelo Juiz de Paz Francisco Pereira da Silva, de realizar atividades não relacionadas ao magistério; de empregar-se em jogos de manhã e à noite, frequentando sambas e bebedeiras, e de não ter, assim, conduta civil, moral e religiosa para lecionar.¹²⁰ Manoel de Jesus defendeu-se das acusações dizendo serem “de uma parte tão calunioza, quanto pungente e revoltante”.¹²¹ O professor enviou documentos para comprovar sua regularidade de conduta e o processo foi encerrado nesse ponto.

Ora, em grande medida, as delações e a vigilância sobre o professor deviam-se à que, por muitas vezes, a residência do mestre tornava-se ambiente das lições escolares.

As disputas domésticas entre a professora de primeiras letras Luiza Moreira Raposo e seu marido foram o motivo apresentado na queixa realizada pelos pais de suas alunas da Vila da Amarração, antigo distrito da cidade de Chaval. Em 1879, foi feito um abaixo assinado pedindo a transferência de Luiza Moreira Raposo, que não estaria cumprindo seus deveres de professora:

Além disso vive (a professora) em continuo disputar com o marido, descompondo-se publicamente de parte a parte em occasião da aula aberta até ser despedida por elle muitas vezes á ponta de chibata de porta afora, promovendo uma algazarra indescritivel e dando o espectaculo tristemente celebre de fazer suas discipulas presenciarem scenas tão rudes e ainda

¹¹⁸ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Brejo Seco, Data Crônica: 1879. Queixa contra o Professor Antonio João de Barros Alencar. BR APEC, IP. CO, QX. 1/55, CAIXA 49.

¹¹⁹ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Assaré, Data Crônica: 1859. Queixa contra o professor Jozé Sisnando Baptista Xenoforte. BR APEC, IP. CO, QX. 1/2, CAIXA 47.

¹²⁰ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São José da Serra de São Pedro, Data Crônica: 1875. Ofício enviado pelo professor Manoel de Jesus Barreto ao Diretor Geral da Instrução Pública, em 5 de novembro de 1875. BR APEC, IP. CO, QX. 1/45, CAIXA 48.

¹²¹ Idem.

serem obrigadas a retirarem-se da aula em debandada pelos distúrbios causados pela própria mestra.¹²²

O espaço público e o particular se atrelavam à medida que o local de trabalho fosse também tornado na residência da professora (e vice-versa). Nesse contexto, o comportamento particular dos professores era entendido como de interesse público. Além disso, os comentários dos alunos sobre a vida dos professores poderiam alçar um evento circunscrito na dimensão doméstica à pública.

O regulamento em vigor na época em que Luiza Moreira Raposo foi denunciada determinava que “os professores publicos além das obrigações impostas nos diversos artigos deste regulamento, devem tambem: § 1º Manter n’aula o silencio, exactidão e regularidade necessaria”.¹²³

Essa ‘exactidão’ fora violada quando em suas disputas com o marido, Luiza Moreira fora levada “porta afora”, “á ponta de chibatás”, durante as aulas. Dentro daquela sociedade, tal atitude era tida como insustentável, sem contar inesperada, provinda de “uma professôra que deve ter em vista a moral e bons costumes”,¹²⁴ de acordo com a concepção daquele que a denunciava. Por que, aos olhos das autoridades e dos pais das alunas, a violência sofrida pela professora não era questionada? A atitude de tornar pública a violência sofrida no espaço doméstico até era discutida; no entanto, se mantida entre as “quatro paredes”, seria aceitável.

José Lins do Rego narra uma cena semelhante sobre seu professor:

Botaram-me para aprender as primeiras letras, em casa dum dr. Figueiredo, que viera da capital passar um tempo na vila do Pilar. Pela primeira vez eu ia ficar com gente estranha um dia inteiro.

Fui ali recebido com os agrados e as condescendências que reservavam para o neto do prefeito da terra. Tinha o meu mestre uma mulher morena e bonita, que me beijava todas as vezes que eu chegava, que me fazia as vontades: chamava-se Judite. (...)

E o dr. Figueiredo não parava no lugar. Só ficava quieto a ler os jornais e os livros, que tinha muitos pela mesa. A mulher era quem me ensinava, quem tomava conta de mim. Uma vez a vi chorar, com os olhos vermelhos e o dr. Figueiredo sair de casa batendo a porta. E doutra, enquanto eu ficava sozinho na sala com a minha carta na mão, ouvi no interior da casa um ruído de pancadas e uns gritos de quem estivesse apanhando. Compreendi então que a minha bela Judite apanhava do marido. (REGO, 1932/2001, p. 46-47).

¹²² APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1879. Abaixo assinado enviado ao Inspetor de Distrito pedindo o afastamento da Professora de Primeiras Letras Luiza Moreira Raposo. BR APEC, IP. CO, QX. 1/56. CAIXA 49.

¹²³ CEARÁ. Regulamento da Instrução Publica da Provincia do Ceará, Titulo IV, Capítulo IV – Dos Professores Publicos, seos Diretor e Deveres, remoções; Art. 64 § 1º. **Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceará: 1873 a 1874.** Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874, p. 18.

¹²⁴ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1879. Abaixo assinado enviado ao Inspetor de Distrito pedindo o afastamento da Professora de Primeiras Letras Luiza Moreira Raposo. BR APEC, IP. CO, QX. 1/56. CAIXA 49.

O menino Lins do Rego frequentava a casa do dr. Figueiredo para ter com este o aprendizado das primeiras letras, mas sua professora era, na realidade, a esposa do mesmo. Eis a surpresa ao descobrir que sua mestra era açoitada pelo marido. Da mesma forma, apanhava Luiza Moreira Raposo, com a diferença de que esta saía à rua 'à ponta de chibatas', publicizando uma intimidade que deveria permanecer recôndita, continua na dissimulação violenta do lar, não fosse a janela que se abria da aula para a casa.

A denúncia vai além das disputas de Luiza Moreira Raposo com o marido:

a aula vive em completo desleixo, abandonada sem o menor proveito para as alumnas, tanto que não há pai de família que confie sua filha a uma casa de educação tão relaxada e em completa desmoralização, assim é que só conta a freqüência de 4 a 5 alumnas das mais desvalidas e desconhecidas, quando poderia ter um numero superior a 24. Demais provocou a indisposição e antipathia dos Paes de família cortando á força e imperiozamente o cabelo de varias de suas discípulas a pretexto de soberania¹²⁵

Por sua conduta, Luiza Moreira Raposo foi denunciada ao Inspetor de Distrito e este, por seu turno, denunciou-a ao Diretor Geral da Instrução Pública, afirmando a "impossibilidade desta mulher em continuar aqui na qualidade de preceptora da infância (...) pela falta de confiança e prestigio da Professora para com os chefes de família";¹²⁶ e isto, na percepção do inspetor, prejudicava a instrução.

O ambiente doméstico era muitas vezes local de conflitos e, devido à proximidade de espaços, o local de estudo e a morada, as jovens estudantes eram expostas a tais contendas diárias, a exemplo do caso de Anna Joaquina de São José, da povoação de Boa Vista, da comarca de Jaguaribe-mirim, no ano de 1876. A professora de primeiras letras foi denunciada pelos pais das alunas em abaixo-assinado dirigido ao Presidente da Província. Na ausência do inspetor local, foi ordenado ao professor da escola masculina da localidade, João Capistrano de Souza e Vasconcellos, a inspeção da aula feminina, constatando-se, assim, que só havia duas meninas matriculadas.¹²⁷

¹²⁵ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1879. Abaixo assinado enviado ao Inspetor de Distrito pedindo o afastamento da Professora de Primeiras Letras Luiza Moreira Raposo. BR APEC, IP. CO, QX. 1/56. CAIXA 49.

¹²⁶ Idem.

¹²⁷ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Boa Vista, Data Crônica: 1876. Queixa enviada ao Diretor Geral da Instrução Pública contra a Professora de Primeiras Letras Anna Joaquina de São José. BR APEC, IP. CO, QX. 1/48. CAIXA 48.

A falta de zelo no cumprimento dessa tarefa, segundo os pais das alunas, seria relevada se Anna Joaquina de São José apresentasse comportamento condizente com seu cargo:

porem opouco respeito e acatamento as alumnas, os nomes indecentes proferidas em presencia das mesmas por um homem immoral Jeremias Ferreira Jatobá, que diz ser marido da professôra denunciada são razões poderozas para que deixando de parte a compaixão e dó que tinha os abaixo assignados della a virem perante VEx^{cia} denuncia-a afim de que removido para um outro lugar, onde temendo Jeremias Jatobá aforça bruta, não se atreva agabar-se das innocentes crianças que mais crecida frequentavão a aula da professôra desta povoação como gabou-se na Canôa, onde esteve perto de dois annos sem que se soubesse amenor noticia delle. Enfim voltando Jeremeias de sua deserção, quase dois annos cheio de chagas, cuberto de lepras adquirido de suas orgias, procurou acasa da professôra denunciada, esculhendo para sua infermaria uma sala contigua amesma em que foncionava aprofessôra.

Sua doença não permitia outro vestuário alem do xambre, mostrando pratente as partes de seô corpo, enofurôr das dores proferia palavras, indecentes que em comodava ao mais remoto morador desta povoação quanto mais as alunas que vesinhas bebiam tão empuras lições.¹²⁸

Nesse contexto, fazia-se presente a preocupação com a proliferação de infecções e doenças, quando proibida a matrícula de crianças “que padecerem moléstia contagiosa”.¹²⁹ No artigo 76, da Lei Provincial de 22 de Outubro de 1833, era permitido que o marido da professora vivesse na casa onde dava aulas, mas devido às irregularidades subjacentes, a professora foi censurada. À queixa contra a Anna Joaquina, estava anexado um abaixo-assinado com 48 nomes para comprovar que naquela localidade:

acha-se, Ex^{mo} Sr, inteiramente desmoralizada arespectiva professôra em consequência de ser sua caza ofoco da libertinagem afumentado por seu marido criatura perversa e indigna de freqüentar qualquer caza de família.¹³⁰

Os pais de família pediam a transferência de Anna Joaquina de São José, para que assim ela fosse punida e os pais voltassem a realizar a matrícula de suas filhas, dando continuidade ao ano letivo. Que interesses apresentavam os genitores ao demonstrarem, desse modo, a preocupação com a instrução das jovens aos olhos do poder administrativo?

¹²⁸ Idem.

¹²⁹ CEARÁ. Lei n° 743 de 22 de Outubro de 1833. Título II, Capítulo II – Das escolas, suas condições e regimen, Artigo 25, §1º. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 130.

¹³⁰ APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Boa Vista, Data Crônica: 1876. Queixa enviada ao Diretor Geral da Instrução Pública contra a Professora de Primeiras Letras Anna Joaquina de São José. BR APEC, IP. CO, QX. 1/48. CAIXA 48.

As leis foram pensadas sem considerar as dificuldades diárias enfrentadas pelos alunos, professores e pais de família. Nem sempre havia verba ou predisposição da população para a aplicação desses preceitos nas práticas cotidianas. Entender esses projetos para educação como absolutos é esquecer as resistências à implementação dos mesmos, que muitas vezes eram estabelecidos em meio aos conflitos oriundos de concepções antagônicas de mundo.¹³¹

2.2. “Inaptidão para o magistério”

Minha escola primária...
 Escola antiga de antiga mestra.
 Repartida em dois períodos
 para a mesma meninada,
 das 8 às 11, da 1 às 4.
 Nem recreio, nem exames.
 Nem notas, nem férias.
 Sem cânticos, sem merenda...
 Digo mal — sempre havia
 Distribuídos
 alguns bolos de palmatória...
 A granel?
 Não, que a Mestra
 era boa, velha, cansada, aposentada.
 Tinha já ensinado a uma geração
 antes da minha.
 (...)
 Num prego de forja, saliente na parede,
 estirava-se a palmatória.
 Porta de dentro abrindo
 numa alcova escura.
 Um velhíssimo armário.
 Canastras tacheadas.
 Um pote d'água.
 Um prato de ferro.
 Uma velha caneca, coletiva,
 enferrujada.
 (CORALINA, 1993, p.108).

A poeta Cora Coralina¹³² fala em seus versos da realidade escolar vivida pela mesma em finais do século XIX e início do XX, quando relata o uso da palmatória como método de punição aplicado por sua professora. Esta não teria cometido excessos de castigo, mas o objeto deixou vestígios na memória da escritora que descreve detalhadamente a férula e o local onde esta ficava.

¹³¹ “Tem muito pouco a ver com a história sociocultural da escola e despreza as resistências, as tensões e os apoios que os projetos têm encontrado no curso de sua execução” (JULIA, 2001, p. 12).

¹³² Cora Coralina era pseudônimo de Ana Lins dos Guimarães Peixoto Bretas, (Cidade de Goiás, 20 de agosto de 1889 — Goiânia, 10 de abril de 1985). Disponível em: <<http://www.jornaldepoesia.jor.br/cora.html>> Acesso em: 12 de junho de 2011.

Assim como Cora Coralina, Machado de Assis descreveu o terror causado pela palmatória ao menino Pilar em um conto que traz possíveis vestígios da própria experiência escolar do escritor:

Policarpo tinha decerto algum partido, mas nunca pude averiguar esse ponto. O pior que ele podia ter, para nós, era a palmatória. E essa lá estava, pendurada do portal da janela, à direita, com os seus cinco olhos do diabo. Era só levantar a mão, despendurá-la e brandi-la, com a força do costume, que não era pouca. E daí, pode ser que alguma vez as paixões políticas dominassem nele a ponto de poupar-nos uma ou outra correção (ASSIS, 1897/2012, p. 3).

A palmatória ou fêrula era usada como uma ‘intermediadora’ entre os alunos e o conhecimento, de modo que aqueles que não reproduziam corretamente as lições ensinadas pelo mestre eram punidos. O professor seria autorizado a aplicar os “bolos” em estudantes que cometessem alguma infração escolar, da mesma forma, quando as lições fossem cobradas, os alunos poderiam punir uns aos outros por cada resposta errada. Nesse momento, o método estava relacionado ao “saber de cor”.

Dentre as reformas nas leis referentes ao ensino, apenas na Constituição de 1988 passou a ser dever da família, da sociedade e do Estado garantir com absoluta prioridade o respeito pelos direitos de crianças e adolescentes e protegê-los contra toda forma de violência, crueldade ou opressão,¹³³ dentre estas a palmatória.

No *Conto de escola*, Machado de Assis narra a desventura de um aluno, denunciado por um dos colegas de classe, que acaba recebendo os temidos bolos:

– Oh! seu Pilar! bradou o mestre com voz de trovão.
Estremeci como se acordasse de um sonho, e levantei-me às pressas. Dei com o mestre, olhando para mim, cara fechada, jornais dispersos, e ao pé da mesa, em pé, o Curvelo. Pareceu-me adivinhar tudo. – Venha cá! bradou o mestre.
Fui e parei diante dele. Ele enterrou-me pela consciência dentro um par de olhos pontudos; depois chamou o filho. Toda a escola tinha parado; ninguém mais lia, ninguém fazia um só movimento. Eu, conquanto não tirasse os olhos do mestre, sentia no ar a curiosidade e o pavor de todos.
– Então o senhor recebe dinheiro para ensinar as lições aos outros? disse-me o Policarpo.
– Eu...
– Dê cá a moeda que este seu colega lhe deu! clamou.
Não obedeci logo, mas não pude negar nada. Continuei a tremer muito. Policarpo bradou de novo que lhe desse a moeda, e eu não resisti mais, meti a mão no bolso, vagarosamente, saquei-a e entreguei-lha. Ele

¹³³ BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Capítulo VII – Da família, da criança, do adolescente e do idoso; Artigo 227. São Paulo: Saraiva, 1988, p. 101.

examinou-a de um e outro lado, bufando de raiva; depois estendeu o braço e atirou-a à rua. E então disse-nos uma porção de coisas duras, que tanto o filho como eu acabávamos de praticar uma ação feia, indigna, baixa, uma vilania, e para emenda e exemplo íamos ser castigados. Aqui pegou da palmatória.

– Perdão, seu mestre... solucei eu.

– Não há perdão! Dê cá a mão! Dê cá! Vamos! Sem-vergonha! Dê cá a mão!

– Mas, seu mestre...

– Olhe que é pior!

Estendi-lhe a mão direita, depois a esquerda, e fui recebendo os bolos uns por cima dos outros, até completar doze, que me deixaram as palmas vermelhas e inchadas. Chegou a vez do filho, e foi a mesma coisa; não lhe poupou nada, dois, quatro, oito, doze bolos. Acabou, pregou-nos outro sermão. Chamou-nos sem-vergonhas, desaforados, e jurou que se repetíssemos o negócio apanharíamos tal castigo que nos havia de lembrar para todo o sempre. E exclamava: Porcalhões! tratantes! faltos de brio!

Eu, por mim, tinha a cara no chão. Não ousava fitar ninguém, sentia todos os olhos em nós. Recolhi-me ao banco, soluçando, fustigado pelos improperios do mestre. Na sala arquejava o terror; posso dizer que naquele dia ninguém fazia igual negócio. Creio que o próprio Curvelo enfiara de medo. Não olhei logo para ele, cá dentro de mim jurava quebrar-lhe a cara, na rua, logo que saíssemos, tão certo como três e dois serem cinco (Idem, p. 5-6).

Os castigos corporais que ultrapassavam o limite permitido nos regulamentos da Instrução Pública era denúncia recorrente nas queixas contra professores no Ceará. A quantidade de palmatoadas foi sendo modificada no decorrer do século XIX e, na lei, veio a desaparecer em alguns momentos.

Entre os meios disciplinares delimitados no Regulamento da Instrução Pública de 1833, permitia-se até quatro palmatoadas por dia, além de “castigos que excitam vexame”.¹³⁴ As leis e regulamentos seguintes deram continuidade ao limite dos castigos físicos em quatro bolos, com exceção do regulamento de 1845 que estabeleceu o limite em doze palmatoadas diárias¹³⁵ e lei de 1870 que estabeleceu o limite em doze bolos, dobrado de acordo com a reincidência de faltas e cuja aplicação teria força proporcional à idade daquele que recebesse o castigo.¹³⁶ O Regulamento de 1873/1874 não define a palmatória ou qualquer outro castigo corporal como meio disciplinar nas aulas da Instrução Pública, mas não proíbe esses castigos. Já o Regulamento de 1881 definiu que “ficam absolutamente proibidos os

¹³⁴ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo II – *Das escolas, suas condições e regimen*; Artigo 80. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 131.

¹³⁵ CEARÁ. Regulamento nº 19 de 04 de Junho de 1845. Capítulo XII – *Da policia das aulas*; Artigo 27. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 170.

¹³⁶ CEARÁ. Resolução nº 1.381 de 23 de Dezembro de 1870. §8 Artigo 1º. Leis de reforma da educação do Ceará, v. 3. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 35. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

castigos corporaes nas escolas publicas, collegios e escolas particulares”, de modo que aqueles que infringissem essa lei responderiam ao Código Criminal.¹³⁷

O uso da palmatória era controverso. Havia quem considerasse impossível a educação das crianças sem o uso da palmatória:

Julgo tambem avista de reclamações, que ao conhecimento do governo tem chegado, de indeclinavel necessidade que seja revogado o art. 26 da lei nº 31 de 24 de dezembro de 1849, que aboliu os castigos phisicos nas escolas primarias, pois se tem conhecimento que sem esse auxiliar a educação das crianças entre nós senão póde faser conveniente.¹³⁸

A aplicação dos bolos variava em quantidade e força, dependendo da idade do aluno e do delito cometido. De acordo com Antonio Lustosa Lacerda Macahiba, o professor da primeira cadeira de Fortaleza, Raimundo Vieira Perdigão, havia cometido excessos nos castigos permitidos:

Hontem já depois do meio dia o menor a que me refiro cometteo ao que parece uma falta escolastica. O professor no empenho de manter a disciplina em sua aula infligio-lhe um castigo moral e difficil de execução isto é, ordenou que o menor de braços abertos tendo elles uma tranca se conservasse de joelhos, mas em uma posição imcommoda e martirisante. O menor aceitou o castigo e assim conservou-se por algum tempo até que, fatigado de cansaço, procurou accomodar, como é natural na sua idade, o castigo em suas forças; mas semelhante procedimento desagradou o professor que depois de jogar-lhe algumas palavras injurias pegou de um ponteiro de madeira (um cacete talvez) e esbordoou sua victima, fasendo-lhe uma contusão nas costas na região dorsal com a extensão de um ao outro humoplata e mais duas na perna esquerda, produsindo as offensas phisicas constantes no corpo de dilicto a que se procedeo a minha requisição e por ordem do Delegado de Policia.¹³⁹

Percebe-se que o primeiro castigo imposto pelo professor, na concepção do mesmo e na daquele que o acusava, tratar-se-ia de uma punição de cunho moral. No entanto, a criança que era seu aluno foi obrigada a ficar de joelhos em “posição imcommoda e martirisante”. Aqui fica patente a ideia, cara ao imaginário cristão, de que a dor, o martírio do corpo, teria um caráter educativo. Por isso, a denúncia se deu não pela aplicação dessa punição, mas pela segunda. Naquele momento, os

¹³⁷ CEARÁ. Regulamento Organico da Instrução Publica e Particular da Provincia do Ceará (1881). Capitulo II – Do ensino primario, Secção VII – Dos meios disciplinares; Artigos 76 e 77. Leis de reforma da educação do Ceará, V. 3. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 52. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

¹³⁸ CEARÁ. Presidente: Joaquim Marcos de Almeida Rego. **Relatorio apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Marcos de Almeida Rego, Presidente da Provincia do Ceará, na abertura da 2ª sessão ordinaria da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa da mesma provincia no dia 1º de outubro de 1851**. Fortaleza: Typographia Cearense, 1851, p. 23.

¹³⁹ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1874. Queixa contra o professor Raimundo Vieira Perdigão. BR APEC, IP. CO, QX. 1/39, CAIXA 48.

castigos físicos estavam relacionados ao uso da palmatória e os castigos morais eram definidos como “tudo que produz vexame moral e desperta emulação”.¹⁴⁰

Em 1874, ano da denúncia sobre o professor, a Instrução Pública da Província do Ceará passava por reforma que, dentre outras alterações, modificava os meios disciplinares a serem utilizados pelos professores primários. O regulamento vigente até então, datado de 1856, definia como meios correccionais, admoestação e repreensão, castigos morais, que excitassem vergonha, até quatro bolos diários e expulsão da aula pública.¹⁴¹ Com a reforma, foram abolidos os castigos morais, os que excitassem vergonha e os bolos habituais e foi acrescida a exclusão temporária de até um mês.¹⁴²

Segundo o exame de corpo e de delito realizado no aluno de Raimundo Vieira Perdigão, “o menor Luiz, apresenta uma contusão nas costas na região dorsal com a extensão de um ao outro homoplata e maes duas na perna esquerda em forma circular”.¹⁴³ O inspetor de distrito deu seu parecer após ter ouvido as testemunhas da agressão afirmando que, além das bordoadas com um ponteiro de madeira, “o professor dera também com os pés, depois de proferir palavras injuriosas”.¹⁴⁴

No quadro descrito pelo denunciante, os castigos morais teriam sido estipulados para além da capacidade física da criança. A palmatória não era o único método punitivo e o professor Raimundo Vieira Perdigão expressou isso afirmando que “Infligi-lhe um castigo d’aquelles que o Reg. permite, isto é, um castigo moral d’aquelles, que causão vexame” (grifo do autor).¹⁴⁵

Nesse momento, como dito anteriormente, a Instrução Pública passava por reforma e, no regulamento citado por Raimundo Vieira, vigente desde 1856,

¹⁴⁰ CEARÁ. Regulamento da Instrucção Publica da Provincia do Ceará, Titulo III, Capítulo III – Das Escolas, suas condições, Regimen e Methodo de Ensino; Art. 50 § 4º. **Reforma da Instrucção Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874**. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874, p. 15.

¹⁴¹ CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias: Capítulo VII – Dos meios correccionaes e disciplinares; Artigo 30. **Leis Provinciais: Estado e Cidadania**. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p.110.

¹⁴² CEARÁ. Regulamento da Instrucção Publica da Provincia do Ceará, Titulo III, Capítulo III – Das Escolas, suas condições, Regimen e Methodo de Ensino; Art. 50 § 4º. **Reforma da Instrucção Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874**. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874, p. 15.

¹⁴³ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1874. Exame de Corpo e de Delito realizado no menor Luiz Beltrão Macahiba. BR APEC, IP. CO, QX. 1/39, CAIXA 48.

¹⁴⁴ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1874. Queixa contra o professor Raimundo Vieira Perdigão. BR APEC, IP. CO, QX. 1/39, CAIXA 48.

¹⁴⁵ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1874. Ofício enviado pelo professor Raimundo Vieira Perdigão ao director geral da Instrução Pública, Paulino Nogueira. BR APEC, IP. CO, QX. 1/39, CAIXA 48.

“poderá o professor, conforme a reincidencia, ou gravidade da falta do alumno, manda-lo pôr-se de pé ou de joelhos com os braços abertos, durante o tempo que julgar necessario para puni-lo, mas nunca excedendo a 15 minutos”.¹⁴⁶

De um lado, era colocada pelos responsáveis pela instrução pública a necessidade de se ter controle sobre os alunos e manter a ordem na aula. De outro, a necessidade de superar o método de ensino no qual se aplicava a relação prêmio/punição, esta sendo moral ou física, que esteve em vigência desde o início da organização da instrução no Ceará.

Em resposta direcionada ao Diretor Geral da Instrução, Paulino Nogueira, o professor Raimundo Vieira afirmou que:

VS^a competentemente illustrado, como é, deve saber, que a primeira condição de uma boa aula é o respeito do alumno para com seu mestre, faltando essa condição, a severidade de certos actos de repressão moral se torna imprecindivel, desde que suprimido o castigo material da férula, o professor se acha collocado entre o alumno insubordinado e a relaxação. Punir o primeiro é um bem actual e futuro, evitar o segundo é emudecer que está na honra de todo professor.¹⁴⁷

Afirmou ainda que as marcas encontradas no corpo de seu aluno não foram fruto das punições infligidas pelo professor, e sim por alguém que ele desconhecia e fora da escola. Por fim, o caso do professor Raimundo Vieira Perdigão e de seu aluno foi resolvido no dia 22 de junho daquele ano. No entanto, o parecer do Conselho Literário não foi encontrado dentre os documentos presentes na queixa.

Também o professor Joaquim Erasto dos Santos foi denunciado, em 1876, por ter agredido seu aluno, deixando-o cego do olho direito. O referido professor defendeu-se:

Mas isto é uma falsidade inqualificavel, esta creança é perfeitamente sã dos olhos, nunca appliquei tal castigo, e muito menos no dia 5 de junho, unico dia em que veio a Escola n’esse mes; e n’ella cumprio soffrivelmente com os seus deveres, e por tanto, não soffreu castigo algum. Esta é a pura verdade.

E eu seria o mais indigno dos professores se me exposesse á desmoralizar-me em minha Escola, negando um facto praticado por mim na presença de

¹⁴⁶ CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias: Capítulo VII – Dos meios correccionaes e disciplinares; Artigo 39. **Leis Provinciais**: Estado e Cidadania. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p. 111.

¹⁴⁷ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1874. Ofício enviado pelo professor Raimundo Vieira Perdigão ao Diretor Geral da Instrução Pública BR APEC, IP. CO, QX. 1/39, CAIXA 48.

mais de setenta alumnos, á quem sou obrigado por deveres sagrados á dar melhores lecções por palavras e exemplos.¹⁴⁸

Joaquim Erasto se defendia das acusações colocando-se como um professor que se enquadrava no ideal apresentado nos regulamentos da Instrução Pública. A denúncia feita contra o professor Joaquim Erasto dos Santos foi retirada em documento datado de 24 de julho de 1876, quando a mãe de seu aluno afirmou que:

Apoucos dias veio aqui, em minha casa, uma pessoa a quem eu não devia faltar, e pedio-me para assignar um papel afiançando-me que disso não me viria mal algum. Confiei nessa pessoa e mandei assignar amêo rôgo o tal papel pello Snr Salviano José de Farias; eis que agora constou-me ser o tal papel uma denuncia contra VS^a a quem nunca tive intenção de offender, e posso afiançar-lhe que fui illodida; sendo certo que aparecêo o meo filho, e seu diciplo com um ôlho vermêlho disendo que havia sido VS^a q^m lhe tinha dado no mesmo ôlho; mas eu não tenho disso certeisa, e ainda o tendo não daria por isso uma denuncia contra VS^a ; por que sei que minha mãi, que creou este mêo filho, e o matriculou em sua eschola, lhe authorisou a castiga-lo, o que poderia accontecer na occasião, de qualq^r modo, e por uma factalidade, ser offendido no ôlho do qual logo restabelecêo. Avista do que peço a VS^a que não suponha má vontade asseu respeito, de minha parte.¹⁴⁹

Pode-se perceber no referido documento que Maria Caciana de Jesus, a mãe do menor que teria sido agredido, solicitou de um conhecido que reconhecesse firma na delegacia local para poder assinar a queixa contra Joaquim Erasto em nome da referida. Maria Caciana teria solicitado este favor sem antes ter lido o documento, possivelmente por não saber ler. Segundo a mesma, ela teria sido iludida pelo Coronel Antonio Carvalho de Almeida, morador daquela vila, com o qual o professor Joaquim Erasto teve uma discussão na Praça da Matriz de Granja, quando Antonio Carvalho Almeida “em gritos e na presença de muita gente protestou que me faria perder a Cadeira que occupo no magisterio, ou ao menos conseguiria minha remoção da Granja p^a outra qualquer parte”,¹⁵⁰ Percebe-se aqui a utilização das queixas como uma forma de vingança contra um desafeto.

Além disso, Maria Caciana afirmou ser o professor autorizado a castigar o aluno. Percebe-se dessa forma que naquele momento a queixa era uma denúncia

¹⁴⁸ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Granja, Data Crônica: 1876. Ofício enviado pelo Professor Joaquim Erasto dos Santos ao Diretor Geral da Instrução Publica. BR APEC, IP. CO, QX. 1/49, CAIXA 48.

¹⁴⁹ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Granja, Data Crônica: 1876. Ofício em nome de Maria Caciana de Jesus ao Director Geral da Instrução Publica. BR APEC, IP. CO, QX. 1/49, CAIXA 48.

¹⁵⁰ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Granja, Data Crônica: 1876. Ofício enviado pelo Professor Joaquim Erasto dos Santos ao Diretor Geral da Instrução Publica. BR APEC, IP. CO, QX. 1/49, CAIXA 48.

contra os professores acusados de não exercer corretamente seus deveres de acordo com o que era imposto por lei, mas tais documentos apontavam a violência que vitimava as crianças e que era vista com naturalidade quando os pais assim permitiam e a praticavam.

A fronteira do permitido e do proibido não passava apenas pelo crivo da legalidade, mas também pela permissão ou não dos pais. No caso descrito, o mestre poderia aplicar castigos físicos no aluno, mesmo que o regulamento proibisse, pois naquela conjuntura a educação era exercida também por meio dos castigos corporais.

Cora Coralina descreve em poema um momento de sua infância:

Um dia, certo dia, a mestra se impacientou.
 Gaguejava a lição, truncava tudo. Não dava mesmo.
 A mestra se alterou de todo, perdeu a paciência.
 e mandou enérgica: estende a mão.
 Ela se fez gigante no meu medo maior, sem tamanho.
 Mandou de novo: estende a mão.
 Eu de medo encolhia o braço.
 [...]
 Aninha, estende a mão! Mão de Aninha, tão pequena.
 A palmatória cresceu no meu medo, seu rodela se fez maior,
 o cabo se fez cabo de machado, a mestra se fez gigante
 e o bolo estralou na pequena mão obediente.
 Meu berro! e a mijada incontinente, irreprimida.
 (CORALINA, 2004, p. 114-123)

No poema de Cora Coralina a escritora conta um acontecimento que lhe marcou: sua professora perdeu a paciência enquanto a arguia e infligiu-lhe bolos nas mãos. Para Cora, a professora pareceu agigantar-se ao portar a palmatória, instrumento tão temido. A relação entre professores e alunos se dava de forma intensa. De acordo com o método Lancaster, o castigo físico seria utilizado como último recurso, mas “esta não era a prática corrente na escola cearense” (VIEIRA, 2002, p. 103).

Dentro da sala de aula os castigos eram excedidos como no caso de Antonio de Lima Gomes dos Santos, professor da escola masculina de Lavras, que foi acusado pelo delegado de polícia local de ter cometido excessos no uso da palmatória.

Ex^{mo} Senr^o entendo que fazendo chegar ao conhecimento de VEx^{cia} como autoridade, os desatinos que aqui tem praticado dito Professor, obro com justiça pois contando elle com o officio do Inspector local, infringe castigos excessivos a seos alumnos, não respeitando mesmo pessoas de toda consideração como o Major Ildefonso Correia Lima, 1^o Substituto do Juis Municipal e 1^o Juis de Paz desta Villa, pois achando-se o mes proximo

passado findo Major na Capital desta Provincia e indo a Snr^a do mesmo a Missa em um dia de Domingo, fês-se acompanhar por seo filho Ildefonso de 11 anos de idade, alumno matriculado na aula do dito Professor, o qual menino indo para a aula na 2^a feira foi castigado pelo dito Profêssor por ter ido a Missa em companhia de sua may, e não da delle; pelo que o Capitão Joaquim do Carmo Ferreira Chauz Delegado de Policia que então era deste termo o que morava vizinho ao mesmo Professôr, fes-lhe observar que dito castigo foi illegal, pois não tendo a may do menino mais quem ir a Missa chamou seo filho para acompanhá-la; a isso impondo o Professôr que estava cumprindo com o seo Regulamento e que sua aula seria imputada, e indo no dia seguinte 3^a feira o referido menino para aula, e tendo o Professôr scyencia que a may do menino se tinha queixado ao mesmo Delegado do castigo injusto que o filho tinha soffrido no dia antecedente, quando o menino foi entrando na aula o Professôr pegou-o e foi com elle a palmatoria, o menino com mêdo dos bôllos não querendo abrir a mão, o Professôr deshumano descarregou os bôllos na mão feixada, sendo tanto o castigo que foi necessario a mulher do dito pedir que soltasse o menino, o qual corrêo para caza, deixando na aula, os sapatos, uma Arte, e uma pedra de tirar conta e mais papeis, o que tudo dito Professô atirou na rua em presença do mesmo Capitão Carmo, quebrando-se a pedra.¹⁵¹

Devido aos castigos sofridos pelo aluno, amigos do pai da criança tentaram se vingar do professor, mas esses foram impedidos por um dos habitantes da cidade, o referido Capitão Carmo. O professor Antonio Lima Gomes foi acusado de ter excedido os castigos físicos no tratamento com outro de seus alunos. O professor defendeu-se e narrou os fatos de seu ponto de vista:

Ora, não comparecendo na escola no Domingo 22 de Outubro do anno ultimo o meu alumno acima mencionado, e não apresentando-me na segunda feira seguinte o competente bilhete de desculpa como cumpria-lhe; de conformidade com o art. 81 do Regulamento Geral das escolas primarias ordenei-lhe que logo depois de terminados os trabalhos ficasse fazendo uma escripta, pois eu não podia saber, si elle tinha faltado por causa justa, ou por alguma calaçaria ignorada da familia, que deria estar bem (?), crendo que o mesmo se achasse na missa em minha companhia.

Não foi essa minha ordem cumprida pelo referido alumno que sem a menor demeira? evadiu-se, não voltando mais á escola no sobredicto dia.

A vista deste seu procedimento, que indubitavelmente devera servir de mau exemplo aos seus condiscipulos, julguei de summa necessidade castigá-lo, e effectivamente no dia terça feira seguinte, quando o mesmo achava-se presente na escola, intentei por em pratica a punição da sua fuga e desobediencia.

Não cheguei, porem, a realisá-la, p^r q['] chamando eu o alludido alumno, este já prevenido por sua mãe, que sem duvida por julgar-se de toda a conseideração entendia, conforme a doutrina seguido pelo seu cunhado o Delegado representante, dever o seu filho ser respeitado por mim; levantou-se com seus compendios e mais objectos nas mãos, e dirigiu-se á porta para sahir, mas sendo obstado por mim que o peguei por um dos braços; para evitar os bolos deixou aquelles objectos cahirem, e fechou as mãos de tal sorte que não sendo-me absolutamente possivel abri-las, soltei-o conseguindo elle assim, correr para a caza dos seus paes, sem que eu houvesse tocado nellas com a palmatoria, nem se quer de leve.

¹⁵¹ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Lavras, Data Crônica: 1871. Queixa contra o professor Antonio de Lima Gomes dos Santos; Lavras, 1871. BR APEC, IP. CO, QX. 1/22, CAIXA 47.

Se em dicta occazião eu tinha podido haver-me com a necessaria calma e prudencia, estas ainda depois não me faltarão, pois mandei quando terminarão os meus trabalhos, entregar a mãe do mesmo menino, p^r outro alumno parente deste, aquelles seus objectos que havia desamparado.

Quão grande porem, não foi a minha admiração ao ver a mandado da mãe, do mesmo alumno desobediente, mulher orgulhosa e sem tino, serem p^r um escravo da mesma atirados acintemente dentro da sala da m^a aula aquelles mesmo objectos!

A tamanho desatino não prestei attenção e ainda portando-me com moderação, apenas mandei-os deitar na rua em frente da sala da aula, visto que não convinha mantel-os em meu poder para mister algum.

Ainda não terminou aqui o delirio furioso desta mulher. Este meu acto foi considerado p^r ella uma grande affronta a si, que esquecida de seu maximo (?) e provocação que dirigiu-me, chegou a ter a estulticia de mandar chamar a José Cavalcante Feitosa, Raymundo de tal e outros agarradores sem^{os}, q^r os representantes chamão amigos, para vir a frente destes, convenientem^e armados, obrigar-me a entregar-lhe os supradictos objecto.¹⁵²

O regulamento vigente em 1871 dizia que “o professor quando infligir castigo, deve evitar a colera, ou paixão, e nunca dará aos meninos nomes injuriosos: será severo mais calmo”.¹⁵³ Exigia-se que o professor realizasse sem comoção as punições que lhe eram autorizadas, excluindo, portanto, os sentimentos que lhe impulsionassem a cometer excessos. O procedimento (hoje tido como “violência”) deveria ser empreendido na justa medida da legalidade, assim, não teria sua legitimidade contestada. O professor, ao direcionar contra o corpo do aluno sanções mais enérgicas, concretizaria visões correntes na sociedade que admitiam como atribuição do poder público formar o indivíduo, não obstante o seu método se inscrevesse, física e simbolicamente, sobre o corpo do mesmo.

Nesse aspecto, a ação do professor não poderia conduzir qualquer carga de sentimento, porque, antes, deveria ser pragmática, racional – assim como se pretendiam as intervenções do Estado na dimensão dos indivíduos. O problema nisso é que os castigos, todavia, carregavam ao seu redor deliberações pessoais, interesses e remorsos dos personagens por eles envolvidos. De todo modo, naquele momento, o professor deveria privar-se de comportamentos vistos como imoderados, não só em seus relacionamentos fora da aula, como também no ambiente escolar.

¹⁵² APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Lavras, Data Crônica: 1871. Queixa contra o professor Antonio de Lima Gomes dos Santos; Lavras, 1871. BR APEC, IP. CO, QX. 1/22, CAIXA 47.

¹⁵³ CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias: Capítulo VII – Dos meios correccionaes e disciplinares; Artigo 32. **Leis Provinciais**: Estado e Cidadania. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p. 111.

A professora Philomena Brigida Pinto foi denunciada por Antonio da Rocha Moraes, pai de uma de suas alunas, no jornal *Libertador*¹⁵⁴ do dia 23 de fevereiro de 1888:

No dia 17 de Setembro do anno proximo passado, a professora de S. Gonçalo, D. Filomena, deu 6 bolos, e diversas bordoadas com palmatoria, pelo corpo de minha filha de 10 annos, de nome Maria de Souza. Como era de meu dever vim queixar-me ao Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica. O Sr. Dr. Virgilio de Moraes prometteu-me fazer justiça, mas até agora nenhuma providencia deu. Julgo, pois, conveniente trazer o facto á imprensa, para pedir ao Sr. Presidente da Provincia que tome em consideração a justa queixa de um pae de familia, contra o criminoso abuso de uma professora que, contra a lei moral e escripta offendeu phisicamente uma creança que lhe foi confiada.¹⁵⁵

O acontecimento que deu origem à queixa se passou em 17 de setembro de 1887 e, segundo o pai de Maria de Souza, o inspetor geral da Instrução Pública nada fizera para resolver o problema levantado pela denúncia. O inspetor geral Virgilio A. De Moraes respondeu à publicação no jornal *Libertador* afirmando que:

Julgo de meo dever levar ao conhecimento de V Ex^a, que o cidadão Antonio da Rocha Moraes, na publicação que fez no jornal “Libertador” de 23 do corrente, sôb a epigrapha – São Gonçalo –, foi de alguma fórma injusto para comigo, quando declara que nenhuma providencia dei relativamente ao facto, que trouxera ao meo conhecimento, de haver a professôra publica da povoação de S. Gonçalo, D. Philomena Brigida Pinto, infligido castigos coporaes em uma filha delle contra o dispôsto no artigo 69 do Regulamento da Instrução Primaria de 30 de junho de 1887. Como verá VEx^a do officio junto por copia, no dia 28 de Setembro ultimo, mandei ouvir o Inspector Escholar daquella localidade sobre o facto em questão, cuja a resposta e mais papeis achão-se affeitos ao Conselho Superior da Instrucção Publica, que, por affluencia de trabalho ainda nada resolvêo sobre essa questão disciplinar; esperando que o faça na proxima Sessão do primeiro de Março.¹⁵⁶

Dizia o officio:

Tendo recebido denuncia do paé da menor Maria de Souza, matriculada na escola publica do sexo femenino d’essa povoação, de que a Filomena Brigida Pinto, não só applicou-lhe severos castigos corporaes, como expulsou-a da mesma escola protestando não mais aceitar-a(...) haja VS^a de informar-me com toda franquesa e verdade se são ou não exactos os factos que chegaram ao meu conhecimento, em circumstacias de summa gravidade. Aguardo sua resposta com a possivel urgencia, afim de que eu possa resolver com perfeito conhecimento de causa.¹⁵⁷

¹⁵⁴ “Jornal de cunho abolicionista, órgão da Sociedade Cearense Libertadora”. (NOBRE, 1974/2006, p. 123).

¹⁵⁵ LIBERTADOR, 23/FEVEREIRO/1888 anexado à queixa contra a Professora de Primeiras Letras Philomena Brigida Pinto; São Gonçalo, 1888. BR APEC, INOP. CO, QX. 1/75. CX. 49.

¹⁵⁶ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São Gonçalo, Data Crônica: 1888. Queixa contra a Professora de Primeiras Letras Philomena Brigida Pinto. BR APEC, IP. CO, QX. 1/75. CAIXA 49.

¹⁵⁷ Idem.

As leis estabeleciam a fronteira do legalmente aceito, mas as relações diárias entre professores, alunos e pais de alunos não eram pautadas somente pela legalidade. Do mesmo modo, as relações eram estabelecidas pela subjetividade. No momento da aplicação do castigo, poderia ser atrelado à medida disciplinar educacional, o sentimento do professor em relação ao aluno.

Os pais queixosos se apresentavam com indignação diante das punições exageradas às quais foram submetidos os seus filhos. No entanto, as surras recebidas no meio familiar não causavam estranhamento, sendo mesmo percebidas como parte do processo educativo no lar. Não eram todos os pais de jovens frequentadores de aulas públicas da Província que denunciavam os professores pelo uso da palmatória. A violência estava presente no lar como na escola.

Em suas aventuras pelas terras brasileiras, a professora alemã Ina Von Binzer faz referências, em 1881, à relação entre professora e alunas quando fala da impressão que lhe passam suas discípulas: “A aparência das três lembra-me a Santa Inquisição, com os juízes em volta da mesa redonda que, na certa, não se mostrariam mais carrancudos nem mais frios” (BINZER, 1887/1980, p.21).

A intensidade da relação professor/aluno pode ser percebida quando Philomena Brigida negava-se a receber a aluna na aula. Na conclusão do processo, o Presidente da Província Antonio Caio da Silva Prado decidiu o seguinte:

Cumpro o dever de communicar a VEx^a que, na Sessão de 15 do corrente mez, o Conselho Superior da Instrucção Publica impôs a pena disciplinar de admoestação, á professôra publica da povoação de São Gonçalo, D^a Philomena Brigida Pinto, por ter, no exercicio de suas funcções e contra expressa disposição legal, applicado castigo corporal a uma de suas alumnas.¹⁵⁸

Mesmo sendo o uso de castigos físicos proibido pelo regulamento,¹⁵⁹ o presidente da província considerou o excesso cometido pela professora passível de uma pena de admoestação, ou seja, de uma advertência. Na Província, a pedagogia da palmada seguia a ideia de que:

¹⁵⁸ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São Gonçalo, Data Crônica: 1888. Ofício enviado pelo Presidente da Província do Ceará para o Diretor Geral da Instrução Pública. BR APEC, IP. CO, QX. 1/75. CAIXA 49.

¹⁵⁹ “Art. 76 – Ficam absolutamente prohibidos os castigos corporaes nas escolas publicas, collegios e escolas particulares”. In: CEARÁ. Regulamento Organico da Instrucção Publica e Particular da Provincia do Ceará (1881). Capitulo II – Do ensino primario, Secção VII – Dos meios disciplinares; Artigo 76. Leis de reforma da educação do Ceará, V. 3. IN: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 52. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

Criança merece sempre bordoadada... O professor nunca é injusto. As vezes pensamos que ele castigou demais. É engano. Quando o castigo é demais nesta falta, serve para suprir o que foi insuficiente ou nenhum naquela outra. Bordoada nunca faz mal à criança. (CORREA, 1938/1983, p. 64)

No Regulamento de 1881, não foram definidas as punições gerais aplicadas pela Instrução Pública aos professores, fez-se apenas referência quando se tratou dos deveres dos inspetores de paróquia.¹⁶⁰ Quanto aos professores que desrespeitassem a determinação contra os castigos físicos, estes deveriam responder ao Código Penal vigente.

Philomena Brigida, no entanto, não respondeu pelos castigos que aplicou em sua aluna através das determinações do Código Penal, e sim pela determinação do Diretor Geral da Instrução.

As queixas referentes aos casos de professores acusados de cometerem excessos nos castigos físicos podem revelar os métodos de ensino recorrentes na época sempre às voltas com a dicotomia castigo/recompensa. Da mesma forma havia a correspondência dos métodos de ensino de então e a relação estabelecida entre os responsáveis pela instrução pública e os professores. Estes tinham sempre que prestar contas, cumprindo o rigor da lei, do contrário, correriam o risco de perder o emprego, de transferência para localidades longínquas (seguida da redução dos salários), de pagamento de multas, bem como diversas outras penalidades.

Dessa forma, muitos professores foram acusados de falsificar a frequência de seus alunos no sentido de ocultar os números reduzidos em suas aulas. A lista de alunos deveria ser enviada para a sede da Instrução Pública, mas havia sempre a variação entre o número de alunos matriculados e o número de alunos que efetivamente frequentavam as aulas.

Em nota, Thomaz Pompeu de Sousa Brasil, em seu *Ensaio Estatístico da Província*, refere-se a essa prática afirmando que:

Em geral os dados officiaes e particulares, de que me tenho servido neste trabalho, não me inspiram confiança, mas sobretudo duvido dos mappas das escolas; porque todo professor quer mostrar que tem 40 e 50 alumnos (embora tenha só 10 como sei de alguns), para ter direito a gratificação de aluguel de casa (BRASIL, 1863/1997, p. 812).

¹⁶⁰ “§ 13. Fazer admoestração reservada aos professores publicos por falta de cumprimento de deveres, e pedir providencias nos casos em que mereçam punição mais severa.” In: CEARÁ. Regulamento Organico da Instrucção Publica e Particular da Provincia do Ceará (1881). Capitulo II – Do ensino primario, Secção VII – Dos meios disciplinares; Artigo 76. Leis de reforma da educação do Ceará, v. 3. IN: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará: Império e República**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 52. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

As cadernetas deveriam estar no Fundo da Instrução Pública do Arquivo Público, mas não se teve conhecimento da presença dos referidos documentos, mesmo por meio de outros pesquisadores.

Na iminência de ter sua cadeira suprimida por falta de alunos, os professores atrasavam o envio da caderneta, na qual constava a frequência e desempenho dos alunos,¹⁶¹ ou mesmo a falsificavam. Naquele momento, o número diminuto de alunos frequentando a aula poderia ser associado à incompetência do professor.

Por essa razão Maria Ibiapina de Carvalho, professora da escola primária de Cascável, foi denunciada em 1873.

De conformidade com minha propria consciencia e zelo dos deveres enherentes ao cargo que occupo na qualidade de vigilante sobre a instrução primaria n'esta comarca, vejo-me obrigado, isto, despido de ódio ou da mais simples prevenção rancorosa, levar ao conhecimento de V. S^a o estado pouco lisongeiro em que actualmente se acha a aula do sexo feminino D'esta localidade. Não sei mesmo, si, a remoção ultimamente pedida pela professora D. Maria Ibiapina de Carvalho, daria aso a desgostos ou desaffeições; o certo é, que, tenho a tendo a referida professora reassumido à cadeira no dia 15 de outubro p. p. começar de ser limitadíssima a frequencia de alumnas.

Tendo-me sido pois, requerido attestado, mencionando a frequencia de 15 a 17 meninas, isto no domingo 2 do andantes, logo dia subsequente não deu aula; no dia 4 visitei o recinto escolar, e com effeito verifiquei o desagradavel boato da comezinha frequênciã, pois que só ahi encontrei 4 meninas envolvendo no simples numérico uma agregada da casa.

À vista do que, dei o meu attestado consciencioso. Recebi replica e junto a esta, a caderneta de chamada do precitado mez; mas segundo as provas que de investigação verbal e pessoal obtive, dei despacho, sustentando a resa do primeiro, como tudo deve chegar às mãos de V. S^a.

Dou fé portanto a V. S^a que em face da caderneta de chamada vê-se a fraude e o firme propósito que houve em me querer illudir, não que eu attribua a propria professora esse artificio, mas a alguem que, é talvez a causa do triste abandono em que hoje aqui se acha a instrução do sexo feminino. Em consequência pois, do desgosto geral que lavra entre os domiciliários pais de famílias, é força pôr de aviso a V.S^a n'este acto, um valioso serviço à juventude do bello sexo d'esta Villa. É interessado pela boa educação do memso, e baseado nos altos conhicimentos, justiça e retidão de V.S^a, que aguardo as mais profícuas providencias do que levo dicto.¹⁶²

O inspetor literário denuncia a professora que teria falsificado a caderneta, além de afirmar que a instrução feminina na vila se encontrava em completo abandono, disto resultando o número diminuto de meninas frequentando a aula. Não

¹⁶¹ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo II – Das escolas, suas condições e regimen; Artigo 24. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p.130.

¹⁶² APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Cascável, Data Crônica: 1873. Queixa contra a Professora de Primeiras Letras Maria Ibiapina de Carvalho. BR APEC, IP. CO, QX. 1/31, CAIXA 48.

foi levantada nenhuma outra possibilidade para a ausência das alunas na escola. O único motivo plausível seria a falta de competência e zelo da professora. A pouca frequência nas aulas públicas e o mau funcionamento da Instrução eram falhas que recaíam sobre o professor.

Maria Ibiapina respondeu à queixa dada pelo Inspetor Literário:

No dia 4 do corre. abri a eschola, a que lá concorreram, com effeito, as quatro alumnas e aq' se refere o inspector litterario, que sabendo d'isto compareceu n'aula, em vista, não para maltratar-me, como aqui pensão todos, mas para estranhar-me a pequena frequencia de alumnas n'esta occasião; como, aliás, qui tinha por mim explicação natural e intuitiva.

Nos tres dias anteriores /dia de todos os Santos, Domingo e dia de finados/ não tinha havido eschola e muitas meninas, que tinham ido passar essa pequena feria com suas famílias nos sítios, ainda não tinham voltado à aula, à qual, aliás, ja faltavam algumas por causa da epidemia de sarampo.

Concluída a visita retirou-se o inspector e de sua casa mandou-me o attestado do mez de Outubro, dando como freqüentes as quatro meninas, que encontrou na referida visita.

Não me pareceu regular este procedimento; por que a freqüência do dia 4 de Novembro não podia servir de base ao attestado do mez anterior, vem se lhe dar um effeito retroactivo.

Repliquei, como era de meu dever, e fiz aulas chegar ao conhecimento do – vigilante sobre a intrucção primária da comarca – a cadernêta de chamada do mez de Outubro; mas com uma delicadesa que muito me doeu, elle averbou de falsa a cadernêta, e reputou-a um ardil de minha parte para iludil-o!

(...) Entretanto devo diser, que nenhum culpa me cabe pela não freqüência de discipulas, por cabala ou por acaso, desde que cumpro os meus deveres.

O ensino não é obrigatório; e sabem todos que nas povoações do centro ainda não ha gosto por educar as meninas, que si entram por uma eschola – sahem d'ela apenas sabem alguma cousa – pouca embora e imperfeitamente.¹⁶³

Maria Ibiapina replicou a queixa mostrando seus argumentos sobre a pouca frequência no dia em que o inspetor visitou sua aula. Dentre as suas justificativas, recorreu-se a epidemia de sarampo. Alegativa válida, dado o contexto no qual encontrava espaço a preocupação com epidemias; o que, inclusive, embasava a proibição de se matricular crianças “que padecerem moléstia contagiosa”.¹⁶⁴

A professora afirmou ainda que os pais das alunas pouco interesse tinham em matricular as mesmas. Esse era um artifício recorrente tanto da parte dos professores, quanto da dos presidentes de província para explicar o vazio nas aulas

¹⁶³ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Cascável, Data Crônica: 1873. Queixa contra a Professora de Primeiras Letras Maria Ibiapina de Carvalho. BR APEC, IP. CO, QX. 1/31, CAIXA 48.

¹⁶⁴ CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título II, Capítulo II – *Das escolas, suas condições e regimen*; Artigo 25, § 1º. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 130.

públicas. Ao contrário do que afirmou Maria Ibiapina, o ensino foi definido como obrigatório em resolução de 1870,¹⁶⁵ mas pouco foi feito no sentido de conscientizar os pais dos alunos quanto à necessidade de instruir seus filhos. Incriminar outros era uma forma de se isentar de culpa.

Além disso, entre a criação de uma lei e sua efetivação havia inúmeros obstáculos e o primeiro destes consistia na própria estrutura da instrução na província e as distâncias a serem percorridas pelos alunos. A matrícula passou a ser obrigatória e, no entanto, que mudanças foram efetivadas na instrução pública no Ceará?

Outro meio recorrente para justificar a lentidão das mudanças implementadas para o ensino era a de que os professores não eram testados sobre sua aptidão para o ensino.

As contradições eram constantes nos discursos sobre a instrução: de um lado, os políticos falavam da falta de aptidão daqueles professores sem nenhuma vocação para o magistério e, do outro, a Instrução Pública oferecia baixos ordenados aos mestres, além da falta de perspectiva na carreira. Era perpetuada a ideia de que o magistério deve ser exercido por quem tem vocação e por quem se entrega à 'missão' de ensinar. O magistério seria, ao mesmo tempo, uma atividade missionária e vocacional, como o sacerdócio ou qualquer outra função através da qual se vivesse mediante "profissão de fé" não, proventos dignos.

O professor primário Vicente José da Costa foi denunciado em 1874 pelo inspetor literário de Aquiraz:

Constrista, Ex^{mo} Snr, constrista realmente presenciar-se o estado deploravel que está reduzida a escola dirigida pelo Professor Publico Vicente José da Costa. Basta dizer a VEx^a que no dia imediato ao de minha chegada n'aquella Povoação appareceu-me o Professor Publico Vicente José da Costa e declarou-me na presença de outras pessoas que sentia não poder eu ir visitar a escola por elle dirigida, visto que ella se achava abandonada e que não lhe era possível reunir os alumnos! (...) Com effeito, às doze horas do dia depois da minha vizita a escola da professora diri-gi-me para, a do Professor onde apenas vi 3 alumnos e a sala da escola em completa desordem, sem que pelo menos estivesse varrida! A cadernêta em que o Professor lança as faltas diarias dos alumnos achava-se completamente em branco (na parte em que tinha de mencio as faltas), desde o principio do

¹⁶⁵ “§11. Obrigando os pais de família, que residirem nas cidades, villas e povoações, onde houver escolas, á mandarem ensinar seus filhos em aulas publica ou particulares, sob uma multa de dez mil réis (Rs. 10\$000), repetida de trez em trez mezes, exceptuados aquelles, que não tiverem meios.” In: CEARÁ. Resolução nº 1.381 de 23 de Dezembro de 1870. §8 Artigo 1°. Leis de reforma da educação do Ceará, v. 3. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará: Império e República**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 35. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

anno, revelando assim que o professor por carencia de alumnos deixava de mencionar na caderneta as faltas que elles davão, e confirmando também o que se me dezia em Monte-mór e no Aquiraz, que quasi diariamente o Professor não tinha numero sufficiente para abrir a aula. De mais o facto de ter o Professor a aula em caza afastada da Povoação, parece-me que era para occultar da vista dos curiosos o deleixo e abandono em que se achava sua escola. Por isso ordenei ao Professor que removêsse sua escôla para o centro da Povoação, onde seria mais commodo para os alumnos. De diversas pessoas residentes em Monte-mór e que estão no caso de dar instrucção a seus filhos, procurei saber o motivo porque não os mandarão para escola, e todos disserão-me que era porque elles não apresentavão o menor adiantamento, apesar de se acharem matriculados ha muito annos, visto que o Professor não cuidara na Instrucção d'elles. Essas mesmas queixas repete a Povoação inteira de Monte-mor accrescentando algumas pessoas serias que é tal o relaxamento da escola que n'ella fuman os alumnos accendem os seus cigarros no do Professor, e este no dos alumnos: comem na sala d'aula rapadura e fructas, emfim que os meninos encontrão n'aula a liberdade que não ousam ter na presença de seus paes, por mais indifferentes que sejião a educação.¹⁶⁶

O não preenchimento da caderneta consistia, de certo modo, em fraude, já que Vicente José da Costa assim o fazia para occultar a baixa frequência em suas aulas e, com isso, evitar que sua cadeira fosse fechada e continuar recebendo subvenção para o pagamento do aluguel da casa onde funcionava a escola.

A justificativa dos pais dos alunos dava-se no sentido de alegar que estes nada evoluíam através dos ensinamentos do professor, considerado indulgente, na medida em que permitia aos alunos fumarem e comerem durante as lições. Ou seja, Vicente José da Costa apresentava as duas características inaceitáveis para um professor naquele momento: a falta de aptidão – já por manter a sala de aula em estado deplorável e instruir superficialmente seus alunos, já por conservar estes em estado de atraso quanto ao ensino – e a permissão, a ele atribuída, da prática do fumo entre os alunos, com o agravante de que estes acendiam “os seus cigarros no do Professor”. Mas qual a referência dos pais para medir o ‘grau de adiantamento’ de seus filhos?

A subvenção recebida pelos professores para o pagamento do aluguel das escolas era proporcional ao número de alunos. Dessa forma, quanto mais alunos, maior essa ajuda. Essa quantia serviria tanto de estímulo ao professor – para influenciar os pais dos alunos a matricularem seus filhos – como subsídio para a quitação do aluguel. Mas a aludida importância poderia significar também um auxílio para os professores, visando a compensar os baixos ordenados.

¹⁶⁶ APEC. Fundo: Instrucção Pública, Correspondências, Data Tópica: Monte-mor, Data Crônica: 1875. Representação do Inspetor literário da Comarca de Aquiraz contra o professor Vicente José da Costa. BR APEC, IP. CO, QX. 1/41, CAIXA 48.

A escola e a casa do professor amiúde confundiam-se num mesmo prédio e, de certa forma, o auxílio para o aluguel acabava sendo o que hoje os professores públicos ganham por ‘gratificação’. Esse dinheiro não fazia parte do salário, não era uma garantia depois do mês de serviço, além de ser um paliativo que não resolvia a falta de um prédio público para a escola.

No entanto, esse não era o único meio utilizado pelos professores como auxílio ao salário que recebiam. O vencimento dos professores se tratava de um fator a ser observado nas queixas. Segundo a ideia do magistério como missão, os professores deveriam se dedicar ao ensino sem questionar os salários que recebiam e a alternativa encontrada por muitos foi o exercício de outras atividades, assim como, hoje, fazem muitos professores a fim de alcançar uma renda suficiente para a própria sobrevivência.

2.3 Trabalhos estranhos ao magistério

O salário pago aos professores foi constantemente debatido no decorrer do século XIX. O magistério era relacionado, ao mesmo tempo, à vocação e à atividade missionária. A partir dessa relação, o professor poderia ser colocado no patamar dos baixos salários, já que nesse ideal deveria exercer a atividade quase como um sacerdócio.

Em 1855, o Presidente de Província Pires da Motta afirmou que:

São mesquinhos os ordenados dos professores: cumpre elevá-los, afim de proporcionar algum comodo a esses homens tão uteis, encarregados de, juntamente com o ensino das letras, infundir no espírito dos meninos os principios salutarees da religião e da moral.¹⁶⁷

De 1852 a 1860, os vencimentos dos professores eram os seguintes, segundo Thomaz Pompeo de Souza Brasil:

Tabela 3 – Vencimento dos professores primários (1852-1860)

Categoria	Localidades	Vencimentos			Cadeiras	Despesa Total
		Ordenados	Gratificações	Total para cada cadeira		
1°	Capital	700\$000	200\$000	900\$000	4	3:600\$000
2°	Cidades Centrais	600\$000	200\$000	800\$000	12	9:600\$000

¹⁶⁷ MOACYR, Primitivo. **A Instrução e as Províncias** (Subsídios para a história de Educação no Brasil) 1834-1889. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939, p. 323. Volume 1 – Das Amazonas às Alagoas.

3°	Comarcas	500\$000	200\$000	700\$000	6	4:200\$000
4°	Vilas	400\$000	200\$000	600\$000	15	9:000\$000
5°	Povoações	300\$000	200\$000	500\$000	45	22:500\$000
	Adjuntos	120\$000		120\$000	6	720\$000
	TOTAL				88	49:620\$000

Fonte: Thomaz Pompeo de Souza Brasil

A maioria dos professores, os da quinta categoria, recebia por ordenados menos da metade dos de primeira categoria. Os adjuntos deveriam permanecer nas cadeiras durante o período de três a cinco anos, dependendo do regulamento vigente, até poder receber gratificação. Pagava-se pouco e exigia-se exclusividade.

Em 1881, o ordenado dos professores passou por aumento. No período de duas décadas a categoria referente aos professores de comarca foi suprimida; os professores de primeira categoria receberam 300\$000 (trezentos mil réis) de aumento e os das demais categorias receberam 200\$000 (duzentos mil réis). Ou seja, em vinte anos, o aumento recebido pela maioria dos professores não passou de 200\$000.

Na leitura das queixas contra professores, percebe-se que eles não correspondiam ao ideal de abnegação esperado. Muitos eram solteiros, alguns tinham família, mas todos precisavam se manter e, para isso, necessitavam receber seus ordenados. Era consenso entre os Presidentes de Província o reconhecimento de que os professores recebiam pouco, passavam por uma má formação e muito havia a ser feito pela instrução na Província do Ceará. De acordo com Lafayette Rodrigues Pereira, Presidente da Província do Ceará entre 04 de abril de 1864 e 10 de junho de 1865:

Daí um resultado profundamente deploravel: só aspira ao professorado aquele que é tão inepto que não pode viver de outra industria particular, em um país de tantos recursos como o nosso. Destarte o professorado torna-se o refugio da inhabilidade. Para mim é fóra de duvida que é na mesquinhez dos ordenados que está a causa primordial do lamentavel atrazo da instrução primaria nesta, como em outras provincias. Tem a provincia do Ceará a respeito do ensino excelentes regulamentos que consagram as experiencias dos paizes mais cultos e os conselhos e indicações dos homens competentes neste assunto. Mas estes excelentes regulamentos, permanecem estereis; não dão os frutos esperados. E porque? Por falta de pessoal que os saiba compreender e fecundar com uma pratica inteligente e sincera. E porque falta pessoal? Porque os ordenados são mesquinhos. Assegurar ao professorado bons ordenados é, pois, o passo mais eficaz para melhorar o ensino, mas ainda não é tudo.¹⁶⁸

¹⁶⁸ Idem, p. 333.

Os modelos de organização do ensino importados ‘dos países mais cultos’ encontravam no Brasil muitos obstáculos. Era lugar comum culpar os professores por tais fracassos.

Lafayette Rodrigues Pereira faz referência à formação de professores afirmando a necessidade da importação de um dos métodos aplicados no continente europeu. Na visão do referido presidente, far-se-ia necessária a criação de uma Escola Normal, pois se exigiria muito pouco, “apenas um dispositivo regulamentar exige a frequência de alguma das escolas desta capital durante um mês, para que o candidato possa ser admitido a concurso”.¹⁶⁹

Em 1861, o Presidente da Província do Ceará, Marcellino Nunes Gonçalves, apontava como os principais motivos para a deficiente instrução pública no império a falta de aptidão dos professores e de sua fiscalização.¹⁷⁰ Segundo o mesmo:

Não há cargos publicos tão solicitados como o de professores de instrução primaria, e a razão é porque todas as mediocridades julgam-se com direito a eles, considerando como o mais pronto recurso de subsistencia para os que, pela sua inhabilidade e indolencia, não podem fazer fortuna no comercio e na agricultura e nem em outra qualquer profissão.¹⁷¹

Para o presidente, só se interessariam pela atividade do magistério as pessoas que fossem incapazes de se tornar bem-sucedidas em outras atividades. Isto é, mesmo recebendo pouco, não faltavam candidatos às aulas públicas na Província. Da mesma opinião, era dotado o já referido Lafayette Rodrigues Pereira:

O Professorado, poucas excepções feitas, acha-se confiado a um pêssoal destituido de habilitações litterarias, frouxo e remisso no cumprimento de seus deveres: porque falta-lhe a vocação, o amor de sua profissão e a intelligencia da importancia e grandeza de sua nobre tarefa. O professor, em regra geral, nenhum interesse tem pelo aproveitamento de seus discipulos; entrega-se a occupações extranhas; nem ao menos procura salvar as

¹⁶⁹ Idem, p. 334.

¹⁷⁰ “A instrução publica na provincia resente se dos mesmos tropeços que em geral a dinfinhão mais ou menos em quase todo império. Dentre as muitas causas que se assignalão para este resultado, duas são as que eu considero mais efficientes. A pouca aptidão da maior parte dos professores, e a independencia em que elles vivem de uma inspecção severa e activa para compelli-los ao cumprimento dos seus deveres.” In: CEARÁ. **Relatório com que o Dr. Marcellino Nunes Gonçalves, passa a administração da Província ao 1ºVice-presidente da mesma o Sr. Conego Antonio Pinto de Mendonça em 9 de Abril de 1861**. Ceará: Typographia Brasileira de Paivn & Companhia, 1861, p. 3.

¹⁷¹ MOACYR, Primitivo. **A Instrução e as Províncias** (Subsídios para a história de Educação no Brasil) 1834-1889. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939, p. 332. Volume 1 – Das Amazonas às Alagoas.

apparencias, certo de que no fim do mez nao lhe ha de faltar o gracioso attestado de cumprimento de deveres para receber o seu ordenado.¹⁷²

Ao mesmo tempo em que apontava essa falta de aptidão dos professores públicos como um problema para a instrução na Província, este presidente indicava que “a primeira condição para ter bons mestres é fazer do professorado uma carreira digna e vantajosa”.¹⁷³ Um século e meio depois, esse debate continua.

Na carência de meios de ‘decente subsistencia’, entre 1858 e 1888, quinze professores de escolas masculinas foram denunciados à Instrução Pública por exercer outras atividades remuneradas que teriam atrapalhado, de alguma forma, a rotina e o calendário escolar, o que era proibido no Regulamento de 1855¹⁷⁴ e continuou sendo em todos os regulamentos durante o Império.

Os professores recorrentemente eram acusados de exercer profissões pertinentes ao comércio e à advocacia, sendo esta última um vestígio sobre a formação dos professores.

Em 1858, José Bezerra de Menezes Filho, professor de primeiras letras da Vila de Imperatriz, foi denunciado por advogar no tribunal da referida vila.

No decorrer do processo, o juiz de paz local foi questionado sobre a atuação do referido professor, ao que respondeu:

É verdade q^e advoga, mas isto creio que não deve ser prohibido por não ser incompativel com as funções do seu magistério nas horas vagas do ensino; sendo que nas occasiões em que se apresentou p^a fazer devezas de reós no tribunal do jury, cuja sessão teve lugar no dia 4 de Agosto do corr^e anno foi sempre ás 11 horas d’amanhã q^{do} podia fazê-lo retirando-se logo q^e se aproximava as horas q^e á tarde tinha de dar aula aos seus alumnos; só nas quintas feiras é que, por ser feriado, demorava-se mais no Tribunal.¹⁷⁵

Legalmente, o professor deveria solicitar autorização do Diretor Geral da Instrução Pública para poder realizar trabalhos estranhos ao magistério, o que não

¹⁷² CEARÁ. **Relatorio com que foi entregue a administração da provincia ao excellentissimo senhor doutor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello pelo excellentissimo Senhor Doutor Lafayette Rodrigues Pereira em 10 de junho de 1865**. Fortaleza: Typ. Brasileira de J. Evangelista, 1865, p. 1

¹⁷³ MOACYR, Primitivo. **A Instrução e as Províncias** (Subsídios para a história de Educação no Brasil) 1834-1889. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939, p. 333. Volume 1 – Das Amazonas às Alagoas.

¹⁷⁴ “Art.51. O professor publico não poderá exercer nenhum emprego administrativo sem prévia autorisação do director geral. Fica-lhe prohibida qualquer profissão commercial ou industrial que o impossibilite de desempenhar sua obrigação.” In: CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1855. Regulamento, Titulo III – *Dos professores*, Capitulo III, Artigo 51. **Leis Provinciais**: Estado e Cidadania. Tomo II (1847-1855). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008, p. 661.

¹⁷⁵ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Imperatriz, Data Crônica: 1858. Queixa contra o professor José Bezerra de Menezes Filho. BR APEC, IP. CO, QX. 1/1, CAIXA 47.

foi o caso de José Bezerra de Menezes Filho. Desse modo, o professor foi punido com remoção para a povoação de Tamboril. A remoção foi caçada, no entanto, e José Bezerra permaneceu como professor público de Imperatriz. Em 1859, sofreu nova denúncia do inspetor local:

(...) o mesmo professor em vez de cuidar de suas obrigações do magistério se impregna de preferencia no officio de advogado, abandonando a aula para assistir as audiencias das authorities e até para assistir fora da Villa a execução de mandados judiciaes á horas, em que deve estar funcionando a aula.¹⁷⁶

Para o Juiz de Paz daquela povoação, o magistério público e a atuação como advogado não seriam incompatíveis. Já, na perspectiva do inspetor local, isso interferia no funcionamento das aulas. Por fim, o professor recebeu uma advertência, mas continuou no cargo.

Dentre os professores denunciados pelo exercício concorrente da advocacia, está Raymundo Victor de Sousa Costa, professor da aula masculina da vila da Amarração, acoimado dessa prática em 1871:

(...) sendo expresso na Circular da Directoria Geral da Instrucção Publica desta mesma Provincia, N° 74 de 21° de Novembro de 1870, que os Professores se abstenhão absolutamente de exercer as funções de advogado e solicitador do fôro, sob pena de serem responsabilizados, não tem sido esta Circular observada e cumprida pelo Professor de Primeiras Lettras da dita Povoação da Amarração, Raimundo Victor de Souza Costa, o qual deixando sua Aula em completo abandono, se distrahe de seo magisterio, servindo de procurador e advogado de partes que litigão em juizo, não só huma, como muitas vezes, o que se prova com as certidões juntas, chegando este seo procedimento a tal ponto, que alguns pais de familias daquella Povoação, vendo o deslexo em que sempre está entregue a Aula, versão mandar seos filhos a ella, em consequencia da falta do Professor para os lecionar. Além disto he evidente, que o referido Professor, quando não está exercendo a função de advogado ou procurador de alguem, vive constantemente á bordo dos vapores ou navios que aportão no Porto de Amarração, em pagodes e em outras coisas proprias dos ditos pagodes por muitas e repetidas vezes sahe da Povoação onde esta sua Aula vai para a cidade de Parnahyba da Provincia do Peauhy, e alli se demora por tempo de dez e mais dias¹⁷⁷

Os professores tentavam provar que as audiências em que tomavam parte se davam em horários distintos das aulas, comprovando a compatibilidade de seus horários e obrigações. Não era questionada, portanto, a situação dos professores que se submetiam a dois trabalhos devido à insuficiência dos ordenados oferecidos pela Instrução Pública.

¹⁷⁶ Idem.

¹⁷⁷ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1871. Queixa contra o professor Raymundo Victor de Sousa Costa. BR APEC, IP. CO, QX. 1/21, CAIXA 47.

Muitos poderiam ter o magistério como segunda renda. Segundo Raimundo Girão, na Vila de Aracati, uma das maiores vilas da Província, “os negócios forenses não dão para sustentar um advogado” (GIRÃO, 2000, p. 250).

Antonio Jaime de Alencar, professor de Jardim, foi denunciado em 1874 por exercer negócios forenses, judiciais e administrativos, deixando de cuidar dos seus deveres no magistério. Cícero Cavalcante de Lima foi denunciado por ser gerente de uma casa comercial e por exercer advocacia em Saboeiro no ano de em 1878.

Em 1885, Florindo Freire da Silva, professor de Lavras, foi denunciado no jornal *A Gazeta do Norte* “pór se ter entregado a vida comercial com prejuizo do insino”.¹⁷⁸ Florindo Freire da Silva respondeu à acusação:

Cumpre-me dizer-lhe que não o sou e nem o poderia ser occultamente, visto como para ser-se commerciante é preciso pagar impostos e nem a ‘Gâzeta do Norte’, nem os seus informantes officiosos poderão provar que eu paguei-os ou pague-os ainda.¹⁷⁹

José Achilles Carlos Barata, professor da segunda cadeira da Vila de Aracati, foi denunciado, em 1874, por ser comerciante em uma venda de molhados. Um de seus ex-alunos informou ao inspetor de distrito que o professor não cumpria o horário das aulas.¹⁸⁰

Outro fator a ser observado é que não há queixas nas quais sejam denunciadas professoras por exercerem outras atividades. A partir disso, pode-se pensar em duas possíveis justificativas. Primeiramente, nas expectativas em relação às atividades realizadas por ambos os sexos. Se uma professora realizasse qualquer outra atividade estranha ao magistério, seria levantada alguma controvérsia? As atividades possíveis para as mulheres naquele momento estavam relacionadas aos afazeres domésticos, uma atividade não remunerada, vista como obrigações de uma mulher.

Pode-se perceber também que, “o magistério como tarefa feminina foi sendo paulatinamente construído como ideal”, e mais especificamente o ensino das primeiras letras do que os níveis subsequentes. Segundo Circe Bittencourt, quando as autoridades governamentais perceberam a impossibilidade de os homens chefes

¹⁷⁸ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Lavras, Data Crônica: 1885. Queixa contra o professor Florindo Freire da Silva. BR APEC, IP. CO, QX. 1/69, CAIXA 49.

¹⁷⁹ Ofício do professor Florindo Freire da Silva para o Diretor Geral da Instrução Pública, Idem.

¹⁸⁰ APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Aracati, Data Crônica: 1874. Queixa contra o professor José Achilles Carlos Barata. BR APEC, IP. CO, QX. 1/36, CAIXA 48.

de família sobreviverem com o salário de professor, foi empregada a retórica magistério-lar-escola (2008, p.172). As categorias professora-mulher-mãe cabiam, nessa perspectiva, em um só ser que se dedicaria a esse fim em tempo integral. Nesse discurso, era destacada a natural aptidão das mulheres para o ensino e a sala de aula tornar-se-ia continuação do lar. Isto foi realizado na Província do Ceará de modo recorrente quando a sala de aula e a residência da professora primária se davam na mesma casa.

Essa equivalência pode ser comparada com a relação estabelecida nas últimas décadas entre a professora primária e a 'tia'. Paulo Freire defendeu que “ensinar é profissão que envolve certa tarefa, certa *militância*, certa especificidade no seu cumprimento enquanto ser *tia* é viver uma relação de parentesco” (1997, p. 9). Houve a tentativa de tirar o caráter político do magistério primário, já que boas 'tias' não fariam contendas para não prejudicar seus sobrinhos.

Não foram analisadas todas as queixas do Fundo da Instrução Pública devido ao grande número de documentos. Como dito anteriormente, as mesmas se encontram no Arquivo Público do Estado do Ceará e podem gerar problemas diversos além da instrução. Infelizmente, grande parte dos documentos se encontra em estágio avançado de deterioração.

CAPÍTULO 3

PROFESSORES COMO TRABALHADORES

No que consiste politicamente apontar a atividade exercida pelos professores como um ato missionário? Quais são os interesses envolvidos nessa afirmação? No período estudado nesta pesquisa, o destaque recorrente à ‘nobre missão de ensinar’ foi aos poucos forjando o ideal de professor defendido hoje pelo governo. Essa imagem foi construída e tem sido um obstáculo na luta realizada pelos professores.

3.1. Ser professor: profissão ou missão?

As greves recentes de professores da rede pública de ensino fizeram transparecer uma série de ideias ligadas e perpetuadas sobre os mesmos. Discursos permeados da visão de que professor tem de se contentar com baixos salários foram amplamente divulgados pelas mídias e o professor grevista definido como prejudicial ao ensino. Como funcionários públicos, esses profissionais exercem um serviço essencial à sociedade, serviço este cuja importância é ressaltada nas campanhas eleitorais e nos discursos de posse em cargos públicos.

Para poder ter uma vida minimamente confortável, muitos professores se sujeitam a uma carga horária de trabalho intensa com 40 horas de aula por semana, em diversas escolas, em três turnos. O trabalho do professor não é limitado à sala de aula, já que há a necessidade de planejamento, de corrigir provas e de estudar. Dessa forma, o professor acaba por ‘viver para trabalhar’, qual um sacerdote que vive para a oração, o jejum e a caridade. Nesse ponto, a realidade não é muito diferente da realidade dos professores no século XIX, quando o tempo despendido para aulas era mais curto e, no entanto, nas queixas nas quais os professores são denunciados por exercerem trabalhos estranhos ao magistério, pode-se perceber a necessidade de ganhos extras ou de ter o magistério como segundo ganho.

Hoje, ao fazer greve, os professores questionam o ideal construído do ‘professor missionário’, que deveria se contentar com as ‘agruras e padecimentos’ e receber com amor e dedicação a ‘vocação’ que lhe foi dada e encarar o magistério como ‘um sacerdócio desinteressado’.

Nos discursos dos governantes há sempre problemas mais urgentes a serem resolvidos e aos professores, e à educação, em geral, sobra a necessidade de compreensão em face de projetos e desafios maiores. Hoje, investir em viaturas para a polícia, em construção de obras milionárias tendo em vista o turismo e edificação de usinas hidrelétricas, favorecedoras de grandes empreendimentos privados, constituem os objetivos de investimento do governo nos diversos âmbitos.

Durante o período estudado nesta dissertação, a imagem do professor era concebida como um modelo de moral, tomado como um cidadão exemplar, com uma função social transcendente, visto como um sacerdote a serviço do saber. Não havia separação entre a vida privada do professor e o exercício de sua atividade. Ensinar era percebido antes como uma missão do que como exercício de uma profissão.

Essa imagem foi naturalizada e é hoje encontrada nos discursos que procuram inserir os professores numa categoria não profissional. Quais as consequências de afastar o caráter profissional do magistério? Primeiramente, é preciso pensar que a educação e a imagem dos professores são historicamente construídas.

Colocando os professores como missionários, como sacerdotes a serviço de um bem comum, a educação, como tinham sido os jesuítas no período colonial, não ensejaria a necessidade de remuneração conveniente para os mestres. Se, desde o início, os professores aceitassem essa missão, deveriam também aceitar os pesares provenientes dessa incubência.

Ao mesmo tempo em que, exigiam-se professores com melhor formação e mais dedicados, perpetuava-se o ideal missionário.

Face aos problemas relacionados à má formação dos professores, o Presidente de Província do Ceará, Fausto Augusto de Aguiar, declarou que “é urgente, Snrs., que trateis de definir explicitamente as condições de capacidade, que nos professores requer a elevada importancia de sua missão, e de estabelecer provas rigorosas que garantam a segurança das futuras nomeações”.¹⁸¹ Haveria a necessidade de elaborar provas mais difíceis, de modo a selecionar professores mais capacitados e instruídos para a realização da ‘missão’ à qual, naturalmente, deveriam se propor.

¹⁸¹ CEARÁ. Fausto Augusto Aguiar. **Relatório com que o Excellentíssimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar, Presidente da Província abriu a 1ª sessão da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de julho de 1850.** Ceará: Typographia Cearense, 1850, p. 11.

Atribuía-se aos professores a responsabilidade pelo bom funcionamento da instrução pública:

O melhoramento da instrução primaria pende essencialmente do caracter, e qualidades dos mestres, que se entregão nessa imporctantissima missão, os quaes devem sobre tudo ter costumes honestos, e regulares, e o gráo de instrucção adoptado ao emprego que exercitão; dois requisitos que creio impossivel de serem bem satisfeitos no estado actual das coisas.¹⁸²

Ao assumir sua missão, deveriam estar conscientes dos baixos salários ante o ‘estado actual das coisas’ e dos ‘padecimentos’ aos quais seriam submetidos. Sua função no mundo seria ‘abraçar a causa do magistério’.

Devido às condições de ensino no século XIX, havia a necessidade de professores que se dedicassem ao magistério como missão. Deveriam instruir seus alunos (quase como um padre prega para seus fiéis), não obstante as condições precárias para tal fim.

Essa relação magistério/missão é recorrente nas queixas da Instrução Pública. Na queixa contra Anna Joaquina de São José, professora de primeiras letras, Joaquina foi denunciada ao Presidente da Província, em abaixo-assinado no qual subscreviam os pais de suas alunas, acusando-a de falta de cumprimento de seus deveres como professora e de inaptidão para tal cargo. Os denunciantes se posicionavam como defensores da instrução feminina naquela localidade, em 1876, afirmando que depois da criação da cadeira,

os pais de familias visão immediatamente traserem suas filhas a matricula esperando que a professôra nomeada fosse uma garantia para essas crianças que se achavão sem instrucção, e desempenhasse anobre misção que lhe era confiada.¹⁸³

Para os delatores, a professora deveria ocupar seu lugar na sociedade e exercer o papel que lhe fora concebido: a “nobre missão de ensinar”. Nessa concepção, o ofício do professor era entendido como uma “tarefa árdua que deveria ser desempenhada por quem se contentasse com pouco e suportasse as *agruras* e *padecimentos*” (OLINDA, 2004, p. 16), um ser altruísta, que serviria como modelo de

¹⁸² CEARÁ. Francisco de Sousa Martins. **Relatório que apresentou o Exm. Senhor Doutor Francisco de Sousa Martins, Presidente desta Provincia, na ocasião da abertura D’Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de Agosto de 1840.** Fortaleza: Typografia Constitucional, 1840, p. 4.

¹⁸³ APEC, Fundo: Instrução Pública (Queixas), Correspondências, Data Tópica: Boa Vista, Data Crônica: 1876. Queixa enviada ao Diretor Geral da Instrução Pública, contra a Professora de Primeiras Letras Anna Joaquina de São José. BR APEC, IP. CO, QX. 1/48.

retidão moral. Esse ideal de professor estava de acordo com o perfil descrito por Gustavo Barroso, quando falava do professor Lino Encarnação.

Gustavo Barroso dedicou seu livro *Coração de Menino*, publicado em 1939, a Lino de Sousa Encarnação:

À memória do Professor Lino da Encarnação, meu mestre, que me ensinou a amar o meu país e a honrar o meu nome, que depois de educar sem reclames nem mercantilismos várias gerações de meninos no Ceará, morreu humilde, pobre e esquecido de todos. De mim, não (BARROSO, 1939/2000, p.10).

Lino da Encarnação foi diretor do colégio Parténon Cearense,¹⁸⁴ no qual estudou Gustavo Barroso. Conforme Barroso, o referido professor era seu ‘pai espiritual’. Em suas memórias, Gustavo Barroso descreve com amabilidade o professor que deixara saudade quando Barroso saiu do Parténon para ir para o Liceu do Ceará.

Mário Linhares afirmou sobre o professor Lino (de quem também foi aluno) que “todas as grandes virtudes do tipo perfeito do mestre emérito exornavam a sua personalidade de homem devotado ao ensino e cômico de suas altas liberdades”, e que “a figura singular do Professor Lino Encarnação, como paradigma do educador que fez da sua própria profissão um verdadeiro sacerdócio” (apud. GIRÃO, 1966, p. 390).

Os dois ex-alunos de Lino Encarnação dão quase uma aura divina à figura de seu professor. Dedicado, satisfeito, devotado, seria, enfim, o modelo para outros professores, na medida em que encararia sua profissão como ‘um verdadeiro sacerdócio’ e sem ‘mercantilismos’. Longe do professor que reclama de seus vencimentos, a imagem do mestre foi concebida à parte dos conflitos e questionamentos patentes no universo da educação.

¹⁸⁴ Sobre o Parténon Cearense “Em 5 de janeiro de 1870 foi instalado o *Panteon Cearense* pelo Professor Pedro da Silva Sena, de curso primário, com internato e externato. O ‘Almanhaque Administrativo, Mercantil e Industrial da Província do Ceará’, publicação de Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, 1870, traz-lhe o teor do Regulamento, cujo artigo final curiosamente reza que ‘os empregados do Panteon serão morais, pacatos, prudentes e cumpridores de suas obrigações; aliás serão despedidos.’” (GIRÃO, 1966 p. 387). “1882 - Começa a funcionar o Partenon Cearense, educandário do professor Lino de Sousa Encarnação, com aulas de primeiras letras, preparatórios e curso comercial. O estabelecimento resultou da fusão do externato do antigo Ginásio Cearense do professor Anacleto de Queiroz, que se transferira para Guaramiranga, com o Externato Florisa, de Lino da Encarnação. No Partenon ensinaram: Agapito dos Santos, José de Barcelos, Farias Brito, Luís Sá, maestro Manuel Magalhães, Henrique Autran e outros famosos mestres cearenses. Entre seus alunos mais brilhantes estiveram Gustavo Barroso e Mário Linhares.” In: PORTAL da História do Ceará. Fortaleza: 2012. Disponível em:

<<http://www.ceara.pro.br/fatos/MenuHistoriaVerbete.php?verbete=Part%E9non&pesquisar=pesquisar>> Acesso em 11 de junho de 2012.

Esses missionários deveriam ser dotados de vocação. Defendia-se que se dedicariam ao ensino aquelas pessoas que, por sua própria natureza, fossem aptas para este trabalho. Nessa ótica, assim como os padres, os indivíduos que pretendessem seguir o caminho do magistério deveriam fazê-lo por vocação, não animados por seculares interesses pecuniários. Desse modo, apontando o ensino como um talento natural, retirava-se a necessidade de investimento na formação dos professores. Se fossem, realmente, inclinados a cumprir esse trabalho/missão, se o talento para o magistério viesse ‘do berço’, qual seria a necessidade de construir uma escola normal e investir na formação dos mestres?

Ora se apregoava a necessidade de formação e cuidados metodológicos para os professores, ora se defendia o ensino como vocação. O treinamento dos professores era destacado como meio para melhorar a instrução, o que podemos ver como uma contradição, à medida que o magistério era relacionado à vocação. Como exigir melhor treinamento desses profissionais se a atividade era tida como um talento natural?

Uma solução satisfatória para o governo provincial poderia ser a sugerida pelo Presidente de Província, Fausto Aguiar:

O systema que poderíamos abraçar com fructo seria, a meo vêr, o de habilitar pela pratica moços pobres que, tendo nas escolas mostrado intelligencia e morigeração, se quisessem dedicar ao professorato; empregando-os como mestres – adjuntos sob a inspecção e direcção dos professores, e arbitrando-se-lhes uma gratificação modica. Cada escola frequentada por mais de 70 alumnos, poderia ter alguns. Este systema é tambem seguido, como sabeis, em alguns paizes, e muito abonado. Deste modo, Senhores, conseguirieis formar bons mestres com pouca despeza.¹⁸⁵

Propor o emprego dos mestres adjuntos com ‘gratificações módicas’, sugestão do referido presidente, poderia ser uma opção mais barata em comparação com a escola normal. A Escola Normal seria uma instituição criada exclusivamente para a formação de professores, sendo despendida verba para a construção do estabelecimento ou do aluguel do prédio no qual funcionaria, além do salário dos funcionários que aí trabalhassem.

Os mestres adjuntos seriam aqueles que tivessem se destacado por sua ‘inteligência e morigeração’ nas classes e quisessem se dedicar à ‘missão’. A idade mínima para um professor adjunto era a de doze anos e para uma professora

¹⁸⁵ CEARÁ. Fausto Augusto Aguiar. **Relatório com que o Excellentissimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar, Presidente da Provincia abriu a 1ª sessão da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de julho de 1850.** Ceará: Typographia Cearense, 1850, p. 13.

adjunta, a de dez. Seriam preferíveis os filhos de professores de escolas públicas e os alunos pobres. Ao fim dos estudos, os adjuntos seriam examinados quanto aos conhecimentos primários e, quando bem-sucedidos, receberiam um atestado de capacitação ao atingir a maioridade.¹⁸⁶

As Casas de Caridade criadas pelo Padre Ibiapina entre 1860 e 1870 tiveram um importante papel na instrução de ‘moças pobres’. Ao todo, havia 22 casas onde moças órfãs recebiam assistências, ganhavam educação religiosa e moral, aprendiam tudo o que lhes pudesse garantir um bom casamento: cozinhar, tecer, fiar, costurar, plantar sementes, fazer chapéu de palha, elaborar tinturaria doméstica, crochê, labirinto, renda, ler e escrever. Segundo Josiane Ribeiro “as Casas de Caridade destinavam-se a acolher órfãs de cinco a nove anos, habilitando-as para o matrimônio, através da educação moral e do trabalho” (RIBEIRO, 2003, p. 13).

Eduardo Hoornaert destaca ainda que as professoras formadas nas Casas de Caridade de Ibiapina eram as únicas a se importar com o ensino primário no interior nordestino (2006, p. 40). Pode-se pensar que muitas mulheres que trabalharam como mestras da instrução pública primária foram instruídas nas Casas de Caridade do Padre Ibiapina. Para as moças pobres, o magistério se apresentava como alternativa quando não se casavam.

Na fala do Presidente de Província, Fausto Aguiar, os ‘moços pobres’, já acostumados com a privação de dinheiro, não ficariam tão contrafeitos em ganhar o salário proposto pelo governo. Apesar de magra, essa quantia representava uma ascensão financeira para aqueles que ganhavam muito pouco. Emparelhada à ideia de Fausto Aguiar, as Casas de Caridade ofereciam essa possibilidade para as ‘moças pobres’.¹⁸⁷

Declarava-se nos relatórios um anseio pela melhoria na formação dos professores, mas nos regulamentos da Instrução, exigia-se um período de treinamento de três a cinco meses. Assim foi até a criação da Escola Modelo, cujo treinamento durava no mínimo seis meses, e, posteriormente, da Escola Normal. Neste estabelecimento, os professores estudavam princípios de pedagogia e o conteúdo a ser ensinado nas escolas. Os professores aprendiam conteúdos

¹⁸⁶ CEARÁ. **Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceara**. Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874, p. 19-20.

¹⁸⁷ A preocupação com os alunos pobres estava presente também quando estes recebiam, por delimitação da Instrução, um auxílio a ser entregue ao professor na forma de material escolar.

definidos por lei e deveriam repetir as lições para os alunos. Constituíam-se, desse modo, um distanciamento entre o professor e o intelectual, já que não seria dever do professor questionar e produzir conhecimento, apenas repetir o delimitado pela lei.

Atrelado a isso, estava a ideia de que o professor se faz sozinho, como se fosse dotado de um talento natural, uma vocação.

Os Regulamentos da Instrução Pública podem apontar, de acordo com os requisitos necessários para ser professor, qual era a formação necessária para professores das escolas primárias e onde se formavam.

Havia uma clara diferença entre a formação de homens e mulheres que se empregariam como mestres. Os professores das escolas masculinas poderiam ter se formado em alguma escola secundária do Império, havendo ainda os bacharéis em direito, padres, comerciantes. Quanto às professoras, inicialmente, seria necessário que soubessem ler, escrever, costurar e ter boa conduta moral.

Com o Regulamento de 1833, tornou-se obrigatório aos professores que passassem por treinamento durante um mês, o período do tirocínio. Durante esse mês, deveriam estudar os métodos de ensino em alguma aula pública de Fortaleza. Posteriormente, eram realizados os Exames de Capacitação Profissional. Se aprovados, estariam habilitados a lecionar na instrução primária, recebendo o diploma de capacitação.¹⁸⁸

No Regulamento de 1873-1874 o tirocínio foi ampliado, consistindo em quatro meses para as mulheres e cinco meses para os homens. Os homens frequentariam uma aula de primeiro grau durante quatro meses e uma de segundo grau durante um mês. Seriam dispensados do tirocínio aqueles que tivessem grau acadêmico em alguma faculdade ou escola superior do Império; clérigos; os que exibissem diploma de academia estrangeira legalizada; bacharéis do Colégio D. Pedro II; alunos do Liceu aprovados em todas as disciplinas e os professores adjuntos.¹⁸⁹ No Regulamento de 1881, passou a ser exigido o diploma conferido pela Escola Normal.

A Escola Normal foi aberta apenas em 22 de março de 1884. Segundo o Barão de Studart:

¹⁸⁸ “ninguém será admittido a exame sem ter estudado, pelo espaço de um mez, o modo pratico do ensino em algumas escolas da capital, que o director designar”. CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. Título III - Dos Professores, Capítulo III; Art.29. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006, p. 132.

¹⁸⁹ CEARÁ. **Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceara**. Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874, pp.3-4.

22 de março de 1884 – Inauguração da Escola Normal de Fortaleza, criada pela lei provincial n. 1790 de 28 de dezembro de 1878.

A 2 de Outubro de 1881 fora assentada a pedra fundamental deste edificio na praça Marquez de Herval, e a 6 de Dezembro de 1882 ficaram concluídas as respectivas obras com as quaes se despendeu a somma de...31:998\$039 réis (STUDART, 1896/2001, p. 329).

Percebe-se na fala do Barão que, embora ano após ano se falasse da pobreza dos cofres públicos para justificar o estado da instrução pública no Ceará, foi investida uma grande soma na construção da Escola Normal.

A falta de dinheiro era usada como justificativa para a lentidão quanto aos cuidados em relação à formação dos professores, afinal, desde a criação da Instrução Pública em 1833 se falava na construção de uma escola normal, que foi criada por lei apenas em 1878¹⁹⁰ e inaugurada em 1884.

Os princípios educacionais e filosóficos da escola eram os defendidos por intelectuais da época como Thomaz Pompeu de Souza Brasil Filho, os professores José Barcellos e Amaro Cavalcanti (SILVA, 2002, p. 58-59). A seleção de professores durante o período entre o Regulamento de 1881 e a inauguração da Escola Normal, segundo Satyro de Oliveira Dias, Presidente da Província do Ceará entre 21 de agosto de 1883 e 31 de maio de 1884, continuou a ser feita com os exames de habilitação:

Um dos meus antecessores, o illustrado Pedro Leão Velloso dotará a provincia com o Regulamento de 12 de Setembro de 1881, e mandára levantar o edificio da Escola Normal: mas esse Regulamento estava em suas mais adiantadas e melhores disposições sem ser executado, e muito especialmente em relação áquelle estabelecimento, com prejuizo dos direitos dos actuaes professores effectivos e vitalicios privados do accesso, que é um estimulo, á espera de habilitações pelo curso normal.

D'ahi resultaram as nomeações interinas para o cargo de professor, sem o candidato passar pelo cadinho de um rigoroso concurso, mas por um simples exame de habilitação, o que sem duvida era muito prejudicial ao ensino.¹⁹¹

Em 1885, sete alunas foram habilitadas: Osoria Catunda, professora de Pavuna; Isabel de Oliveira Paiva, professora de Maranguape; Anna Maria de Oliveira, professora de Maracanaú; Maria Augusta Amaral, professora de Palmeira;

¹⁹⁰ CEARÁ. Lei Nº1.790, de 28 de dezembro de 1878. Nº21 – Artigo 1º § 1º. Leis de reforma da educação do Ceará, v. 3. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 37. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

¹⁹¹ CEARÁ. **Relatorio com que o Exmo. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias passou a administração da provincia ao 2o Exmo. Sr. Commendador Dr. Antonio Pinto Nogueira no dia 31 de maio de 1884**. Fortaleza: Typographia Gazeta do Norte, 1884, pp. 13-14.

Leopoldina Francisca da Frota; Henriqueta de França e Siphronia Medeiros da Silva.¹⁹²

Para ser aceito na Escola Normal, o candidato deveria ser aprovado no exame de admissão, no qual seria testado sobre seus conhecimentos primários. A grade curricular do curso era de “cunho universal e intelectualista, enfatizava o conteúdo das disciplinas restringindo a formação docente à cadeira de Pedagogia” (SILVA, 2002, p. 59).

Os professores da Instrução Pública interessados em fazer o curso da Escola Normal poderiam conseguir licença, recebendo ordenado e deixando substitutos em suas cadeiras. Dessa forma, conseguiram licença remunerada as professoras Anna Esponina de Lima Sobreira, da povoação de Guayuba e Maria Jeronyma de Souza da cidade de Ipú e o professor avulso¹⁹³ José Aprigio Nogueira da Silva.¹⁹⁴

Em 1887, Eneas de Araújo Torreão, Presidente da Província do Ceará entre 21 de setembro de 1886 e 21 de abril de 1888, apontou a atuação crescente de mulheres no ensino primário após a criação da Escola Normal afirmando que:

É de lei que ninguém seja nomeado professor publico de instrução primaria, sem ter feito o curso completo da Escola Normal: mas não ha um só homem diplomado por essa escola, um só que a esteja frequentando. Ha, porém, 25 moças que concluíram o curso; 74 actualmente matriculadas.¹⁹⁵

Pelo menos um professor foi matriculado na Escola Normal, mas por que nenhum homem havia sido habilitado? Observando as exigências dos regulamentos anteriores ao de 1881, a formação dos homens passava por outros centros de instrução: Liceu do Ceará, faculdades do Império, seminários católicos, etc. Mesmo com a criação da Escola Normal é possível que os mesmos tenham continuado a se formar em outros locais.

Os professores formados na Escola Normal estariam habilitados ao magistério do ensino primário e a presença feminina era crescente nesse ramo. Em

¹⁹² Anexo N°2, Normalistas Diplomadas no curso de 1884. In: CEARÁ. **Fala dirigida a Assembléia Legislativa Provincial do Ceará na segunda sessão da 26ª legislatura pelo Presidente da Província Dr. Enéas de Araújo Torreão.** Fortaleza: Typographia Economica, 1887.

¹⁹³ Professor ‘avulso’ era o professor cuja cadeira havia sido suspensa, mas que estava ligado à Instrução Pública.

¹⁹⁴ CEARÁ. **Relatorio com que o Exmo Sr. Desembargador Miguel Galmon Du Pin Almeida passou a administração da provincia do Ceará ao Exmo. Sr. Desembargador Joaquim da Costa Barradas no dia 9 de abril de 1883.** Fortaleza: Typographia do Cearense. 1886, p. 20.

¹⁹⁵ CEARÁ. **Fala dirigida a Assembléia Legislativa Provincial do Ceará na segunda sessão da 26ª legislatura pelo Presidente da Província Dr. Enéas de Araújo Torreão.** Fortaleza: Typographia Economica, 1887. P.42.

1887, a proporção ficava em 97 professores primários para 141 professoras.¹⁹⁶ De acordo com a Tabela 4, em 1885, ano seguinte à primeira turma da Escola Normal, o total de aulas mistas era de 40. Pouco tempo antes, esse número era notavelmente menor.

Tabela 4 – Alunos matriculados por ano (1836-1886)

Ano	Aulas de 1 ^{as} Letras	Aulas para meninos	Matriculados	Aulas para Meninas	Matriculadas	Aulas Mistas	Total de matrículas
1836	24	22	642	2	77	-----	719
1842	32	28	729	4	101	-----	830
1844	44	39	909	5	112	-----	1.021
1847	50	43	668	7	146	-----	814
1850	36	27	1.227	9	466	-----	1.693
1853	43	33	1.535	10	530	-----	2.065
1856	67	49	2.511	18	600	-----	3.111
1857	74	51	2.725	23	663	-----	3.388
1861	114	82	4.149	32	1.255	-----	5.404
1866	136	91	4.170	45	1.559	-----	5.729
1868	128	93	4.653	35	1.916	-----	6.569
1869	117	79	3.804	38	1.708	-----	5.512
1870	174	112	5.079	62	2.350	-----	7.629
1873	188	115	5.652	73	3.192	-----	8.844
1874	212	122	6.174	90	3.571	-----	9.745
1875	215	124	6.410	91	4.275	-----	10.698
1880	179	-	4.145	-	3.969	-----	8.114
1881	197	108	4.145	89	3.969	9	8.114
1885	266	135	4.008	91	3.794	40	7.802
1886	220	130	4.603	90	4.100	46	8.703

Fonte: Relatórios dos Presidentes de Província

As escolas mistas e femininas só poderiam ser regidas por professoras e somente em 1905 as aulas masculinas também foram consentidas às professoras.¹⁹⁷ As aulas para meninas sofreram visível aumento e, conseqüentemente, também se ampliou o número de professoras, devido à proibição de homens como mestres nas aulas femininas. A justificativa corriqueira diz respeito à que, com a saída dos homens para outras atividades, a mulher passou a ter um lugar no mercado de trabalho, principalmente no magistério primário.

¹⁹⁶ CEARÁ. **Fala dirigida a Assembléia Legislativa Provincial do Ceará na segunda sessão da 26^a legislatura pelo Presidente da Província Dr. Enéas de Araújo Torreão.** Fortaleza: Typographia Economica, 1887. Anexo 3.

¹⁹⁷ “Art. 7º – As escolas do sexo masculino poderão ser confiadas a professores ou a professoras.” CEARÁ. Regulamento Organico da Instrucção Publica e Particular da Província do Ceará (1881). Regimento da Instrucção Primaria do Estado do Ceará. Capítulo I – Organização do Ensino; Artigo 7º. Leis de reforma da educação do Ceará, v. 3. In: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará:** Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006, p. 40. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

Isso poderia se dar também pela compreensão de que o ensino primário caberia às mulheres, às 'mães'. Rousseau menciona que a primeira educação cabe às mulheres: “[...] sua condição é mais segura do que a dos pais, e seus deveres são mais duros, seus cuidados são mais importantes para a boa ordem da família e, geralmente, elas tem maior apego às crianças” (ROUSSEAU, 1762/2004, p. 8).

Nessa concepção cumpriria à professora primária tanto a vocação de lecionar, quanto o seu ‘natural destino’ de tornar-se mãe.

Contudo, esse pensamento concorre para encobrir que as mulheres também lutavam por melhores condições de vida e maior autonomia, incluindo maior liberdade para trabalhar. O magistério do ensino primário foi relacionado à mulher e ligado ao âmbito domiciliar das professoras. No entanto, essa era uma nova oportunidade que se construía.

3.2. “Um dos principais objetos de nosso desvelo”

Afinal, o que foi feito pela instrução pública no Ceará durante o Império?

A importância da educação e instrução popular era ressaltada quando os responsáveis pela Instrução Pública falavam da necessidade de dar mais impulso ao desenvolvimento de planos e leis relacionados a essa área. Eram comuns indicações de que a instrução merecia mais atenção do governo devido às dificuldades de realizar aquilo definido nas leis.

Embora fosse evidenciada a necessidade de investir na Instrução, Martiniano de Alencar notou que as mudanças se faziam necessárias:

Força é diser-vos, Srs., que a instrução Publica está no maior atraso possível em nossa Provincia, e que mal individamente se gastará com ella a somma de vinte contos e oitocentos mil reis, que devem vencer os Professores, Principalmente os de primeiras letras, guardada sempre alguma excepção, são inhabeis, e desleixados: quasi sempre são, ou lettrados, ou Escravães, ou vandelhões, ou em fim tem outra qualquer occupação, sendo a que dão menos atenção a do Magisterio; porque o ordenado he sempre certo. O augmento de ordenado, que o anno passado fisestes nenhum proveito tem produsido: os Mestres continuão da mesma forma e os corpos de delicto da mor parte d’elles são seos proprios mappas, e os officios, que os acompanhão, d’onde se vem os erros de ortografia, que commettem. Eu julgo que o melhor que podeis faser he só conservar as Cadeiras criadas connforme a Ley de 15 de Outubro de 1827 nas seis Povoações maiores, Capital, Sobral, Aracaty, Icó, Crato, e Quixeramobim, e ficarem as outras redusidas a provimentos sem exames com ordenado pela metade, como faculta a Ley de 14 de Junho de 1830; porque os exames , Srs., não passam hoje em dia de huma simples formalidade, não havendo exemplo de um só reprovado, quando nenhum dos examinados responde as mais triviaes perguntas de materias exigidas na Ley. Este exame he mais

huma especie de immoralidade pela ferida continuada, que os examinadores fasem da Ley, e na sua consciencia.¹⁹⁸

Martiniano de Alencar participou da revolução de 1817 e da Confederação do Equador, ambas de cunho liberal-republicano. Pelo Partido Conservador, dedicou-se à carreira política, tornando-se senador vitalício na Província do Ceará em 02 de maio de 1832. Foi Presidente da Província do Ceará duas vezes: de 06 de outubro de 1834 a 25 de novembro de 1837 e de 20 de outubro de 1840 a 06 de abril de 1841.

Segundo Martiniano de Alencar, não faria sentido investir tanto dinheiro em algo que não desse os devidos frutos. Além disso, o então presidente mostrava-se conficto na ideia de que os professores não realizavam dignamente sua atividade porque sabiam da garantia de salário. Outro aspecto do problema seria revelado pelo fato de os próprios mestres cometerem certos erros ortográficos, o que denunciaria sua má formação. Apregoava-se que, para ter melhores mestres, seria necessária a valorização da profissão, mas como os professores não eram bons, Martiniano de Alencar sugeriu que os professores das cidades menores recebessem a metade do salário, reduzindo dessa forma os gastos com a instrução primária. Como tornar a atividade mais atrativa e fazer com que os professores melhorassem se os salários se tornavam cada vez menos atrativos? O pior desse círculo vicioso é que, nele, os professores eram sempre apontados como os inimigos da instrução.

A pouca preparação dos professores era reconhecida enquanto um óbice para a instrução, mas não como um problema a ser solucionado pela instituição competente, a Instrução Pública. Por isso, a culpa do mau funcionamento da Instrução recaía, contraditoriamente, sobre esses agentes sociais, que sentiam, material e simbolicamente, a precariedade das próprias condições de trabalho:

Os Professôres encerrados em suas cazas, leccionando poucos alumnos, não podem ser fiscalizados, e privados de emulação não se aperfeiçoam e são levados insensivelmente a deixar de cumprir com os seus deveres. Os alumnos igualmente sem testemunha do seu aproveitamento, falta-lhes um dos mais fortes estímulos para se applicarem com assiduidade aos estudos. (...)Em geral são os mestres indolentes e ignorantes, ou empregão mais tempo em seos negócios particulares, que na educação da mocidade, e os Inspectores nomeados pelas Camaras nada tem feito de util. He da primeira necessidade que procureis em vossa Sabedoria, e patriotismo meios de

¹⁹⁸ CEARÁ. **Relatorio com que o Excelentissimo Presidente da Provincia do Ceará a terceira sessão ordinaria da Assembleia Legislativa da mesma provincia no dia 1º de Agosto de 1837.** Fortaleza: Typographia Patriotica, 1837. P.4.

tornar proficua a grande despeza que faz o Thesouro Provincial com a instrucção primária, base da civilisação, e dos bens d'ella resultantes.¹⁹⁹

Manuel Felisardo da Souza e Mello, que governou a Província entre 16 de dezembro de 1837 e 15 de fevereiro de 1839, era uma voz dissonante entre os presidentes da Província do Ceará. O político argumentou que a despesa era alta, diferente dos demais que destacavam a pouca verba. Desse modo, pode-se questionar se o problema seria a falta de dinheiro ou a má aplicação do mesmo.

Perpetuava-se o discurso da falta de dinheiro, criavam-se leis e regulamentos para a instrução na Província e ano após ano destacou-se o atraso da instrução. Conforme Plácido Aderaldo Castelo, “a preocupação de reformas, sem ambiente para um resultado feliz, continuava” (CASTELO, 1970, p. 54).

Felisardo de Souza destacou como os maiores problemas da instrução a inércia, a letargia e os professores ignorantes e negligentes. Incessantemente, os discursos dos chefes da administração provincial apontavam para a situação estática da Instrução Pública:

Nenhum de vós ignora a importancia da educação primaria, nem tão pouco o estado de lethargo e inercia, em que ella jaz, pela ignorancia e negligencia dos Professores (...)

Não vos é occulto que o caracter d'um povo, quando de todo se não aperfeiçõe, pelo menos se póde corrigir com a diffusão de idéias homogeneas pela classe mais numerosa da população por meio da instrucção primaria, idéas que para o futuro vem a formar uma comunhão de principios, e sentimentos inteiramente util, e harmonisadora.

Esta vantagem não se póde inteiramente obter entre nós, quanto á parte litteraria da educação, em quanto existir a differença de provimento estabelecido no artigo 3º da Lei Provincial numero 34 de 1837, pelo qual exigindo-se maiores conhecimentos em uns Professores que em outros, menos se favorecem os alumnos destes que os daquelles. Mais coherente se mostra por certo a Lei numero 26 de 20 de Setembro de 1836, cujo artigo 6º manda ensinar a Doutrina Christã no mesmo Livro em todas as Aulas, recebendo por consequente os alumnos o mesmo graó de ensino nesta parte.²⁰⁰

A instrução era colocada como um fim imediato:

A instrucção primaria é a que interessa de immediata e profundamente a sociedade, porque o seu fim é doutrinar e educar o homem, e o cidadão. O estado, pois, a deve dar, não acanhada mais completa e perfeita.

¹⁹⁹ CEARÁ. **Falla que recitou o Exmo. Snr. Felisardo da Souza e Mello, Presidente de Provincia na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 1º de Agosto do corrente anno.** Fortaleza: Typographia Constitucional, 1838, pp. 2 e 4.

²⁰⁰ CEARÁ. **Discurso recitado pelo Ex^{mo} Senhor Brigadeiro José Joaquim Coelho, Presidente e Commandante de Armas da Provincia do Ceará, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 10 de Setembro de 1841.** Pernambuco: Typographia de Santos & Companhia, 1842, pp. 13 e 14.

Este fim não pôde ser, a meu ver, plenamente atingido sem se dar a instrução elementar maior desenvolvimento do que pôde ter nas escolas estabelecidas na provincia.²⁰¹

De acordo com o referido presidente, para não haver aumento nas despesas com a instrução pública, as novas aulas de primeiras letras poderiam ser mantidas como o dinheiro aplicado nas aulas de latim:

Lembro-vos que podeis estabelecer estas escolas, de tão grande utilidade, sem augmento do dispendio, que actualmente se faz com a instrução publica – Ha em differentes localidades 9 aulas de latinidade, nas quaes a mocidade que a frequenta, consomme annos em pura perda. Em verdade, senhores, que utilidade pratica pôde dar o estudo das lingoas mortas? Não deixareis de reconhecer que apenas servem ellas de preparatorio para a instrução superior; que nada mais são do que meios para se cultivarem estudos scientificos e litterarios. O seu conhecimento é pois inutil para os que se não dedicam a taes estudos. (...)

A minha idéa, senhores, é que se supprimam todas essas aulas de latim, bastando que se conserve a que faz parte do lycêo; e quem em seu lugar se criem essas escolas de instrução primaria de 1ª classe, aproveitando-se para as reger os mesmos professores que occupam as cadeiras de latim. Para a grande parte das materias que se ensinarem nessas escolas estarão elles habilitados, e com algum tempo se poderão instruir nas outras. Em todo o caso serão mais uteis ali collocados, do que nas que actualmente occupam.²⁰²

Para os pobres, não haveria a necessidade de ensinar latim; já que esta cadeira serviria apenas para aqueles que se dedicassem aos estudos superiores, reservados para os mais ricos.

Ou seja, aos mais desprovidos da sociedade, não caberia a ilustração, mas apenas instrução suficiente para ler e escrever. A instrução elementar, ligada à moralização, seria o bastante.

Portanto, o objetivo aqui era instruir basicamente os mais pobres, como nos países tidos como ‘civilizados’:

É verdade, que o systema de educação entre nós seguido é seguramente incapaz de produzir todos os bens desejaveis; é demais rarissimo que pessoas sufficientemente habilitadas se dediquem ao ensino elementar, de certo pelas mediocres vantagens que esta carreira offerece. Mas em quanto uma reforma radical no systema não o elevar ao ponto de perfeição a que tem chegado nos paizes mais civilizados (o que não é obra de momento), e senão puderem adquirir professores capazes, de preencherem dignamente as importantes funcções do magisterio, cumpre-vos aproveitar os incompletos, mas sempre valiosos serviços que prestão essas cadeiras posto que mal estabelecidas, e exercidas. Entendo por isso que as economias que o triste estado dos cofres provinciaes reclama não devem

²⁰¹ CEARÁ. **Relatório que o Excellentissimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar Presidente da Provincia abriu a 1ª sessão da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1o de julho de 1850.** Fortaleza: Typographia Cearense, 1850, p. 14.

²⁰² CEARÁ. **Relatório que o Excellentissimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar Presidente da Provincia abriu a 1ª sessão da Assembléa Legislativa Provincial no dia 1o de julho de 1850.** Fortaleza: Typographia Cearense, 1850, pp. 14-15.

recahir sobre este ramo sem duvida o mais relevante da instrucção publica, e digno da vossa constante sollicitude, e de todos os sacrificios. Não vos proponho o reestabelecimento de todas essas cadeiras abolidas, porque tão pequeno era o nº dos alumnos que algumas frequentavão que a sua conservação não valiria o sacrificio dos cofres provinciaes, attento o estado destes; mas não posso deixar de pedir-vos a restauração das que existia em Missão Velha, Cachoeira, Saboeiro, Mecejana, Assaré, Aracajú, Soure, Santa Cruz, Santa Quitéria, e Arneiroz já que pela frequencia que nellas havia de não pequeno nº de meninos como vos mostrei em o anno passado, já por serem freguezias quasi todos estes lugares.²⁰³

Em 1850, Fausto Augusto de Aguiar percebeu que havia a necessidade de uma revolução na organização da instrução pública, mas isso não foi o objetivo daqueles no poder. Continuar esse sistema, criticando-o, culpando os professores, era mais cômodo que realizar mudanças efetivas. Muitos presidentes de província não passavam mais de um ano no cargo e, como hoje, os planos mudavam de acordo com o governante. As reformas de um poderiam não corresponder às ideias do próximo.

No ano conseqüente àquele, o sucessor de Fausto Aguiar, Joaquim Marcos de Almeida Rego, declarou o seguinte:

Cabe-me ainda aqui diser-vos que, segundo tenho colligido, do anno passado para cá a instrucção primaria não tem recebido, para assim dizer melhoramento algum, subzistindo ainda as mesmas causas, que vos forão mui judiciosamente referidas no relatorio que na sessão do anno passado vos foi apresentado, e que obstão o seu progresso, sendo tão luminosas as idéas de reformas, e melhoramentos ahi expendidas que me dão animo a passar além do que com muitos conhecimentos praticos n'essa occasião vos foi descripto pelo Exm. Sr. Dr. Fausto Augusto de Aguiar.²⁰⁴

Mais um ano e nada havia melhorado. As ideias reformadoras eram boas, mas havia muitos obstáculos. Para Joaquim Marcos de Almeida Rego, presidente da Província entre 06 de julho de 1851 e 28 de abril de 1853, deveria, primeiramente, ocorrer uma reforma de costumes. A educação viria antes da instrução, pois, na ausência de moralidade, nada poderia ser feito pela mocidade. Mais uma vez a instrução primária era colocada como objetivo prioritário “pois só assim progrediremos na carreira da civilização e prosperidade, a que desejamos attingir”.²⁰⁵

²⁰³ Idem, p. 11-12.

²⁰⁴ CEARÁ. **Relatorio apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Marcos de Almeida Rego, Presidente da Provincia do Ceará, na abertura da 2ª sessão ordinaria da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa da mesma provincia no dia 1o de outubro de 1851.** Fortaleza: Typographia Cearense, 1851, p. 23-24.

²⁰⁵ Idem, p. 25.

O ideal europeu de civilização aparecia como a ‘perfeição’ a ser atingida e para isso seria necessário que a ‘classe mais numerosa da população’ fosse instruída. Os Estados Unidos também apareciam como parâmetro:

Se nos Estados-Unidos d’America, na Inglaterra, na Alemanha &c. se comettem menos crimes, á pessoa e a propriedade o cidadão são mais respeitada do que entre nós, he porque nos referidos paizes os principios de religião e moral são infiltrados desde a tenra infancia no coração dos homens. Por tanto, Senhores, partindo deste principio entendo que todo o dinheiro que despenderes com a compra, e acqizição de bons compendios para as aulas primarias será talvez o mais bem aproveitado.²⁰⁶

Vê-se aqui o respeito à propriedade, associado à redução dos crimes, como finalidade e decorrência da instrução e da educação. O começo seria a instrução primária e esse ramo do ensino foi o que mais recebeu investimento financeiro na Província do Ceará.

Era constantemente destacada a pobreza da Província do Ceará e por isso não se investiria suficientemente na instrução pública. Mas o problema não se concentrava somente nesta como em outras províncias:

A instrucção publica nesta provincia, assim como em todo o Brasil, ainda se acha no maior atraso, e não póde conseguintemente produzir todos os bens, que seria para desejar. A direção dos estabelecimentos de instrucção é muito menos importante do que a escolha das materias de que ella se compõe, e mão basta ter escolas, ainda bem regidas e regularisadas, para que a instrucção publica seja bem organizada. Esta para ser verdadeiramente proveitosa, e conseguir o grande fim social, que se busca, derramando-a, releva que seja adaptada as differentes profissões sociaes, que seja util á todas as classes da sociedade, mas é isto o que entre nós se não dá; que não temos infelismemente instrucção profissional. A nossa instrucção publica é toda encaminhada á faser medicos, clerigos, advogados, e litteratos; nada se ensina do que diz respeito á agricultura, ás artes, e ao commercio, e os que se destinam a qualquer d’essas industrias, privados de toda instrucção profissional, acham-se exactamente collocados na condicção desse jardineiro, que em quanto contemplava as estrellas e compunha almanachs via seus legumes e plantas morrerem, ao passo que floreciam os do visinho, que applicava todo cuidado ao cultivo.²⁰⁷

Pode-se perceber no discurso de Joaquim Vilella que a instrução é colocada como uma forma de ilustração e distinção. Além disso, o referido presidente deixar transparecer a perspectiva de que a instrução dada aos indivíduos deveria ser correspondente aos papéis desempenhados por cada um destes na sociedade. Assim, um agricultor deveria ser intruído para ocupar seu ‘lugar’ e não

²⁰⁶ Idem, p.25.

²⁰⁷ CEARÁ. Relatório com que o Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Vilella de Castro Tavares, Presidente da provincia do Ceará, apresentou a Assembléa Legislativa Provincial na abertura da segunda sessão ordinaria de sua 90 legislatura, em o 10 de setembro de 1853. Fortaleza: Typographia Cearense, 1853, p. 25.

receber a instrução que caberia a um médico ou advogado. Aos pobres, caberia o 'menos'.

É possível que os pais dos alunos acompanhassem, em sua maioria, os pensamentos de Joaquim Vilella. No entanto, a instrução aparecia como forma de ilustração, de distinção. Ser 'doutor' era visto como algo importante. Os presidentes ora censuravam certa falta de interesse dos pais em instruir os filhos, ora destacavam o empenho dos estudantes em frequentar 'com avidez' as aulas públicas.

As Camaras não tem sido exactas na remessa dos mappas exigidos pela Lei, apezar de ordens terminantes expedidas para esse fim. Todavia não obstante a falta desses esclarecimentos, cumpre confessar, que a nossa mocidade corre com avidez para a instrução, e faz nella progressos satisfactorios. E á não serem os muito obstaculos, que a cada instante se oppoem á sua ambição, e aos desejos do Governo, entre os quaes não devo deixar de enumerar em primeiro lugar a falta de professores idoneos, mais avultaria o seo adiantamento, e mais beneficios offerceria a applicação.

(...) Eu calculo em mil e duzentos o numero de alumnos que frequentão as escolas de instrucção primaria.

Se reconheço, Senhores, que summo he o nosso atraso, e a imperfeição de nossos recursos, em referencia ao estudo primario ser-me-ia ainda possivel, Senhores, apontar-vos alguns outros obstaculos, que empedem os progressos da instrucção, e que se fazem tambem sentir talvez que em todo Brasil. Eu os iria achar na falta de meios um pouco mais fortes, pelos quaes se compellissem os chefes de familia á levarem seos filhos á escolas: eu os descobriria na difficuldade de comparecimento de muitos por esses certões, onde as escolas existem em pequenos povoados, e as habitações mui remotas delles: eu as encontraria no desleixo dos mestres, que, satisfazendo-se com o que sabem, e contentado-se com prehencher as horas do ensino, não se entregão á leitura, e ao estudo, não curão de se aperfeiçoarem.²⁰⁸

Os obstáculos físicos também dificultavam o projeto da instrução. Em alguns momentos, divulgava-se a noção de que os pais dos alunos não tinham nenhum interesse em instruí-los, já em outros, apontava-se a 'tendência' da população às luzes; relegando a causa do problema, mais uma vez, aos professores, pouco preparados para o magistério:

O crescido numero de alumnos que as frequentão mostrão que a população ama as luzes, e com quanto nao tenha a Provincia ainda a necessaria quantidade de pessoa habeis que se queiram incumbir do magisterio, a instrucção, que continuará a merecer vossas solitudes, sahirão como por encanto d'entre os discipulos d'esses mesmos mestres; ella crescerá de dia a dia, huma vez que seja protegida. (...) A cathegoria em que se acha o Ceará lhe não permite deixar de acompanhar as outras Provincias do

²⁰⁸ CEARÁ. Discurso que recitou o Exmo. Sr. Doutor João Antonio de Miranda, Presidente desta Provincia, na ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de Agosto do corrente anno. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1839, p. 15-17.

Imperio na carreira da civilização. Não querereis seguramente, que a mocidade Cearense vá beber em fonte alheia sua necessaria educação.²⁰⁹

Na fala de José Maria da Silva Bitancourt, aparece uma solução tomada pelos que tinham condições de enviar seus filhos a outras províncias. O interesse pela civilização revelaria a inclinação da população às luzes, faltando para isso apenas as ferramentas necessárias. A partir dessa lógica, objetivava-se romper com a imagem da Província como uma terra bárbara. Os rapazes ilustrados em Recife definiam o Ceará como uma terra ainda muito atrasada, a exemplo do Zuza, de Adolfo Caminha, em *A Normalista*:

- Ao que parece o Sr. Zuza não gosta do Ceará... disse-lhe um dia D. Terezinha.
 - Absolutamente não, minha senhora. Sou meio exigente em matéria de civilização; isto me parece ainda uma terra de bugres...
 - De bugres?!
 - ... Sim, uma terra em que só se fala nas secas e no preço da carne verde. V Ex^a compreende, não pode corresponder à expectativa de um rapaz de certa ordem, por assim dizer educado na Veneza Americana...
 - Deste modo o Sr. Zuza ofende os seus conterrâneos, os seus parentes.
 - Absolutamente não.
- O que dizia é que o Recife está em plano superior a Fortaleza. Apenas estabelecia um paralelo (CAMINHA, 1893/1998, p. 23-24).

Enquanto uns destacavam o mau funcionamento da instrução, outros ressaltavam o crescimento da mesma na Província e esse crescimento é evidente se comparados os números referentes ao contexto conseqüente à criação da Instrução Pública, bem como os dados de finais do século XIX. Em pouco mais de cinquenta anos o número de aulas de primeiras letras na Província passou de 24 para 220. O número de alunos matriculados em 1833 era de 719 passando para 8.703 em 1886 (Tabela 4, p.106). Havia muito a melhorar, mas muito havia sido feito.

Tristão de Alencar Araripe²¹⁰ pode dar uma noção de como era a instrução na colônia e do crescimento ocorrido durante o Império:

A ilustração era nenhuma; e nenhum instituto de instrução pública viu a capitania além das agorentadas escolas de leitura e latim.
As escolas primárias eram poucas durante todo o decurso do 16º século.

²⁰⁹ CEARÁ. **Relatorio que a Assembléa Legislativa Provincial do Ceará apresentou na sessão ordinaria no dia 1o de junho de 1843, o Exmo. Presidente Commandante das Armas da mesma Provincia ao Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt.** Fortaleza: Typographia de José Pio Machado, 1843, p. 6-8.

²¹⁰ Tristão de Alencar Araripe nasceu em 7 de setembro de 1821 e faleceu em 3 de junho de 1908. Filho de Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, revolucionário da Confederação do Equador, fez carreira na política no Império Brasileiro. Autor de *História da Província do Ceará*, cuja primeira edição é de 1867, partilha da escrita proposta pelo IHGC (Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro) (SILVA, 2006).

Com a criação de vila houve uma escola na Aquirás, e outra na Fortaleza: depois estabeleceram-se outras escolas nas vilas, que foram se criando, de sorte que o findar o século existiam 11 escolas de leitura nas vilas existentes na capitania.

O mister de professor primário era em regra exercido pelo secretário da câmara respectiva. Êsses mestres ensinavam, segundo o seu regimento, não só a boa forma dos caracteres, mas também as regras da ortografia portuguesa e sintaxe, as quatro operações aritméticas simples, o catecismo cristão e regra de civilidade.

A instrução secundária, isto é, o estudo de humanidade cifrava-se no ensino da língua latina. Fortaleza, Aquirás, Aracati, Icó, Vila-Viçosa e Sobral tinham aulas de latinidade.

(...)

Tal era a deficiência de pessoas habilitadas em letras, que as partes litigantes nem sempre tinham quem as aconselhasse.

(...)

Quando o primeiro ouvidor do Ceará, Mendes Machado, teve de sair forçadamente da capitania em 1724, só um vereador sabia escrever, e êste era o sargento-mor Manuel Pereira Lago, que tomou posse do cargo de juiz ordinário, não empossando-se o vereador mais velho e os imediatos por não saberem ler! (ARARIPE, 1867/1958, p. 171).

Ou seja, pode-se concluir que a intrução lentamente sofreu mudanças e cresceu. O número de escolas foi aumentando à medida que o discurso proclamava a necessidade de melhores condições para a instrução e melhores casas onde funcionassem as aulas. Houve uma mudança quantitativa, mas a qualidade dessas aulas é questionável. Era mais barato aumentar o número de escolas, dando-se prioridade à quantidade, do que melhorar as aulas que já existiam e preparar os professores. Do mesmo modo, era mais econômico dar um leve aumento na renda dos professores, através dos auxílios para o pagamento do aluguel das casas para escolas, do que construir prédios para as aulas.

A serviço do governo provincial, os professores eram funcionários remunerados com o objetivo de perpetuar o ideário de ensino na época, embora tenham sido muito criticados. Com o intuito de impulsionar esse projeto, criou-se a base da instrução pública no Ceará à medida que não existia um sistema educacional impulsionado pelo governo antes do período estudado.

O pensamento comum aos presidentes era de que o dinheiro pago aos professores seria pouco e, por isso, somente aqueles que não encontravam outro trabalho mais lucrativo dedicar-se-iam ao magistério. Se o salário dos professores era pouco, para onde ia o dinheiro gasto na Instrução?

A instrução pública como um todo foi objeto de grande investimento do dinheiro arrecado na Província:

Tabela 5 – Gastos com a Instrução Pública por ano

Período	Gastos com a	Receita total da	Porcentagem da
---------	--------------	------------------	----------------

	Instrução	Província	receita total para a Instrução
1850-1854	180:000\$000	745:000\$000	24,17%
1855-1861	580:000\$000	2.568:000\$000	22,59%
1862-1865	408:000\$000	2.000:000\$000	20,4%
1866-1868	350:000\$000	1.850:000\$000	18,92%
1869-1871	510:000\$000	2.264:000\$000	22,53%
1872-1874	625:000\$000	2.700:000\$000	23,15%
1875-1877	586:000\$000	1.590:000\$000	36,86%
1878-1880	550:000\$000	2.500:000\$000	22%
1881-1883	626:000\$000	2.717:000\$000	23%
1884-1886	630:000\$000	6.400:000\$000	9,85%

Fonte: Relatórios dos Presidentes de Província

Como visto na tabela acima, uma grande soma de dinheiro foi investida na instrução pública. Pode-se concluir daí que o problema não era a falta de investimento e sim como esse dinheiro era utilizado.

De acordo com Thomaz Pompeu, foram gastos 95:880\$000 (noventa e cinco contos oitocentos e oitenta mil réis) com o ensino primário entre 1852 e 1860. 18:600\$000 (dezoito contos e seicentos mil réis) foram gastos com o ensino secundário e 16:845\$000 (dezesseis contos oitocentos e quarenta e cinco mil réis) com o ensino profissional dos 131:333\$000 (cento e trinta e um contos trezentos e trinta e três mil réis). Da quantia total despendida para o ensino primário, cerca de 67:620\$000 (sessenta e sete contos e seicentos e vinte mil réis) haviam sido gastos com o pagamento do salário dos professores; ou seja, mais de 70% (BRASIL, 1863/1997, p. 809-811). No entanto, os professores desse nível de ensino eram, contraditoriamente, os que tinham menor salário.

Para alguns presidentes de província, a pobreza dos cofres públicos era a justificativa para o pouco desenvolvimento da instrução e, mesmo assim, a instrução pública recebia grande parte da receita provincial. Outros presidentes afirmavam que se gastava em demasia com algo sem retorno e propunham a redução dos gastos com instrução. No entanto, todos eles destacaram a importância da instrução primária, que recebia a maior parte do dinheiro para custear a instrução pública.

Mesmo reiterando que a instrução primária era importante e pouco se tinha feito por ela, muito dinheiro foi investido na Instrução Pública, especialmente nesse nível de ensino. Contudo, os presidentes da Província evidenciavam que tudo estava no mais completo atraso. O que deu errado?

De acordo com Circe Bittencourt, o problema da política educacional no Brasil reside na priorização da organização do ensino superior e secundário, relegando o ensino primário ao segundo plano (2008, p. 35). No entanto, pode-se

observar ao longo deste trabalho que a instrução pública primária foi o segmento de ensino com o qual se gastou mais dinheiro. Como esse dinheiro foi empregado é o que se deve questionar.

Uma falta dos organizadores da Instrução no Império, e que permanece hoje, foi a desvalorização do professor. Muito se falou e pouco foi feito nesse sentido. Os problemas relativos aos professores passaram, desde sua formação, vista como um problema a ser solucionado pelos mesmos, pela vigilância dos comportamentos, que aparece muitas vezes como a maior preocupação da Instrução, e pela visão de professor que se tinha na época.

Essas ideias deram base à *cultura escolar*²¹¹ no Brasil. Perceber o professor como missionário, resignado inclusive a agressões físicas, faz parte desse pensamento que foi sendo construído sobre o professor. Ademais, já é também algo próprio da cultura política brasileira tentar resolver (aparentemente) os problemas relativos à educação em menos de quatro anos, duração da maioria dos cargos políticos no Brasil. Se as mudanças não ocorrem nesse período, sempre se pode culpar o governante anterior e deixar para o próximo essa missão.

²¹¹ “poder-se-ia descrever a cultura escolar como um conjunto de normas que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de práticas que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidades que podem variar segundo as épocas (finalidades religiosas, sociopolíticas ou simplesmente de socialização).” (JULIA, 2001, p. 10).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de invenção de uma instituição pública responsável pela educação no Ceará deu-se de maneira lenta e problemática. Aludiram-se constantemente, no jogo de produção e reprodução dos discursos, à pobreza da Província e à falta de investimento na instrução. Poucos governantes advogaram que esse gasto era alto e o problema estava no modo como o emprego dessa verba era feita.

Os professores eram destacados como os maiores responsáveis pelas falhas de funcionamento. Tendo como maior objetivo a formação dos jovens dentro de uma moralidade baseada nos axiomas católicos, as preocupações eram concentradas no comportamento e controle da conduta de professores e alunos. Isso pode ser percebido a partir das queixas contra os professores que convergiam na acusação de homens e mulheres, atuantes no magistério, que não correspondiam aos ideais de comportamento da época.

Defendia-se que o professor seria dotado de uma vocação para o magistério e, contraditoriamente, destacava-se a necessidade de melhor formação dos mesmos. Se o professor se constituísse sozinho, o que justificaria, então, investir em treinamento?

A Instrução Pública ocasionou mudanças gradativas quanto ao número de escolas e alunos matriculados. Assim como hoje, deu-se maior importância às estatísticas que destacavam os números de frequentadores em detrimento da qualidade do que era ensinado. Denunciavam-se os baixos salários dos professores, mas a solução encontrada era a de encontrar pessoas que se contentassem com os baixos salários.

Perpetuou-se, desse modo, a ideia de que o professor é um missionário, que, caso tenha a pretensão de ganhar dinheiro, deve procurar outro trabalho.

Buscou-se, em suma, nesta dissertação contribuir com a produção historiográfica relativa à educação, especificamente no contexto do Ceará. Para tanto, envidou-se esforço no sentido de desnaturalizar o ideal de professor como missionário, ressaltando que o mesmo tem uma vida fora da sala de aula, com anseios, desejos e projetos de vida diversos.

As Queixas contra professores da Instrução Pública constituem documentação que possibilita múltiplas interpretações. As pesquisas realizadas a

partir desse material podem chegar a contribuições bastante relevantes para a história e historiografia das tensões animadas pelas experiências e visões elaboradas em relação à instrução pública no Ceará. O teor e viés de tais contribuições dependerão, obviamente, do olhar do pesquisador sobre as lutas, as histórias de vida pertinentes a esses processos, bem como do lugar social do historiador.²¹²

Nas queixas que li, encontrei os nomes dos professores criticados, os romances que viveram e os problemas cotidianos que, infelizmente, ainda fazem parte da vida dos professores do meu tempo.

Tenho conhecimento de que esse é o primeiro trabalho a valer-se de queixas como fontes, o que se deve, em boa medida, ao abandono dos documentos oriundos da Instrução Pública, apenas recentemente organizados. Mas mesmo depois do esforço para realização desse estudo, restam ainda muitos aspectos da vida dos professores a serem desvendados.

²¹² “Certamente não existem considerações, por mais gerais que sejam, nem leituras, tanto quanto se possa estendê-las, capazes de suprimir a *particularidade* do lugar de onde falo e do domínio em que realizo uma investigação” (CERTEAU, 2007, p. 65).

FONTES E BIBLIOGRAFIA

RELATÓRIOS DOS PRESIDENTES DE PROVÍNCIA

CEARÁ. Francisco de Sousa Martins. **Relatório que apresentou o Exm. Senhor Doutor Francisco de Sousa Martins, Presidente desta Província, na ocasião da abertura D'Assembleia Legislativa Provincial no dia 1º de Agosto de 1840.** Fortaleza: Typografia Constitucional, 1840.

CEARÁ. **Discurso recitado pelo Ex^{mo} Senhor Brigadeiro José Joaquim Coelho, Presidente e Comandante das Armas da Província do Ceará, na abertura da Assembléa Legislativa Provincial, no dia 10 de Setembro de 1841.** Recife: Typographia de Santos & Companhia, 1842.

CEARÁ. **Relatório que a Assembléa Legislativa Provincial do Ceará apresentou na sessão ordinária, no dia 1º de Junho de 1843 o Excellentissimo Presidente e Commandante das Armas da Mesma Província o Brigadeiro José Maria da Silva.** Fortaleza: Typographia de José Pio Machado, 1843.

CEARÁ. **Relatorio do Ex^{mo} Presidente e Comandante das Armas da Província do Ceará o Brigadeiro José Maria da Silva Bitancourt na Abertura da Assembleia Legislativa Provcinial no 1º de Julho de 1844.** Fortaleza: Typographia Cearense: 1844.

CEARÁ. **Relatório apresentado a Assembleia Legislativa Provincial do Ceará pelo Presidente da mesma Província o Coronel graduado Ignacio Correia de Vasconcellos em o 1º de Julho de 1847.** Ceará: Typographia Fidelissima, 1847.

CEARÁ. **Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial do Ceará pelo Excellentissimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar, Presidente da Província, Em o 1º de Julho de 1849.** Fortaleza: Typographia Cearense, Rua da Boa Vista N°33., 1849.

CEARÁ. Fausto Augusto Aguiar. **Relatório com que o Excellentissimo Senhor Doutor Fausto Augusto de Aguiar, Presidente da Província abriu a 1ª sessão da Assembleia Legislativa Provincial, no dia 1º de julho de 1850.** Ceará: Typographia Cearense, 1850.

CEARÁ. **Relatorio apresentado pelo Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Marcos de Almeida Rego, Presidente da Província do Ceará, na abertura da 2ª sessão ordinaria da 8ª Legislatura da Assembléa Legislativa da mesma província no dia 1º de outubro de 1851.** Fortaleza: Typographia Cearense, 1851.

CEARÁ. **Relatório do Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Marcos d'Almeida Rego, Presidente da Província do Ceará à Respectiva Assembléa Legislativa na aberturta da 1ª sessão ordinaria de sua 9º legislatura, em o 1º de Setembro de 1852.** Fortaleza: Typographia Cearense, 185?.

CEARÁ. **Relatório que o Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Villela de Castro Cavares Presidente da Província do Ceará, apresentou à Assembléa**

Legislativa Provincial na Abertura da segunda sessão ordinaria de sua 9ª legislatura, em 1º de Setembro de 1853. Ceará: Typographia Cearense, 1853.

CEARÁ. Relatório com que o Dr. Marcellino Nunes Gonçalves, passa a administração da Província ao 1º Vice-presidente da mesma o Sr. Conego Antonio Pinto de Mendonça em 9 de Abril de 1861. Ceará: Typographia Brasileira de Paivn & Companhia, 1861.

CEARÁ. Relatorio com que foi entregue a administração da provincia ao excellentissimo senhor doutor Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello pelo excellentissimo Senhor Doutor Lafayette Rodrigues Pereira em 10 de junho de 1865. Fortaleza: Typ. Brazileira de J. Evangelista, 1865.

CEARÁ. Falla com que o Excellentissimo Senhor Doutor Francisco D'Assis Oliveira Maciel abriu a 2ª sessão da 21ª Legislatura da Assembléa Provincial do Ceará no dia 7 de Julho de 1873. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1873.

CEARÁ. Relatório com que o Exm. Sr. 1º Vice-Presidente da Província do Ceará Dr. Torquato Mendes Vianna passou a respectiva administração ao Exm. Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, no dia 22 de Março de 1882. Ceará: Typographia do "Cearense", 1882.

CEARÁ. Relatorio com que o Exmo. Sr. Dr. Satyro de Oliveira Dias passou a administração da provincia ao 2º Exmo. Sr. Commendador Dr. Antonio Pinto Nogueira no dia 31 de maio de 1884. Fortaleza: Typographia Gazeta do Norte, 1884.

CEARÁ. Relatório com que o Exm Sr. Commendador Dr. Carlos Henrique Benedicto Ottoni passou a administração da Provincia do Ceara ao Exm Sr. Conselheiro Sinval Odorico de Moura no dia 19 de Fevereiro de 1885. Fortaleza: Typ. Da Gazeta do Norte, 1885.

CEARÁ. Relatorio com que o Exmo Sr. Desembargador Miguel Galmon Du Pin Almeida passou a administração da provincia do Ceará ao Exmo. Sr. Desembargador Joaquim da Costa Barradas no dia 9 de abril de 1883. Fortaleza: Typographia do Cearense. 1886.

CEARÁ. Fala dirigida a Assembléa Legislativa Provincial do Ceará na segunda sessão da 26ª legislatura pelo Presidente da Provincia Dr. Enéas de Araújo Torreão. Fortaleza: Typographia Economica, 1887.

CEARÁ. Relatório com que o Exm Sr. Dr. Eneas de Araujo Torreão passou a administração da Provincia do Ceara ao Exm Sr. Dr. Antonio Caio da Silva Prado no dia 21 de Abril de 1888. Fortaleza: Typ. Constitucional, 1888.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Lei de 15 de outubro de 1827. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional 1878. Disponível em <<http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/heb05a.htm>> Acesso em 12 de janeiro de 2012.

BRASIL. **Lei nº 1.157 de 26 de junho de 1862.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm> Acesso em 16 de dezembro de 2011.

BRASIL. **Código Criminal do Império do Brasil de 16 de dezembro de 1830.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm>. Acesso em: 14 de outubro de 2010.

BRASIL. Constituição (1824). **Constituição política do Império do Brasil de 25 de Março de 1824.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm> Acesso em 16 de dezembro de 2011.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 24 de fevereiro de 1891.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao91.htm> Acesso em 04 de agosto de 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 1988. P. 101.

CEARÁ. Lei nº 743 de 22 de outubro de 1833. In: **Documentos.** Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006.

CEARÁ. Regulamento nº 19 de 04 de Junho de 1845. In: **Documentos.** Revista do Arquivo Público do Ceará: História e Educação n 2. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2006.

CEARÁ. Lei nº 798 de 28 de outubro de 1856. Regulamento Geral das Escolas Primárias. **Leis Provinciais:** Estado e Cidadania. Tomo III (1856-1861). Organizadores: Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Fortaleza: Assembleia Legislativa Ceará, 2008.

CEARÁ. Resolução n. 1136 de 5 de dezembro de 1864. IN: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará:** Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

CEARÁ. Resolução nº 1.381 de 23 de Dezembro de 1870. Leis de reforma da educação do Ceará, V. 3. IN: VIEIRA, Sofia Lerche (Org.). **Documentos de política educacional no Ceará :** Império e República. Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

CEARÁ. Regulamento da Instrução Publica da Provincia do Ceará. **Reforma da Instrução Publica da Provincia do Ceará, 1873 a 1874.** Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874.

CEARÁ. Regulamento Organico da Instrução Publica e Particular da Provincia do Ceará (1881). Leis de reforma da educação do Ceará, V. 3. IN: VIEIRA, Sofia Lerche

(Org.). **Documentos de política educacional no Ceará**: Império e República. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006. CD-ROM – (Coleção Documentos da Educação Brasileira).

DISCURSOS

Discurso de campanha eleitoral do Governador Cid Gomes em outubro de 2010. In: DINIZ, Kezya. Em propaganda, PSDB aponta contradições entre discurso e ação do governo Cid. **Jangadeiro on line**, Fortaleza, 19 de outubro de 2011. Disponível em: <<http://politika.jangadeiroonline.com.br/propaganda-partidaria/em-propaganda-psdb-aponta-contradicoes-entre-discurso-e-acao-do-governo-cid/>>. Acesso em: 23 de outubro de 2011.

FALAS DO TRONO

1839 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 3 de Maio. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.194.

1857 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 3 de Maio. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.312.

1868 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 9 de Maio. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.380.

Fala do Trono no Encerramento da Assembléia Geral em 15 de setembro de 1873. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.420.

1874 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 5 de maio de 1874. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.422.

1877 - Fala do Trono na Abertura da 1ª Sessão da 16ª Legislatura da Assembléia Geral em 1º de Fevereiro de 1877. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.438.

1881-1882 - Fala do Trono na Abertura da Assembléia Geral em 17 de Janeiro de 1882. **Fala do Trono** – Desde o ano de 1823 até o ano de 1889. São Paulo: Melhoramentos, 1977. P.468.

JORNAIS

ÀS SENHORAS Cearenses. **Libertador**, Fortaleza, n. 1, p. 3, 1º de jan. de 1881.

LIBERTADOR, 23/FEVEREIRO/1888 anexado à queixa contra a Professora de Primeiras Letras Philomena Brigida Pinto; São Gonçalo, 1888. BR APEC, IP. CO, QX. 1/75. CX. 49.

QUEIXAS

CAIXA 47

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Imperatriz, Data Crônica: 1858. Queixa contra o professor José Bezerra de Menezes Filho. BR APEC, IP. CO, QX. 1/1, CAIXA 47.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Jardim, Data Crônica: 1859. Queixa contra a professor Joanna Henriqueta de Almeida. BR APEC, IP. CO, QX. 1/4, CAIXA 47.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Assaré, Data Crônica: 1859. Queixa contra o professor Jozé Sisnando Baptista Xenoforte. BR APEC, IP. CO, QX. 1/2, CAIXA 47.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Pereiro, Data Crônica: 1866. Queixa contra a professora Maria Ignacia Franco do Nascimento. BR APEC, IP. CO, QX. 1/7, CAIXA 47.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Lavras, Data Crônica: 1871. Queixa contra o professor Antonio de Lima Gomes dos Santos; Lavras, 1871. BR APEC, IP. CO, QX. 1/22, CAIXA 47.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1871. Queixa contra o professor Raymundo Victor de Sousa Costa. BR APEC, IP. CO, QX. 1/21, CAIXA 47.

CAIXA 48

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Meruoca, Data Crônica: 1873. Queixa contra a professora Carlota Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/27, CAIXA 48.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Cascável, Data Crônica: 1873. Queixa contra a Professora de Primeiras Letras Maria Ibiapina de Carvalho. BR APEC, IP. CO, QX. 1/31, CAIXA 48.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Aracati, Data Crônica: 1874. Queixa contra o professor José Achilles Carlos Barata. BR APEC, IP. CO, QX. 1/36, CAIXA 48.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Aracaty, Data Crônica: 1874. Queixa contra a professora da vila da União Cândida Amélia Baptista. BR APEC, IP. CO, QX. 1/34, CAIXA 48.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Fortaleza, Data Crônica: 1874. Queixa contra o professor Raimundo Vieira Perdigão. BR APEC, IP. CO, QX. 1/39, CAIXA 48.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Conceição, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Josepha Olímpia d'Oliveira Veras. BR APEC, IP. CO, QX. 1/46, CAIXA 48.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Monte-mor, Data Crônica: 1875. Representação do Inspetor literário da Comarca de Aquiraz contra o professor Vicente José da Costa. BR APEC, IP. CO, QX. 1/41, CAIXA 48.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São José da Serra de São Pedro, Data Crônica: 1875. Ofício enviado pelo professor Manoel de Jezus Barreto ao Diretor Geral da Instrução Pública, em 5 de novembro de 1875. BR APEC, IP. CO, QX. 1/45, CAIXA 48.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Soure, Data Crônica: 1875. Queixa contra a professora Anna Verina Ribeiro. BR APEC, IP. CO, QX. 1/43, CAIXA 48.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Boa Vista, Data Crônica: 1876. Queixa enviada ao Diretor Geral da Instrução Pública contra a Professora de Primeiras Letras Anna Joaquina de São José. BR APEC, IP. CO, QX. 1/48. CAIXA 48.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Granja, Data Crônica: 1876. Queixa contra o Professor Joaquim Erasto dos Santos ao Diretor Geral da Instrução Publica. BR APEC, IP. CO, QX. 1/49, CAIXA 48.

CAIXA 49

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Amarração, Data Crônica: 1879. Abaixo assinado enviado ao Inspetor de Distrito pedindo o afastamento da Professora de Primeiras Letras Luiza Moreira Raposo. BR APEC, IP. CO, QX. 1/56. CAIXA 49.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Brejo Seco, Data Crônica: 1879. Queixa contra o Professor Antonio João de Barros Alencar. BR APEC, IP. CO, QX. 1/55, CAIXA 49.

APEC, Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Iguape, Data Crônica: 1884. Queixa contra o professor Manoel José de Santiago. BR APEC, IP. CO, QX. 1/61, CAIXA 49.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: Lavras, Data Crônica: 1885. Queixa contra o professor Florindo Freire da Silva. BR APEC, IP. CO, QX. 1/69, CAIXA 49.

APEC. Fundo: Instrução Pública, Correspondências, Data Tópica: São Gonçalo, Data Crônica: 1888. Queixa contra a Professora de Primeiras Letras Philomena Brigida Pinto. BR APEC, IP. CO, QX. 1/75. CAIXA 49.

BIBLIOGRAFIA

AGE, Mônica de Paula P. da Silva. **As mulheres parteiras da cidade de Goyaz (Século XIX)**. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Mestrado em História das Sociedades Agrárias, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2002.

ALCOTT, Louisa May. **Mulherzinhas**. (1868). Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

ALENCAR, José Martiniano de (1829-1877). **Senhora**. (1875). Rio de Janeiro/São Paulo/Fortaleza: ABC, 2006.

ARARIPE, Tristão de Alencar. **História da Província do Ceará: desde os tempos primitivos até 1850**. (1867). Fortaleza: 1958.

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **Conto de escola**. (1884). P. 3. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000268.pdf>> Acesso em: 10 de junho de 2012.

ATAYDE, Marla Albuquerque. **Mulheres Infanticidas: o Crime de Infanticídio na Cidade de Fortaleza na Primeira Metade do Século XX**. Fortaleza: 2007. Dissertação (Mestrado Acadêmico em História) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades. Área de Concentração: História Social, Cultura e poder.

AZEVEDO, Helena Selma. Professoras e Escritoras: A possibilidade de profissionalização das mulheres cearenses de classe média no final do século XIX e início do XX. In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. **Feminismo, Ciência e Tecnologia**. Salvador: REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002. P. 291-304.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. Alunos negros em São Paulo no final do século XIX. In: III Congresso Brasileiro de História da Educação: Educação Escolar em Perspectiva Histórica, 1., 2004, Paraná. **Anais eletrônicos**. Paraná: PUPR, 2004. Disponível em: <<http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe3/Documentos/Individ/Eixo6/401.pdf>> Acesso em: 16 de dezembro de 2011.

BARROSO, Gustavo (1888-1959). **Coração de Menino**. (1939). Fortaleza : Casa de José de Alencar/Programa Editorial, 2000.

BARROSO, Liberato. **A instrução pública no Brasil**. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1867.

BENTHAM, Jeremy. O Panóptico. In: SILVA, Thomaz Tadeu da (org.). **O panóptico ou A casa de inspeção**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

BINZER, Ina von (1856-1916). **Os meus romanos: Alegrias e Tristezas de uma educadora**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

BITTENCOURT, Circe. **Livro didático e saber escolar (1810-1910)**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BRASIL, Thomaz Pompeu de Sousa. **Ensaio Estatístico da Província do Ceará**. (1863). Ed. Fac. Sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 1997. Tomo I.

CAMINHA, Adolfo (1867-1897). **A Normalista**. São Paulo: Editora Ática, 1998.

CARVALHO, Carlos Henrique de. Currículo, Legislação e Civilidade: a escolarização primária em Minas Gerais (1835-1889). In: XXVI Simpósio Nacional da ANPUH - Associação Nacional de História, 1., 2011, São Paulo. **Anais eletrônicos**. São Paulo: USP, 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300099623_ARQUIVO_1TrabalhocompletoANPUH2011.pdf> Acesso em 13 de dezembro de 2011.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTELO, Plácido Aderaldo. **História do Ensino no Ceará**. Fortaleza : Departamento de Imprensa Oficial, 1970. Monografia N. 22.

CHARTIER, Roger. **A história cultural**. Lisboa: Difel, 1990.

CONDORCET, Jean-Antoine-Nicolas de Caritat marquis de (1743-1794). **Cinco memórias sobre a instrução pública**. (1791). São Paulo : UNESP, 2008.

CORALINA, Cora. **Poemas dos becos de Goiás e estórias mais**. 17. Ed.. São Paulo: Global, 1993.

CORALINA, Cora. Menina mal-amada. In: DENÓRIO, Darcy França. (Org.). **Melhores poemas/Cora Coralina**. São Paulo: Globo, 2004.

CORREA, Viriato. **Cazuza: A história verdadeira de um menino de escola**. 31ª ed. São Paulo: Ed. Nacional. 1983.

CRUZ, Mariléia dos Santos. A educação dos negros na sociedade escravista do maranhão provincial. **Outros tempos**, Maranhão, Volume 6, número 8, dez. 2009. Disponível em: <http://www.outrostempos.uema.br/vol.6.8.pdf/Marileia_Cruz.pdf> Acesso em 12 de dezembro de 2011.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. De historiadoras, brasileiras e escandinavas: loucuras, folias e relações de gêneros no Brasil (século XIX e início do XX). **Tempo**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, 1998.

DARNTON, Robert. **O grande massacre de gatos, e outros episódios da história cultural francesa**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DELLA CAVA, Ralph. **Milagre em Joazeiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

FARIA, Sheila do Castro. **Cotidiano dos negros no Brasil escravista**. Disponível em: <http://www.larramendi.es/i18n/catalogo_imagenes/grupo.cmd?path=1000209> Acesso em 05 de agosto de 2012.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Editora Olho d'Água, 1997.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal. 1984

GIRÃO, Raimundo. Educandários do Ceará. In: MARTINS FILHO, Antonio; GIRÃO, Raimundo. **O Ceará**. Fortaleza : Instituto do Ceará, 1966. P. 350-360.

_____. **Pequena História do Ceará**. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1984.

_____. **História Econômica do Ceará**. Fortaleza: UFC-Casa de José de Alencar, 2000.

GONDRA, José. **Artes de Civilizar** - Medicina, Higiene e Educação Escolar na Corte Imperial. Rio de Janeiro : UERJ, 2004.

HOORNAERT, Eduardo. **Crônicas das Casas de Caridade**: fundadas pelo padre Ibiapina. Fortaleza : Museu do Ceará/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2006. Coleção Outras Histórias.

HUNT, Lynn (org). **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

IMACULADA, Camila; FELIPE, Renata e William, Sérgio. Documentos da Instrução Pública no Ceará (1833 – 1889) – Organização, catalogação e normalização arquivística. In: **Documentos**. Revista do Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Arquivo Público do Estado do Ceará, 2008.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira da Educação nº1**. Campinas-SP: Janeiro/Junho 2001. P. 9-43.

KANT, Immanuel (1724-1804). **Sobre a pedagogia**. (1803). Tradução de Francisco Cock Fontanella. Piracicaba: UNIMEP, 2002.

KRAMER, Lloyd S. Literatura, crítica e imaginação histórica: o desafio literário de Hayden White e Dominick Lacapra. In: HUNT,Lynn (org). **A nova história cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

LIMA, Luciano Mendonça. Sombras em movimento: os escravos e o Quebra-Quilão em Campina Grande. **Afroasia**, Salvador, n. 31, 2004.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: DEL PRIORE, Mary. **História das Mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

MATTOS, Hebe Maria. **Escravidão e Cidadania no Brasil Monárquico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

MENEZES, Djacir. A educação no Ceará: Repasse histórico-social (das origens coloniais a 1930). In: MARTINS FILHO, Antônio; GIRÃO, Raimundo. **O Ceará**. Fortaleza: Editora Instituto do Ceará, 1966, p. 350-360.

MOACYR, Primitivo. **A Instrução e as Províncias** (Subsídios para a história de Educação no Brasil) 1834-1889. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939. Volume 1 – Das Amazonas às Alagoas.

NEVES, Fátima Maria. **O Método Lancasteriano e o Projeto de Formação disciplinar do povo** (São Paulo, 1808-1889). Assis, 2003. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista, Campus de Assis.

NOBRE, Geraldo da Silva. **Introdução à história do jornalismo cearense**. Fortaleza: NUDOC/SECULT - Arquivo Público do Ceará, 2006 (Ed. fac-similar).

OLINDA, Ercília Maria Braga de. **Tinta, papel e palmatória: A escola no Ceará do século XIX**. Fortaleza: Museu do Ceará/ Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2004.

PEDRO, Joana Maria. Relações de gênero como categoria transversal na historiografia contemporânea. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 12, jan.-jun. 2011. P. 270-283.

PERES, Tirsa Regazzini. Educação Brasileira no Império. In: J.C. Palma Filho. **Pedagogia Cidadã – Cadernos de Formação – História da Educação**. São Paulo: PROGRAD/UNESP/Santa Clara Editora, 2005.

PERROT, Michelle. Os silêncios do corpo da mulher. In: MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Raquel (Organizadoras). **O corpo feminino em debate**. São Paulo : UNESP, 2003.

RAMOS, Graciliano (1892-1953). **Infância**. (1945). São Paulo: Martins, 1974.

Rego, José Lins do (1901-1957). **Menino de engenho**. 80 ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2001.

RIBEIRO, Josiane Maria de Castro. **Entre a penitência do corpo e o corpo em festa: uma análise das missões do padre Ibiapina no Ceará (1860 – 1883)**. 2003. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Mestrado em História Social, Univesidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

ROCHA, Raquel Caminha. **Aparta que é briga: discurso, violência e gênero em Fortaleza (1919-1948)**. Fortaleza, 2011. Dissertação (Mestrado Acadêmico em História) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Humanidades. Área de Concentração: História e Culturas.

ROUSSEAU, Jean-jacques (1712-1728). **Júlia ou a Nova Heloísa**. (1761). Campinas: Unicamp, 1994.

_____. **Emílio ou Da Educação**. 3 ed. São Paulo : Martins Fontes, 2004.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, 2 de jul./dez. de 1990, Vol. 16.

SHARPE, Jim. A História vista de baixo. IN: BURKE, Peter. **A Escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992, p. 39-62.

SILVA, Ítala Byanca Morais da. **Tristão de Alencar Araripe e a História do Ceará**. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, 2006.

SILVA FILHO, Antonio Luiz Macêdo e. **Fortaleza: imagens da cidade**. 2ª ed. Fortaleza: Museu do Ceará/Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2004.

SILVA, Maria Goretti Lopes Pereira e. Escola Normal do Ceará: Impasses de criação e a tônica reformista (1884-1922). In: LOPES, Antônio de Pádua Carvalho; CAVALCANTE, Maria Juraci Maia. **História e Memória da Educação no Ceará**. Fortaleza : Imprensa Universitária,UFC, 2002.

SOUSA, Ione Celeste de. **Garotas tricolores, deusas fardadas: as normalistas em Feira de Santana, 1925 a 1945**. São Paulo : EDUC, 2001.

SOUSA, Moreira de. **Estudo sobre o Ceará**. MEC - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Fortaleza : CILEME, 1955.

STUDART, Barão de. **Datas e fatos para a História do Ceará** [1896]. Fortaleza: FWA, Tomo II, 2001.

THOMPSON, E.P. **A Formação da Classe Operária Inglesa**. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1987. Vol. III-A força dos trabalhadores.

TOMASETTI, Camila Sacchelli. **Família e educação: uma reflexão a partir de Rousseau e Comte**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Curso de Pedagogia, Universidade Estadual de Londrina, Londrina : s.n., 2010.

VIEIRA, Sofia Lerche. **História da educação no Ceará: sobre promessas fatos e feitos**. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

ANEXOS

Anexo A – Presidentes de Província do Ceará (1822-1889)

Nome	Início	Término
José Pereira Filgueiras	19 de novembro de 1822	3 de março de 1823
Francisco Pinheiro Landim	4 de março de 1823	14 de abril de 1824
Pedro José da Costa Barros	15 de abril de 1824	29 de abril de 1824
Tristão Gonçalves de Alencar Araripe	29 de abril de 1824	12 de outubro de 1824
José Félix de Azevedo e Sá	12 de outubro de 1824	17 de dezembro de 1824
Pedro José da Costa Barros	17 de dezembro de 1824	13 de janeiro de 1825
José Félix de Azevedo e Sá	13 de janeiro de 1825	4 de fevereiro de 1826
Antônio de Sales Nunes Belford	4 de fevereiro de 1826	2 de janeiro de 1829
José Antônio Machado	2 de janeiro de 1829	6 de abril de 1829
Manuel Joaquim Pereira da Silva	6 de abril de 1829	8 de julho de 1830
José de Castro e Silva	8 de julho de 1830	7 de outubro de 1831
João Facundo de Castro Menezes	7 de outubro de 1831	8 de outubro de 1831
José Mariano de Albuquerque Cavalcanti	8 de outubro de 1831	23 de novembro de 1833
Inácio Correia de Vasconcelos	23 de novembro de 1833	6 de outubro de 1834
José Martiniano de Alencar	6 de outubro de 1834	25 de novembro de 1837
João Facundo de Castro Menezes	25 de novembro de 1837	16 de dezembro de 1837
Manuel Felizardo de Sousa e Melo	16 de dezembro de 1837	15 de fevereiro de 1839
João Antônio de Miranda	15 de fevereiro de 1839	3 de fevereiro de 1840
Francisco de Sousa Martins	3 de fevereiro de 1840	9 de setembro de 1840
João Facundo de Castro Menezes	9 de setembro de 1840	20 de outubro de 1840
José Martiniano de Alencar	20 de outubro de 1840	6 de abril de 1841
João Facundo de Castro Menezes	6 de abril de 1841	9 de maio de 1841
José Joaquim Coelho	9 de maio de 1841	12 de março de 1843
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães	12 de março de 1843	2 de abril de 1843
José Maria da Silva Bittencourt	2 de abril de 1843	4 de dezembro de 1844
Inácio Correia de Vasconcelos	4 de dezembro de 1844	2 de agosto de 1847
João Crisóstomo de Oliveira	2 de agosto de 1847	14 de outubro de 1847
Casimiro José de Moraes Sarmiento	14 de outubro de 1847	14 de abril de 1848
João Crisóstomo de Oliveira	14 de abril de 1848	13 de maio de 1848
Fausto Augusto de Aguiar	13 de maio de 1848	1 de agosto de 1850
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães	1 de agosto de 1850	16 de novembro de 1850
Inácio Francisco Silveira da Mota	16 de novembro de 1850	6 de julho de 1851
Joaquim Marcos de Almeida Rego	6 de julho de 1851	28 de abril de 1853
Joaquim Vilela de Castro Tavares	28 de abril de 1853	20 de fevereiro de 1854
Vicente Pires da Mota	20 de fevereiro de 1854	13 de outubro de 1855
Francisco Xavier Pais Barreto	13 de outubro de 1855	26 de março de 1857
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães	26 de março de 1857	27 de julho de 1857
João Silveira de Sousa	27 de julho de 1857	15 de setembro de 1859
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães	15 de setembro de 1859	7 de outubro de 1859
Antônio Marcelino Nunes Gonçalves	7 de outubro de 1859	6 de setembro de 1861
Antônio Pinto de Mendonça	6 de setembro de 1861	6 de maio de 1861
Manuel Antônio Duarte de Azevedo	6 de maio de 1861	12 de fevereiro de 1862
José Antônio Machado	12 de fevereiro de 1862	5 de maio de 1862
José Bento da Cunha Figueiredo Júnior	5 de maio de 1862	19 de fevereiro de 1864
José Antônio Machado	19 de fevereiro de 1864	29 de fevereiro de 1864
Vicente Alves de Paula Pessoa	29 de fevereiro de 1864	4 de abril de 1864
Lafayette Rodrigues Pereira	4 de abril de 1864	10 de junho de 1865
Barão Homem de Melo	10 de junho de 1865	5 de novembro de 1866
João de Sousa Melo e Alvim	5 de novembro de 1866	6 de junho de 1867
Sebastião Gonçalves da Silva	6 de junho de 1867	16 de outubro de 1867
Pedro Leão Veloso	16 de outubro de 1867	15 de abril de 1868
Antônio Joaquim Rodrigues Júnior	15 de abril de 1868	31 de julho de 1868
Gonçalo Batista Vieira	31 de julho de 1868	27 de agosto de 1868
Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque	27 de agosto de 1868	24 de abril de 1869
Joaquim da Cunha Freire	24 de abril de 1869	26 de julho de 1870

João Antônio de Araújo Freitas Henriques	26 de julho de 1870	13 de dezembro de 1870
Joaquim da Cunha Freire	13 de dezembro de 1870	20 de janeiro de 1871
José Fernandes da Costa Pereira Júnior	20 de janeiro de 1871	29 de junho de 1871
José Antônio Calasans Rodrigues	29 de junho de 1871	8 de janeiro de 1872
Joaquim da Cunha Freire	8 de janeiro de 1872	12 de janeiro de 1872
João Wilkens de Matos	12 de janeiro de 1872	30 de outubro de 1872
Joaquim da Cunha Freire	30 de outubro de 1872	31 de outubro de 1872
Manuel Soares da Silva Bezerra	31 de outubro de 1872	4 de novembro de 1872
Esmerino Gomes Parente	4 de novembro de 1872	7 de dezembro de 1872
Francisco de Assis Oliveira Maciel	7 de dezembro de 1872	11 de setembro de 1873
Joaquim da Cunha Freire	11 de setembro de 1873	13 de novembro de 1873
Francisco Teixeira de Sá	13 de novembro de 1873	2 de março de 1874
Joaquim da Cunha Freire	2 de março de 1874	23 de outubro de 1874
Heráclito de Alencastro Pereira da Graça	23 de outubro de 1874	1 de março de 1875
Esmerino Gomes Parente	1 de março de 1875	22 de março de 1876
Francisco de Faria Lemos	22 de março de 1876	10 de janeiro de 1877
Caetano Estelita Cavalcanti Pessoa	10 de janeiro de 1877	24 de novembro de 1877
João José Ferreira de Aguiar	24 de novembro de 1877	21 de fevereiro de 1878
Paulino Nogueira Borges da Fonseca	21 de fevereiro de 1878	4 de março de 1878
Antônio Pinto Nogueira Accioli	4 de março de 1878	8 de março de 1878
José Júlio de Albuquerque Barros	8 de março de 1878	2 de julho de 1880
André Augusto de Pádua Fleury	2 de julho de 1880	1 de abril de 1881
Pedro Leão Veloso	1 de abril de 1881	26 de dezembro de 1881
Torquato Mendes Viana	26 de dezembro de 1881	22 de março de 1882
Sancho de Barros Pimentel	22 de março de 1882	31 de outubro de 1882
Antônio Teodorico da Costa	31 de outubro de 1882	19 de dezembro de 1882
Domingos Antônio Raiol	19 de dezembro de 1882	17 de maio de 1883
Antônio Teodorico da Costa	17 de maio de 1883	21 de agosto de 1883
Satiro de Oliveira Dias	21 de agosto de 1883	31 de maio de 1884
Antônio Pinto Nogueira Accioli	31 de maio de 1884	12 de julho de 1884
Carlos Honório Benedito Ottoni	12 de julho de 1884	12 de fevereiro de 1885
Sinval Odorico de Moura	12 de fevereiro de 1885	1 de outubro de 1885
Miguel Calmon du Pin e Almeida	1 de outubro de 1885	9 de abril de 1886
Joaquim da Costa Barradas	9 de abril de 1886	21 de setembro de 1886
Enéas de Araújo Torreão	21 de setembro de 1886	21 de abril de 1888
Antônio Caio da Silva Prado	21 de abril de 1888	25 de maio de 1889
Américo Militão de Freitas Guimarães	25 de maio de 1889	10 de julho de 1889
Henrique Francisco d'Ávila	10 de julho de 1889	11 de outubro de 1889
Jerônimo Rodrigues de Moraes Jardim	11 de outubro de 1889	16 de novembro de 1889

Fonte: Relatórios dos Presidentes de Província

Anexo B – Vencimento dos professores por local (1875)

Tabela n. 17.

§ 17 Vencimentos dos professores e professoras primarios, inclusive a gratificação do artigo 42 da lei n. 743 de 22 de Outubro de 1855; a saber:

	PROFESSORES			PROFESSORAS		
	N.	Ordenado.	Gratificação	N.	Ordenado.	Gratificação
Da Capital.	4	3:600\$000	319\$992	7	5:697\$458	540\$000
A um que rege a cadeira de 2.º gráo			199\$992			
De Maranguape	2	1:399\$990		2	1:543\$879	
« Baturité	2	1:533\$318		2	1:599\$992	
Do Aracaty	2	1:599\$984		2	1:599\$984	
De S. Bernardo	2	1:298\$915		2	1:294\$604	
« Sobral.	2	1:599\$984	159\$996	2	1:599\$984	
« Quixeramobim.	1	844\$443		1	799\$994	
Do Icó	2	1:599\$984		2	1:599\$984	
Da Granja.	2	1:600\$000		1	799\$994	70\$250
Do Crato.	2	1:465\$219		2	421\$664	
« Aquiraz.	1	699\$996		1	699\$996	
Da Imperatriz	1	700\$000		1	699\$996	
De Sant'Anna	1	700\$000		1	700\$000	
Do Ipó	1	657\$596		1	700\$000	
« Saboeiro.	1	699\$998		1	700\$000	
De S. João do Principe	1	699\$996		1	699\$995	
Do Jardim.	1	699\$998		1	699\$996	
De Cascavel.	1	700\$000		1	699\$999	
« S. Francisco.	1	600\$000		1	700\$000	
« Conindé	1	600\$000		1	600\$000	
Da União	1	600\$000		1	600\$000	
« Boa Viagem	1	600\$000		1	600\$000	
De Viçosa.	1	651\$386		1	651\$386	
Do Acaracú	1	641\$663		1	519\$999	
De Santa Quitéria.	1	600\$000		1	600\$000	
« Jaguaribe-merim	1	200\$000		1	547\$041	
Do Pereiro	1	600\$000		1	600\$000	
De Maria Pereira.	1	799\$993		1	600\$000	
Da Telha	1	464\$409		1	600\$000	
De Lavras.	1	500\$000		1	600\$000	
Do Tamboril.	1	546\$666		1	600\$000	
De S. Matheus.	1	600\$000		1	300\$000	
Do Assaré.	1	600\$000		1	600\$000	
De Missão Velha.	1	550\$000		1	600\$000	
« Barbalha.	1	633\$403		1	652\$776	
« Milagres.	1	479\$032		1	500\$000	
« Paracurú.	1	615\$000		1	600\$000	
Do Acarape.	1	600\$000		1	600\$000	
Da Cochoeira	1	600\$000		1	600\$000	
De Quixadá	1	590\$322		1	600\$000	
Da Palma.	1	600\$000		1	389\$164	

	PROFESSORES			PROFESSORAS		
	N.	Ordenado.	Gratificação	N.	Ordenado.	Gratificação
De Arronches	1	499\$992		1	499\$992	
Do Mucuripe.	1	518\$328		1	499\$994	
De Mecejana.	1	416\$662		1	470\$826	
« Soure	1	499\$992		1	500\$000	
« Pavuna	1	499\$994				
« Turunduba.	1	390\$270		1	70\$832	
« Jubaia.	1	499\$992		1	491\$929	
Da Tabatinga	1	499\$992		1	342\$136	
De Pacatuba.	1	597\$621		1	568\$050	
« Monte-mór.	1	500\$000		1	500\$000	
« Siupé	1	499\$992				
« Sucatinga	1	348\$799				
Do Trahiry	1	499\$992		1	499\$996	
Da Pendencia	1	6\$048		1	500\$000	
Do Mulungü.	1	211\$018		1	458\$326	
« Coité	1	384\$710				
« Mundahü.	1	499\$996				
De S. José da Imperatriz	1	229\$860				
« Pentecostes.	1	240\$857				
Da Passagem das Pedras.	1	499\$920		1	304\$112	
« Assumpção.	1	333\$332		1	500\$000	
De S. Bento.	1	499\$994				
« Caiçara	1	499\$920				
Do Aracaty-assú	1	104\$165				
« Limoeiro.	1	549\$960		1	549\$960	
Da Morada-nova	1	499\$968		1	499\$968	
Do Livramento.	1	214\$555				
« Taboleiro d'arêa.	1	499\$944	166\$656			
De Santa Roza.	1	490\$585				
« Maruoca	1	500\$000		1	129\$995	
Da Boa Vista	1	125\$000		1	498\$650	
Do Riacho do Sangue.	1	458\$326				
« Caxassó	1	93\$750				
De S. José de Sobral	1	500\$000				
« S. Bernardo (Pov. ^m).	1	499\$992				
Da Lapa	1	497\$214				
De S. Pedro de Ibiapina.	1	499\$992		1	93\$750	
Do Bom Jesus.	1	500\$000		1	144\$755	
De S. Benedicto	1	499\$997		1	300\$440	
« Pedra Branca.	1	228\$759		1	520\$429	
Do Campo Grande	1	499\$991				
« Iboassú	1	499\$994				
Da Varze'alegre	1	600\$000		1	189\$984	
De S. Gonçalo.	1	458\$318				
Da Venda.	1	499\$967		1	499\$994	
De Marrecas.	1	226\$035				
« Umary.	1	499\$992				
Do Brejo-secco.	1	499\$996		1	131\$240	
« Brejo-grande	1	499\$995				
« Bebedouro	1	116\$666				
« Joaseiro	1	500\$000				
De S. José do Crato	1	499\$998				
« Missão-nova	1	495\$832				
« Nova Floresta	1	373\$605				
« Porteiras.	1	500\$000		1	261\$110	
« Arceiroz.	1	405\$536		1	74\$255	
Da Amarração	1	464\$374				
Do Brejo dos Santos	1	500\$000				
Da Goianninha.	1	500\$000				
Do Paço imperial.	1	499\$992				
De Caldas.	1	502\$772				
« Vacca brava	1	106\$304				
Do Sacco de orelha.	1	92\$439		1	115\$625	
Da Boa Esperança	1	114\$583				
Do Jacú.	1	498\$647				
Da Conceição	1	374\$994		1	427\$078	

	PROFESSORES			PROFESSORAS		
	N.	Ordenado.	Gratificação	N.	Ordenado.	Gratificação
« Canóa	1	374\$994		1	166\$664	
« Guaiuba	1	500\$000				
Do Arraial	1	374\$994		1	499\$996	
De Santa Cruz	1	499\$992				
« Imburanas	1	458\$331				
Do Poço da Pedra	1	122\$916				
De S. João do Jaguaribe	1	499\$995				
« S. Pedro	1	479\$014				
« Agua Verde	1	254\$430				
« Ipuerias	1	56\$940				
Do Alto Santo da Viuva				1	114\$583	
« Frade				1	485\$209	
« Cocoy				1	114\$583	
	128	66:262\$419	846\$636	88	47:842\$355	610\$250
Total.			115:561\$660			

Fonte: Relatório do Presidente de Província de 1875

Anexo C – Escolas particulares da Província do Ceará (1865)

N. 43

QUADRO das cadeiras do ensino primario particular da provincia e o numero de alumnos n'ellas matriculados no corrente anno de 1865.

COMARCAS.	CADEIRAS.		LOCALIDADES.	ALUMNOS MATRICULADOS		OBSERVAÇÕES.
	Sexo masculino.	Sexo feminino.		Meninos.	Meninas.	
FORTALEZA.	1		Capital	98		Athenêu cearense. Collegio do padre Vieira.
	2		“	21		
		1	“		24	
		3	“		10	
	3		Villa de Mecejana		0	
	4		Villa de Maranguape			
	5		Povoação de Pacatuba			
6		Povoação da Guaiuba				
	7	Povoação do Bahul				
			119	36		
ARACATY.	8		Cidade do Aracaty			
	9		Idem idem			
	10		Idem idem			
		4	Idem idem			
		6	Idem idem			
	11	Povoação de S. João				
QUIXERAMOBIM						
	12		Povoação de Boa-Viagem			
INHAMUNS.	13		Villa de S. João do Principe			
	14		Villa de Maria Pereira			
GRANJA.	15		Cidade da Granja			
	16		Idem idem			
		7	Villa-Viçosa			
ICO.	17		Villa das Lavras			
	18		Villa do Pereiro			
	19		Povoação do Cachoço			
BATURITÉ.						Collegio de D. Raymunda Jardimina.
	20	8	Cidade de Baturité Povoação de Vasantes			
CRATO.	21		Cidade do Crato			Não vão notados os alumnos matriculados das cadeiras fóra da capital, por não terem seus professores remettido os mappas, e que pelo regulamento só são obrigados a fazê-lo até 15 de maio.
	22		Idem idem			
	23		Idem idem			
	24		Povoação de Porteiras			
SABOIEIRO.	25		Povoação do Assaré			
		9	Idem idem			
JARDIM.	26		Villa do Jardim			
	26	9				
		35				

Secretaria do Lycéu do Ceará, 3 de maio de 1865. — O secretario — Lourenço Frazarima Gomes.

Fonte: Relatório do Presidente de Província de 1865